Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1762

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°05/2016

No Edital de Convocação Nº.05/2016, onde se lê:

I – Eleger os membros do Conselho Fiscal e Diretoria para o biênio de 2015/2016, com sua respectiva posse marcada para o dia 02/02/2017.
LEIA-SE:
I – Eleger os membros do Conselho Fiscal e Diretoria para o biênio de 2017/2018, com sua respectiva posse marcada para o dia 02/02/2017.

Campo Grande, aos 09 de janeiro de 2017.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Presidente

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:A05D2900

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
ATA Nº 001/2017

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MS - CONISUL.

Aos seis dias de janeiro de dois mil e dezessete, às 9h, instalou-se a Assembleia Geral Ordinária do CONISUL, CNPJ 06.189.978/001-20 na Câmara Municipal de Iguatemi, /Estado de Mato Grosso do Sul. com a presença dos senhores(as) Prefeitos (as) do CONISUL, vereadores, assessores municipais e autoridades convidadas, **conforme lista de presenças anexa**. O Presidente em exercício, VANDERLEI BISPO, deu as boas vindas aos presentes e faz a leitura da pauta, consistente na **Eleição para nova Gestão do CONISUL mandato dos anos de 2017 a 2018.** Iniciando os trabalhos, o Presidente em /exercício, Senhor /Vanderlei /Bispo, saudou a todos e franqueou a palavra aos prefeitos e vice-prefeitos com procuração presentes. Fizeram uso da palavra cumprimentando as autoridades presentes e ressaltando o grande espírito de união presente no Consórcio em torno das aspirações futuras e da candidatura de consenso para a Diretoria, bem como dos futuros desafios a serem enfrentados, a Prefeita de Iguatemi, Senhora Patrícia Denerusson Nelli, o Prefeito de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, o Vice-Prefeito de Caarapó, Martin Flores de Araujo, o Prefeito de Aral Moreira, Alexandrino Arévalo /Garcia, o Prefeito de Itaquirá, /Ricardo Fávaro Neto, o Prefeito de Amambai, Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, o Vice-Prefeito de Coronel Sapucaia, Lauri Luiz Turato, o Prefeito de Mundo Novo, Vanderlei Brischiliari, a Prefeitura de Juti, Elizângela Martins Biazotti, o Prefeito de Naviraí, José Izauri de Macedo, o qual fez questão de ressaltar e registrar em ata a instalação do curso de Medicina em Naviraí como reivindicação coletiva da região, o Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, o Prefeito de Sete Quedas, Francisco Piroli e o Prefeito em Exercício de Tacuru, Paulo Melo. Em seguida, o Presidente em exercício fez a leitura da chapa, sendo assim composta: Presidente: Vanderlei Bispo; Vice-Presidente: José Izauri de Macedo; Diretora Administrativa: Patrícia Denerusson Nelli. Iniciada a votação nominal, de acordo com a ordem das faltas anteriormente realizadas, todos os prefeitos e vice-prefeitos manifestaram "sim", ficando eleita a chapa apresentada para o mandato da Diretoria Executiva no biênio 2017-2018, da seguinte forma: **Presidente: Vanderlei Bispo; Vice-Presidente: José Izauri de Macedo; Diretora Administrativa: Patrícia Denerusson Nelli.** Logo em seguida, o Presidente eleito agradeceu a colaboração de seus pares e ressaltou duas bandeiras de luta do consórcio: instalação do curso de Medicina em Naviraí e Agronomia em Mundo Novo. Em seguida, passou a palavra ao Ex-Presidente do CONISUL, o senhor Sérgio Diozébio Barbosa, o qual cumprimentou a Diretoria Executiva eleita e desejou sucesso a todos no desenvolvimentos dos trabalhos; ressaltou que hoje se faz a entrega oficial dos relatórios de patrimônio, financeiros e outros; ressaltou que hoje faz a entrega de um veículo zero para o consórcio e colocou-se às ordens para o consórcio e para os prefeitos; saudou a imprensa e a Presidência da Câmara de Iguatemi, o Senhor Jesus; disse acreditar na figura jurídica do consórcio, salientando que todos devem se irmanar em torno do consórcio, de modo que todos podem contribuir. Desejou sucesso a todos e deu um Feliz 2017. Em seguida, o Presidente Vanderlei Bispo ressaltou que os municípios devem adimplir seus compromissos junto ao consórcio e colocou em deliberação o desconto em débito automático dos valores devidos ao consórcio em contratos de rateio a partir de janeiro de 2017, sendo que o pagamento será feito na última parcela do FPM. Aberta a palavra, o Prefeito de Amambai, Edinaldo Bandeira, ressaltou que a permanência dos municípios no consórcio só deveria existir se houver a concordância quanto ao débito automático. Colocada em votação a proposta de débito automático dos valores de contrato de rateio, a proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Quanto aos valores anteriores que estão em débito, o Presidente ressaltou que irá entrar em contato com cada município particularmente. Ressaltou também que muitos municípios estão no CAUC, de modo que os prefeitos tem que cuidar disso para que o consórcio também não seja prejudicado. Disse que está preocupado com todos, salientando sua preocupação especial com o Município de Tacuru, que teria ficado "fora do mundo" em razão de diversas ações que não foram feitas. O Prefeito de Tacuru ressaltou que quer colocar a casa em ordem e quer achar a solução o mais rápido possível. Em seguida, o Prefeito de Mundo Novo disse que tem que se ausentar pois tem que fechar a folha de pagamento, ressaltando outros problemas de seu município, sobretudo os relacionados ao hospital local. Pediu desculpas pela ausência e desejou boa sorte a todos. Dando continuidade, o Presidente salientou a urgência de alguns contratos de programa no âmbito do consórcio, explicando o que é contrato de programa. O Presidente sugeriu a formalização de contrato para a regularização do ICMS Ecológico, já que essa questão é urgente e emergente. Salientou o prejuízo que os municípios estão sofrendo e disse que irá verificar o interesse dos municípios em contrato consultoria para resolver essa questão, salientando o custo aproximado de R$ 5 mil reais mensais. Salientou ainda a questão das agências de publicidade, ressaltando os altos custos cobrados, de modo que os municípios tem que pagar valores significativos e podem baratear esses custos numa contratação conjunta. Ressaltou também a deficiência quanto à alimentação de projetos no SICONV, de modo que uma contratação técnica conjunta seria muito oportuna. Salientou também as cirurgias eletivas, a APA do Rio Iguatemi e os prejuízos decorrentes disso, imaginando os prejuízos proporcionados sobretudo ao Município de Eldorado, devendo ser entendidas as razões da exclusão do município da APA. Ressaltou que não há plano de

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

manejo da APA do Rio Iguatemi, de modo que esse plano deve estar pronto até 31 de março de 2017, conclamando proposta conjunta de contratação pelos municípios interessados, salientando que esse custo já está em torno de R$ 185.000,00. Temos ainda as alterações estatutárias que estão por vir e licitações compartilhadas que serão realizadas. Em seguida, o Presidente franqueou novamente a palavra aos presentes. Usando da palavra, o Prefeito de Naviraí solicitou respostas às pautas no próximo dia 16 de janeiro de 2017 em reunião a ser realizada na ASSOMASUL. O Presidente ressaltou que a questão emergencial é a do ICMS Ecológico, sendo que essa tem que ser respondida até a próxima terça. Em nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e achada conforme, será assinada pelos prefeitos municipais presentes, conforme lista anexa, e por mim, Edina Brindarolli.

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:068E03A5

CONISUL
TERMO DE POSSE

TERMO DE DECLARAÇÃO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTICA CONISUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na cidade Iguatemi - MS, instalou-se convocação a Assembleia Geral Ordinária do CONISUL, **na Sede do CONISUL, localizado na Rua: Lindolfo Martins Farias nº 1164, CEP: 79960/000 – Iguatemi/MS.** Para lavratura e assinatura da ata da assembleia geral ordinária para **POSSE** dos Membros da Diretoria, ficando assim definido. I – **Presidente: Vanderlei Bispo de Oliveira –** Prefeito Municipal de Japora **– MS; II – Vice-Presidente: José Izauri de Macedo –** Prefeito Municipal de Naviraí – MS**; III – Diretor Administrativo: Patrícia Denerusson Nelli –** Prefeita Municipal de Iguatemi - MS**. Ficando assim, de conformidade com a ata de reunião da diretoria do CONISUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL,** definido a forma administrativa e operacional do consórcio pelo biênio compreendendo os anos de 2.017 e 2.018. Dado e passado na Câmara Municipal de Iguatemi na cidade de Iguatemi - MS, Estado de Mato Grosso do Sul. Segue abaixo qualificação dos mesmos.

I – PRESIDENTE

DADOS GERAIS			
MUNICÍPIO	JAPORÃ	**ESTADO**	MS
PREFEITO	**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**		
RG	6981340-2 SSP/PR	**CPF**	356.506.721-72
ENDEREÇO RESID.	RUA: CAMPO GRANDE, 670 – CENTRO – CEP: 79.985- 000		

Assinatura:_____

II – VICE-PRESIDENTE

DADOS GERAIS			
MUNICÍPIO	NAVIRAI	**ESTADO**	/MS
PREFEITO	**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**		
RG	1108927 SSP/MS	**CPF**	065.450.841/00
ENDEREÇO RESID.	RUA: HIGINIO GOMES DUARTE Nº 388 CEP: 79950/000		

Assinatura:_____

III – DIRETORA ADMINISTRATIVA

DADOS GERAIS			
MUNICÍPIO	IGUATEMI	**ESTADO**	MS
PREFEITO	**PATRICIA DENERUSSON NELLI**		
RG	39323591 SSP/PR	**CPF**	735.027829/20
ENDEREÇO RESID.	JARDELINO JOSÉ MOREIRA Nº 1301 – CENTRO – CEP: 79960/000		

Assinatura:_____
.

Iguatemi – MS, 09 de janeiro de 2017.

EDINA BRINDAROLLI
Secretária Executiva

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:51699E17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 04/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017 - CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 04/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e art. 27, XX, do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Maternidade para a servidora DANIA RAMOS LIMA, ocupante do cargo de Diretora Geral, símbolo DAL 1, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 5 de dezembro de 2016, com término no dia 3 de abril de 2017, com base no art. 7º, XVIII, da CF e no art. 101, X, e § 3º da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - **INDEFERIR** o requerimento da servidora, datado de 12 de dezembro de 2016, para prorrogação da referida licença pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, mas seus efeitos são retroativos a 5 de dezembro de 2016.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 04 de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:174411D0

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 03/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 03/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre anulação de portaria que concedeu incorporação de adicional de tempo de serviço a servidor e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO parecer jurídico solicitado ao Procurador da Câmara Municipal de Amambai sobre a concessão de incorporação de

adicional de tempo de serviço para servidor através da Portaria nº 58/2016, de 27 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que nunca houve norma legal municipal, desde a edição da Lei nº 1.302/90 (Estatuto dos Servidores da Prefeitura de Amambai) até o final de 2014, com a Lei Complementar nº 030/2014, que amparasse a concessão de adicional de tempo de serviço a servidor comissionado; e

CONSIDERANDO que apenas servidor efetivo poderia fazer jus a tal verba até o final de 2014 e que o servidor beneficiado pela incorporação só passou a ocupar cargo efetivo de Contador a partir de 19 de maio de 2015;
RESOLVE:

Artigo 1º - ANULAR a Portaria nº 58/2016 que concedeu incorporação de adicional de tempo de serviço ao servidor RONALDO LUIZ VANZIN, ocupante do cargo efetivo de Contador, nível VI.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2016.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 03 de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:CCCBEE63

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2017. "DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituição de comissão e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO os fatos ocorridos no dia 30 de dezembro de 2016 na sala da Presidência da Câmara Municipal de Amambai, que gerou boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia Civil; e

CONSIDERANDO o requerimento do secretário municipal de Agricultura e Pecuária, Anílson Rodrigues de Souza, solicitando a abertura de procedimento disciplinar contra o servidor Almir Farias da Cunha.
RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR, com base no art. 144 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004), Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade por parte do servidor ALMIR FARIAS DA CUNHA, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, nível III, relativamente a fatos ocorridos no dia 30 de dezembro de 2016.

Artigo 2º - DESIGNAR os servidores ADRIANO JÚNIOR POTT, IVETE MOREIRA SILVEIRA e JOCIMERI OLAVO DA SILVA para compor a Comissão do Processo Disciplinar, sob a presidência do primeiro.

Artigo 3º - FIXAR o prazo de 30 dias a contar do término do recesso parlamentar e retomada dos trabalhos legislativos, dia 1º de fevereiro de 2017, para a conclusão do inquérito disciplinar.

Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:A96BDE6E

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2017. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador de Controle Interno e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de profissional habilitado para atender recomendação do Tribunal de Contas do Estado para o funcionamento do sistema de Controle Interno,
RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o servidor JAIRO DE OLIVEIRA para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAL 2, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - CONCEDER gratificação por dedicação exclusiva de 50% sobre o vencimento base, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:EFA593F9

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2017. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** SUZANA ULISSES DA SILVA para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAL 5, com carga horária de 40 horas semanais, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para exercício imediato.

Artigo 2° - **CONCEDER** gratificação de 7% (sete por cento) por dedicação exclusiva ao referido servidor, com base no artigo 25 da Lei Complementar nº 030/2014.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2016.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:7F52FD8D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº003, DE 09 DE JANEIRO DE 20179.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor RICARDO LOPES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal RICARDO LOPES **,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais ,Padrão I , Referencia 12, Matrícula –280-1 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimento integral , referente a 19 (dezenove) dias, a partir de 17 de Novembro de 2016 com término em , 05 de Dezembro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 061552/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de Janeiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:0B751DD7

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 002 , DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a Servidora EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D Matrícula -693-1, e Nível III – Classe B Matrícula – 693-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 31 de Outubro de 2016 com término em, 29 de Novembro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 061548/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de Janeiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9F3B0189

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROSICLÉIA FERNANDES LEMES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSICLÉIA FERNANDES LEMES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe C, Matrícula -1664-1, e Nível III – Classe C – 1042-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 16 de Novembro de 2016 com término em, 15 de Dezembro de 2016 conforme Processo Administrativo nº 061553/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de Janeiro de 2017 .

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:91F5A1F8

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 005 , DE 09 DE JANEIRO 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora WILMA MENEZES MOREIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **WILMA MENEZES MOREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, Nível III – Classe C, Matrícula -1614-2,Nível III –Classe A , Matrícula 1614-9 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 27 de Outubro de 2016 com término em, 24 de Janeiro de 2017 conforme Processo Administrativo nº 061558/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de Janeiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E149EC55

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N.º 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

"Concede Abono Provisório aos segurados do Município de Amambai especificadas no anexo único desta Portaria."

A **Diretor-Presidente do PREVIBAI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 63, Caput, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,
R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o **ABONO PROVISÓRIO** aos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI, na proporção necessária para que os respectivos benefícios previdenciários alcancem o valor bruto de R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Rais), valor do salário mínimo vigente conforme fixado pelo Decreto Presidencial nº 8.948 de 29 de dezembro de 2016, a vigorar em 1° de janeiro de 2017.
PARAGRAFO ÚNICO – O abono de que trata a presente Portaria vigorara enquanto não for implementada a revisão geral da renumeração dos servidores públicos municipais, extensiva aos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Amambaí / MS, 09 de janeiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
Portaria N° 009 /2016

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:745D1AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 040/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - VERGILIO CORRÊA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **VERGILIO CORRÊA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, SIMBOLO DAS-10,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na **Junta do Serviço Militar**, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:38F5219B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 041/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARIA HELENA DE OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-6,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotada no Departamento **de Recursos Humanos**, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4F77D7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 042/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JAIANE APARECIDA LOPES ROSSO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JAIANE APARECIDA LOPES ROSSO**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO, SIMBOLO DAI-2,** concedendo gratificação de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, lotada no Departamento Jurídico, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:622ABA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 043/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ADRIANA VILLA AMIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA VILLA AMIRA**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL, SIMBOLO DAI-4,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:870936A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 044/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SUZIANE MUDULON

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SUZIANE MUDULON**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE III, SIMBOLO DAI-8,** concedendo gratificação de 57% (cinquenta e sete por cento) sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D0122784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 045/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SÉRGIO MARTINS LOPES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **SÉRGIO MARTINS LOPES**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL, SIMBOLO DAI-4,** concedendo gratificação de 100% (cem por centos) sobre seu vencimento base, lotado junto ao PAC a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B92ADBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 046/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - EIDIL CHARÃO LOPES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EIDIL CHARÃO LOPES**, para ocupar o cargo de **ASSITENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-10,** concedendo gratificação de 85% (oitenta e cinco por centos) sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F49D31E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 047/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ROBSON NATANAEL FRITZEN RIBEIRO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ROBSON NATANAEL FRITZEN RIBEIRO**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI-7,** concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, lotado no Gabinete, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:953519EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 048/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - GERALDA DAMASCENO LOPES,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **GERALDA DAMASCENO LOPES**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI-7,** concedendo gratificação de 100% (cem por centos) sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:94B3566C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 049/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PAULO VICTOR DA SILVA LOPES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **PAULO VICTOR DA SILVA LOPES**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAI-8,** concedendo gratificação de 100% (cem por centos) sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8EF059ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 050/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JOAZ BALBUENA DE MENEZES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOAZ BALBUENA DE MENEZES**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI-10,** concedendo gratificação de 40% (quarenta por centos) sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9762ADA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 051/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PAULO ROGERIO FERNANDES,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **PAULO ROGERIO FERNANDES**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-6,** concedendo gratificação de 100% (cem por centos) sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:966C0133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 052/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RODRIGO VIANA DE SOUZA,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RODRIGO VIANA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI-6,** concedendo gratificação de 100% (cem por centos) sobre seu vencimento base, lotado no Gabinete, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DB9EB118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 053/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - AUGUSTO PAVÃO ESPÍNDOLA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003 e 004/2004, e ainda,

CONSIDERANDO o Convênio de Municipalização celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município, visando implementar o Sistema Único de Saúde – SUS, através do qual o servidor Augusto Pavão Espíndola foi colocado à disposição do Município, com ônus para a origem,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o servidor **AUGUSTO PAVÃO ESPÍNDOLA**, servidor público estadual, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, disponibilizado ao Município pelo Convênio de Municipalização para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO DAS-6**, devendo desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Em decorrência da nomeação acima e tendo optado por perceber os vencimentos do cargo efetivo ocupado junto ao Estado, caberá ao referido servidor o pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o artigo 1.º deste Decreto.
Parágrafo Único - O servidor receberá ainda gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento-base do cargo em comissão referido.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:751D4398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 054/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MÁRCIA CRISTINA WENTZ DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MÁRCIA CRISTINA WENTZ DA SILVA** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO, SÍMBOLO DAI-3,** concedendo gratificação de 100% (cem por centos) sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria de Educação - SEMED, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:98956D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 055/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RAUL DIOGO MAYR

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RAUL DIOGO MAYR** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI-6,** concedendo gratificação de 100% (cem por centos) sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria de Educação - SEMED, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5806A018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 056/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO, SÍMBOLO DAI-3,** concedendo gratificação de 100% (cem por centos) sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria de Educação - SEMED, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:103DE718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 057/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LONGINI BRUNO FONSECA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LONGINI BRUNO FONSECA** para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-10,** concedendo gratificação de 100% (cem por centos) sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria de Educação - SEMED, a contar de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A4208DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 058/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - SIMONE CARDODO DE OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SIMONE CARDODO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-1,** concedendo gratificação de 60% (sessenta por centos) sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria de Educação - SEMED, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art.2º Em decorrência da nomeação acima e tendo optado por perceber o vencimento do cargo efetivo ocupado, caberá a referida servidora o pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8B83660A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 059/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - MARIA RITA DE MELO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-05, sob o salário da servidora ***MARIA RITA DE MELO,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de *Técnico de Apoio Social.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E9A5643F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 060/16 DE 09 DE JANEIRO DE 2.017 - EXONERA A CONSELHEIRA TITULAR ROSA LINDA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 013/2009.
Considerando Protocolo nº 61897/17 – Renuncia de Cargo de Conselheira.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **ROSA LINDA RODRIGUES,** ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar (Titular), nomeada pelo Decreto nº 008/16, Publicado no DOM Assomasul nº 1528 de 04/01/16.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 09/01/17, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EEA9C9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 008/17 DE 09 DE JANEIRO DE 2.017 - CONCEDE 08 (OITO) DIAS DE GALA AO SERVIDOR QUE MENCIONA - HEIRE LARA LOPES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do art. 93, item III, da Lei Complementar nº 04/2004, e.;
.
RESOLVE:

Art.1º Conceder 08 (oito) dias de **GALA** á servidora **HEIRE LARA LOPES,** ocupante do cargo em provimento efetivo *de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,*** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita

sob a ***Matricula nº 3525-1*** por motivo de seu casamento ocorrido no dia 29/12/16.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 29/12/16.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E5DF5AFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

ATO DELEGATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o parágrafo único e inciso VI do art.47 da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito Municipal poderá delegar as atribuições administrativas;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o secretário Municipal de Orçamento e Finanças para em conjunto com o Prefeito Municipal abrir conta de depósito, encerrar conta de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operação, de créditos, emitir comprovantes, efetuar resgates/ aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques- conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico efetuar transferências por meio eletrônico, cadastrar e alterar senhas pelo gerenciador financeiro, alterar limites de pagamentos e transferências por meio eletrônico, assinar, emitir e assinar cheques, consultar contas e aplicações de programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciados financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 06 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2ACC75AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Anastácio–MS.

NILDO ALVES DE ALBRES, prefeito municipal de Anastácio–MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como pregoeiro em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Anastácio-MS, o servidor:

• Vilson Zanqueta

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Anastácio-MS, os servidores:

• Bernadete Ferreira Chaves Barbosa
• Diorge Ferreira Amarilho
• Manoel Aparecido da Silva
• Rodolfo José dos Santos Neto

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 02/2016, de 05 de janeiro de 2016, e demais disposições em contrário.

Anastácio - MS, 04 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E8B2BD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, PARA A GESTÃO DE 2017/2020.

Ao primeiro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no recinto da Câmara Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do sul, sito à Praça Garibaldi de Medeiros número 718, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Anastácio, em conformidade com as disposições constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município. O Cerimonial conduzido pela senhora Eliane Alves de Souza Araújo, que cumprimentou a todos os presentes e em seguida, dando seqüência à solenidade, convidou para compor a mesa, o Vereador Lourival José Barbosa, o Prefeito Eleito Nildo Alves de Albres, o Vice-Prefeito Marcos Rondon Vaz de Melo e os Vereadores eleitos: Aldo José dos Santos, Eduardo Carpejani Mendonça, Igor Lopes Falcão, Lincoln Sanches Pellicioni, Marcelo Oliveira Meireles, Raphael Albuquerque de Souza, Sebastião Felipe, Valdeci Piffer, Gilberto José Silva e Wander Alves Meleiro. Composta a Mesa, o mestre de cerimônia passou a palavra ao Vereador Lourival José Barbosa, que presidiu a solenidade, nos termos do Artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anastácio, e autorizou o cerimonial a dar prosseguimento à programação. O Mestre de cerimônia convidou os presentes para se colocarem em pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro, e em seguida convidou a cantora Janice Artigas Cabral para fazer uma apresentação especial do Hino de Anastácio. Logo após convidou o Padre Ervani Benedito de Souza, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Lourdes e o Pastor, digo, representante da Comunidade Evangélica, Pastor Silas Cabral, para abençoar a solenidade e as pessoas presentes. Terminando esse ato cristão o presidente Lourival José Barbosa, convidou o Vereador Lincoln Sanches Pellicioni, para secretariar os trabalhos, dando seqüência declarou aberta a Sessão e solicitou ao secretário que verificasse a documentação dos eleitos, a devida verificação o secretário declarou que a documentação entregue a secretária atende ao que estabelece o Regimento Interno. Só então o Presidente convidou os vereadores eleitos para se posicionarem e em ordem alfabética foi anunciando nominalmente os eleitos, e estes Prometeram exercer, com Dedicação e Lealdade os seus mandatos, respeitando a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, defendendo os interesses do município e o bem estar da população, e logo após todos responderam "ASSIM PROMETO" e o Presidente declarou todos empossados. E nos Termos do Artigo 5º do Regimento Interno, passaremos agora para apresentação da Chapa que estará concorrendo

a eleição da Mesa Diretora deste Legislativo para o biênio 2017/2018, denominada "Unidos por um Legislativo Atuante", a referida Chapa foi eleita por unaminidade e ficou assim constituída: **Presidente-Vereador Sebastião Felipe; Vice-Presidente-Vereador Aldo José dos Santos; 1º Secretário –Vereador Igor Lopes Falcão; 2º Secretário –Vereador Eduardo Carpejani Mendonça.** O Vereador Lourival José Barbosa de posse da palavra declarou vencedora e empossada a Chapa eleita e passo a presidência ao Vereador eleito Presidente Sebastião Felipe para que conduzisse os trabalhos. O novo presidente solicitou que o Prefeito eleito Nildo Alves de Albres e o Vice-Prefeito eleito Marcos Rondon Vaz de Melo, a apresentarem seus Diplomas, Declarações de Bens e documentos comprobatório de Desincompatibilização ao Secretário e posteriormente para prestarem juramento de Compromisso de posse quando anunciarmos nominalmente dirão em pé "assim prometo" em continuidade foi lido o compromisso "**Prometo exercer, com Dedicação e Lealdade os seus mandatos, respeitando a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, defendendo os interesses do município e o bem estar de meu povo"**. Logo após o Presidente declarou empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito em seus devidos cargos. Convidou então para fazer uso da palavra os representantes da Bancada dos Partidos PSDB, PSB, PT, PMDB, PDT, DEM, PTB PT do B, os quais agradeceram aos familiares, eleitores, etc.; bem como desejaram ao Prefeito Municipal sucesso nesta nova caminhada e que trabalhem em prol da comunidade anastaciana. Logo após fez uso da palavra o Presidente do Legislativo, agradecendo especialmente a sua família, e desejou sucesso aos companheiros e ao prefeito Municipal Nildo Alves de Albres que vossa excelência desejo-lhe excito em sua administração. Na seqüência o Presidente convidou Excelentíssimo Prefeito Municipal Nildo Alves de Albres, neste momento faço agradecimento especial a minha mãe e a minha família, também agradeceu a todos os companheiros, quer ajudou-o na eleição, o qual se tornou Prefeito pela terceira vez. Logo após o Presidente, declarou encerrada a presente sessão. Em seguida passou a palavra para o cerimonial, o qual agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Severina Maria Peixoto, lavrei a ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Assinaturas: Sebastião Felipe, Aldo José dos Santos, Igor Lopes Falcão, Eduardo Carpejani Mendonça, Lincoln Sanches Pellicioni, Marcelo Oliveira Meireles, Raphael Albuquerque de Souza, Valdeci Piffer, Gilberto José Silva, Wander Alves Meleiro, Nildo Alves de Albres e Marcos Rondon Vaz de Melo

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:CF5CFCA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01392/2016)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Aparecida do Taboado/MS	CNPJ:	03.563.335/0001-06
Endereço:	RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		
Bairro:	JD. SÃO BENTO	CEP:	79570-000
Telefone:	(067) 3565-8100	Fax:	(067) 3565-4384
E-mail:	prefeitura@aparecidadotaboado.ms.gov.br		
Representante legal:	JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA		
CPF:	275.899.271-04		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	PREFEITO
E-mail:	gabinete@aparecidadotaboado.ms.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO	CNPJ:	37.541.703/0001-37
Endereço:	RUA PRESIDENTE DUTAR, 4629		
Bairro:	VILA DOURADO	CEP:	79570-000
Telefone:	(067) 3565-1220	Fax:	(067) 3565-1220
E-mail:	ipamat@hotmail.com		
Representante legal:	OSVALDO ANTONIO MARTINS		
CPF:	142.110.331-15		
Cargo:	Diretor	Complemento:	DIRETOR
E-mail:	osvaldoantoniomartins@hotmail.com	Data início da gestão:	01/10/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Aparecida do Taboado da quantia de R$ 2.231.311,01 (dois milhões e duzentos e trinta e um mil e trezentos e onze reais e um centavo), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2016 a 10/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Aparecida do Taboado confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 2.231.311,01 (dois milhões e duzentos e trinta e um mil e trezentos e onze reais e um centavo), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 37.188,52 (trinta e sete mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 37.188,52 (trinta e sete mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), vencerá em 20/12/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável o por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento

ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida do Taboado - MS / 30/11/2016

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Instituto de Previdência do Municipio de Aparecida do Taboado - IPAMAT
OSVALDO ANTONIO MARTINS

Testemunhas:

LUIZ ANTONIO CARON
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 928.010.138-20
RG: 0000000

KAISER CARLOS CORREA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: null
RG: CRA/MS 6642

DECLARAÇÃO
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01392/2016, firmado entre o/a Aparecida do Taboado e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT em 30/11/2016, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/____/____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/___/____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Aparecida do Taboado, ____/____/_____

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:32BC595C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 001, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
380	Altair Alves Toledo	16	17
370	Idemar Moreira Lima	14	15
232	Lucilene Tabuas Carrasco	14	15

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
331	Maria Angela Muricy Duarte	25%	30%
340	Sebastiana Marta Ferreira	25%	30%
789	Maria Aparecida Ferreira	10%	15%

Art. 3º – CONCEDER conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

MAT.	NOMES	ADICIONAL
331	Maria Angela Muricy Duarte	6ª PARTE
340	Sebastiana Marta Ferreira	6ª PARTE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:24693D8F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 002, 03 DE JANEIRO DE 2017

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA AMARANTES,** matricula 1355, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de dezembro de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Telma Tonet CRM/SP 95.934.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de dezembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A46F825F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 003, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUANA VALENTIM CHAVES DA SILVA,** matrícula 1551, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Cerimonial e Imprensa, lotada no Gabinete do Prefeito, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 20 de dezembro de 2016 a 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 20 de dezembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D436193E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 004, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDREIA CARLA LIMA DIAS,** matrícula nº 1361, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistencia Social 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de sua mãe, ocorrido em 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de dezembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7D139261

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 006, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **AMELIA TEREZINHA ZOBOLI,** matrícula n.º 1324, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 713/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CD0E182A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 007, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **DEVANIR BENTO DE PAULA,** matrícula n.º 1581, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D1C885A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 008, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARCIA MARIA DA SILVA,** matrícula n.º 594, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, sendo 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015 e 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D0546111

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 009, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LEONOR APARECIDA MENDES,** matrícula n.º 1411, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 468/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4AB69B7E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 010, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FERNANDA ARAUJO ANDRADE LIMA,** matrícula n.º 775, ocupante do cargo efetivo de Tecnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:02D85A07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 011, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOSEFA MANOELINA DE JESUS,** matrícula n.º 1505, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 353/2014, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2C363E0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 012, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MARTINS,** matrícula n.º 831, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 468/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:61DCADC4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 013, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FERNANDA FROES DA CUNHA DALLA COLLETA,** matrícula n.º 557, ocupante do cargo efetivo de Medico Ginecologista, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 567/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D20D8BBD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 014, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **GILZA GOMES SOUZA,** matrícula n.º 561, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:F4CD6DF8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 015, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **DAYLILCE DE OLIVEIRA RAMOS CRUZ PEREIRA,** matrícula n.º 838, ocupante do cargo

efetivo de Agente Comunitario de Saude, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 522/2015 e 15 (quinze) dias correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 468/2015, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9E69779F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 016, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELIDA PEREIRA SALADINE,** matrícula n.º 836, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CCE9A807

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 017, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ILDA DOS REIS FRASI,** matrícula n.º 809, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 616/2015, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:53888A75

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 018, 03 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **KELLY REGINA SANTOS QUEIROZ,** matrícula n.º 1275 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 326/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BC1784DF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 019, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA,** matrícula n.º 629 ocupante do cargo efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 326/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C991FFD2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 020, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RACHEL MITIE KAKINOANA SHIKI,** matrícula n.º 865 ocupante do cargo efetivo de Medico ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 468/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:64D4EC8F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 021, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **PATIELI MOREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 818 ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 616/2015, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B83F57CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 022, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **RONALDO GONÇALVES DA SILVA,** matrícula n.º 1329, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 529/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BE137E93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 023, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **CELIO APARECIDO ALVES RODRIGUES,** matrícula n.º 787, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:2941B260

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 024, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VALDECLEIA MOREIRA MAZINI,** matrícula n.º 1396 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 468/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B85E8C58

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 025, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUCIA GOMES FERREIRA,** matrícula n.º 1563 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 190/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0031E152

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 026, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA JOSE DE MATOS RODRIGUES,** matrícula n.º 768 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 326/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A15F0889

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 027, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ELIANA APARECIDA ESCATOLIN,** matrícula n.º 206 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 713/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:D2E69F3A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 028, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANALICE GONÇALVES DOMINGOS,** matrícula n.º 348 ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistencia Social, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 241/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:42BB93BE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 029, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **APARECIDO DA COSTA FAGUNDES,** matrícula n.º 349, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistencia Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 663/2016, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1AE78614

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 030, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **FLAVIO LEONEL FERREIRA,** matrícula n.º 654, ocupante do cargo efetivo de Guarda, lotado na Secretaria de Assistencia Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 714/2015, para gozo a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0B7B4460

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 031, 04 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do item 3, do artigo 77 da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de 1.990 (Estatuto dos Servidores Municipais) férias coletivas dos seguintes servidores públicos municipais, a partir do dia 03 de janeiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2017.

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
	709	ABADIA APARECIDA MOURA NOGUEIRA	COPEIRA	08.04.16 A 07.04.17
	400	ADEIR GONÇALVES BATISTA	MOTORISTA	12.02.16 A 11.02.17
	1369	ADRIANA MENEZES DE BARROS	COZINHEIRA	02.07.16 A 01.07.17
	1344	AIRAM DE FREITAS BORGES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04.07.16 A 03.07.17
	1394	ALINI CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	09.07.16 A 08.07.17
	294	ALZIRA FERREIRA LIMA BALDO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	08.01.16 A 07.01.17
	542	ANDREA VELOZO	RECEPCIONISTA	07.03.16 A 06.03.17
	401	ANTONIO ABADIO GOMES	MOTORISTA	01.07.16 A 30.06.17
	1350	APARECIDA CASSIA ALVES PAULA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
	200	ARIUDA APARECIDA FAGUNDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
	403	CARLOS TABUAS CARRASCO	MOTORISTA	24.02.16 A 23.02.17
	1392	CLAUDETE DA SILVA LOURENÇO	COZINHEIRA	10.07.16 A 09.07.17
	965	CLEIDEMAR PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12.02.16 A 11.02.17
	203	DALVA MARIA LUIZ FERREIRA	SERVENTE	01.07.16 A 30.06.17
	873	DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.09.16 A 01.09.17
	210	ELIANE MORAES LOPES	SECRETARIA DE ESCOLA	07.08.16 A 06.08.17
	296	ELIAS BARBOSA	TRABALHADOR BRAÇAL	13.09.16 A 12.09.17
	406	ELISVANDER BELCHIOR DE OLIVEIRA	MOTORISTA	16.03.16 A 15.03.17
	407	FATIMA ODELIA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINSTRAÇÃO	01.07.16 A 30.06.17
	637	FILOGONIO FERREIRA NETO	MOTORISTA	28.02.16 A 27.02.17
	299	GENECILDA MARIANA TAVARES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	18.06.16 A 17.06.17
	638	GIVAN NUNES PEREIRA	GUARDA	23.01.16 A 22.01.17
	219	HELENA ANTONIA DE QUEIROZ	SERVENTE	13.09.16 A 12.09.17
	578	IRANI APARECIDA MENDES BORGES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	16.05.16 A 15.05.17
	780	IZAIAS RAMOS DA CRUZ	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	17.04.16 A 16.04.17
	410	JACQUELINE PEREIRA DE QUEIROGA	CHEFE DE SETOR	17.04.16 A 16.04.17
	311	JANE CARLA PEREIRA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	12.02.16 A 11.02.17
	449	JIULIAN BORGES REGO	LIXEIRO	29.08.16 A 28.08.17
	1372	JOELMA FATIMA QUEIROZ	COZINHEIRA	02.07.16 A 01.07.17
	1330	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	MOTORISTA	05.07.16 A 06.07.17
	697	JOSÉ SIMIÃO GOUVEIA	ZELADOR	13.11.16 A 12.11.17
	1589	JOSELY FERREIRA GARCIA	NUTRICIONISTA	09.06.16 A 08.06.17
	742	JOUVANA CARLA ZACCARON	SERVENTE	04.04.16 A 03.04.17
	1343	JULIANA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
	1066	JULIANO MARTINS DA SILVEIRA	MOTORISTA	17.08.16 A 16.08.17
	1261	JULIO CESAR DOS SANTOS	MOTORISTA	01.06.16 A 31.05.17
	745	LUCIANO ASSIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	31.03.16 A 30.03.17
	412	LUCIANO GOBI GAVIOLI	MOTORISTA	29.08.16 A 28.08.17
	1419	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01.08.16 A 31.07.17
	731	MADALENA CYRINEU PRESTES PAVÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	03.04.16 A 02.04.17
	235	MAGDA DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
	734	MAILDA CANDIDA DE JESUS	SERVENTE	04.04.16 A 03.04.17
	309	MARA ROSA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
	728	MARCIO LEANDRO ALVARENGA VEDOVELI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	07.04.16 A 06.04.17
	236	MARIA APARECIDA ALVES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04.01.16 A 03.01.17
	325	MARIA APARECIDA BEZERRA ZIOTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17.04.16 A 16.04.17
	237	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
	1026	MARIA APARECIDA PONTES ZECHI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04.05.16 A 03.05.17
	1277	MARIA CLAUDIA PEREIRA	COZINHEIRA	01.06.16 A 31.05.17
	628	MARIA DE LOURDES BORGES DOS SANTOS	SERVENTE	01.07.16 A 30.06.17
	332	MARIA FRANCISCA APOLINARIO ADRIANO	ZELADOR	13.09.16 A 12.09.17
	1076	MARIA HELENA DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04.09.16 A 03.09.17
	002	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	DIGITADOR	02.05.16 A 01.05.17
	239	MARIA LUCIA PERPETUA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
	240	MARIA LUIZA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CRUZ	COZINHEIRA	01.06.16 A 31.05.17
	1358	MARIA MADALENA ALVES DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
	318	MARIA REGINA LACERDA	SERVENTE	11.06.16 A 10.06.17
	408	MAURO SAMPAIO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20.11.16 A 19.11.17
	337	NELSON ANTONIO MAIA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01.02.16 A 31.01.17
	416	NELSON QUEIROZ MAIA	MOTORISTA	01.04.16 A 31.03.17
	438	NILSON FARIA DE OLIVEIRA	INSTRUTOR BANDA	04.01.16 A 03.01.17
	1276	NILZA ROSSITO DE AGUIAR CARNEIRO	COZINHEIRA	01.06.16 A 31.05.17
	244	OLINDA DE SOUZA	SERVENTE	10.05.16 A 09.05.17
	733	REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES	SERVENTE	07.04.16 A 06.04.17
	1370	RITA DE CASSIA JUSTO DA SILVA	COZINHEIRA	03.07.16 A 02.07.17
	247	ROMILDA RAQUEL DE FREITAS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	29.08.16 A 28.08.17
	502	RONIVALDO FLAUSINO GONÇALVES	MOTORISTA	01.01.16 A 31.12.16
	417	ROSIMEIRE VERMELHO	SERVENTE	10.05.16 A 09.05.17
	249	SELMA MARIA DE JESUS VIEIRA	COZINHEIRA	01.06.16 A 31.05.17
	1362	SELMA NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
	723	SOLANGE DELFINA DA SILVA ROCHA	SERVENTE	03.04.16 A 02.04.17
	828	SONIA APARECIDA FERRARESI FORNI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	16.06.16 A 15.06.17
	1406	SONIA MARIA DE AGUIAR	COZINHEIRA	25.07.16 A 19.07.17
	362	SYLVIA ELIZIA GONÇALVES SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04.02.16 A 03.02.17
	1371	TANIA CRISTINA ALVES	COZINHEIRA	02.07.16 A 01.07.17
	876	VAGNER PAULO CABRAL	GUARDA	10.09.16 A 09.09.17
	418	VALERIA APARECIDA BLINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.01.16 A 01.01.17
	251	VERA LUCIA APARECIDA DO AMORIM	COZINHEIRA	20.07.16 A 19.07.17
	727	VERA LUCIA BARBOSA FERREIRA	SERVENTE	03.04.16 A 02.04.17
	738	VERA LUCIA DA SILVA	SERVENTE	03.04.16 A 02.04.17
	252	VILMA FERREIRA	ZELADOR	29.08.16 A 28.08.17
	1346	VIVIAN PAULINO MARTINS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02.07.16 A 01.07.17
	1052	WILTON FREITAS BARROZO	MOTORISTA	20.07.16 A

				19.07.17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BCB85428

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 032, 03 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 745, 749, 750, 751, 753 e 754 de 15 de dezembro de 2016, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.01.2017 a 01.02.2017, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	267	Idigar Tiago de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	17.12.2015 a 16.12.2016

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	339	Reginaldo Bernardes de Oliveira	Trabalhador Braçal	10.01.2016 a 09.01.2017

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	287	Edi Carlos Lisboa da Silva	Instrutor de Banda	03.01.2016 a 02.01.2017
	216	Ercilia Claudina Dias	Secretaria de Escola	02.01.2016 a 01.01.2017
	683	Maria Jose de Almeida Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	01.12.2015 a 30.11.2016

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	627	Eurides Ramos Duarte Gotardo	Lançador	17.12.2015 a 16.12.2016

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	378	Almir de Oliveira	Lixeiro	02.01.2016 a 01.01.2017
	380	Altair Alves Toledo	Guarda	02.01.2016 a 01.01.2017
	535	Daniel Lopes Bueno	Topografo	07.12.2015 a 06.12.2016
	711	Roni Von Leite do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	02.01.2016 a 01.01.2017
	617	Vanildo Rego	Borracheiro	07.12.2015 a 06.12.2016

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	541	Ana Flavia Poleto Senise Pereira	Bioquinico	03.11.2015 a 02.11.2016
	857	Antonio Ataido Ramos Mainarte	Agente de Comb. Endemias	25.06.2015 a 24.06.2016
	333	Elisangela da Silva SantosTaboas	Auxiliar de Enfermagem	07.07.2015 a 06.07.2016
	875	Giovana Furquim de Oliveira	Medico ESF	01.09.2015 a 31.08.2016
	785	Girlaine Ferreira de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2015 a 30.06.2016
	568	Hebilene Lores Souza Queiroz	Assistente Administração	17.12.2015 a 16.12.2016
	581	Leny Batista Ferreira Bizelli	Odontologa	17.12.2015 a 16.12.2016
	795	Maranuzia Lima Alves	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2015 a 30.06.2016
	566	Maria Aparecida Soares de Almeida	Servente	01.12.2015 a 30.11.2016
	567	Maria Cosmo Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	02.01.2016 a 01.01.2017
	1114	Marilda Marques	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2015 a 30.06.2016
	601	Marta Aparecida Leite	Auxiliar de Enfermagem	03.01.2016 a 02.01.2017
	609	Monica de Queiroz Stateri	Odontologa	17.12.2015 a 16.12.2016
	808	Nayara Mascarenhas da Silva	Dentista ESF	01.07.2015 a 30.06.2016
	883	Ricardo de Souza Martins	Agente Comunitário de Saúde	16.10.2015 a 15.10.2016
	573	Sandra de França Neves	Fisioterapeuta	07.12.2015 a 06.12.2016
	839	Tarcila Iraima Gerusa F. dos Santos Souza	Agente Comunitário de Saúde	25.06.2015 a 24.06.2016
	660	Wylson da Silva Mendonça	Fiscal Insp. Vigil. Sanitaria	02.12.2014 a 01.12.2016

Art. 2º - CONCEDER, conforme disposto na Portaria nº. 754 de 15 de dezembro de 2016, 20 (vinte) dias de férias, a partir do dia 03.01.2017 a 22.01.2017, ao seguinte servidor público municipal, lotados na:

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	579	José do Carmo Queiroz Filho	Técnico em Radiologia	26.06.2016 a 25.12.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8B9C191C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 033, 04 DE JANEIRO DE 2017

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 90, inciso I, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1990.

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor **PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENORIO,** matrícula n.º 1259, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, concedida através da Portaria nº 176 de 01 de março de 2016, a partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de janeiro de 2017.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E0DACF20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 034, 04 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula 02, ocupante do cargo efetivo de Digitador, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços nas eleições nos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 27 de dezembro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:52050FD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL N° 01/2017, de 06 de janeiro de 2017.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que foi decidido em Plenário, na Sessão Extraordinária do dia 06/01/2017, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica suspenso por tempo indeterminado os efeitos do contrato nº 12/2016, estabelecido entre a Câmara Municipal de Bonito-MS e a empresa Vale Consultoria e assessoria LTDA ME, visando a aplicação de concurso público para provimento de cargos efetivos desta Casa Legislativa, com o consequente cancelamento da aplicação das provas referentes ao Concurso Público lançado pelo Edital nº 01/2016, agendada para o dia 22/01/2017.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação

Bonito-MS., 06 de janeiro de 2017.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretário

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:ABCA96C4

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
NOTIFICAÇÃO VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. nº. 01.952.787/0001-54, com sede à Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com Pércio Schamann, CEP 79290-000, Bonito/MS.

NOTIFICADA: VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.102.873/0001-57, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 2.052, sala 05, centro, CEP 79002-201, Campo Grande/MS.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com Pércio Schamann, inscrita no CNPJ/MF. nº. 01.952.787/0001-54, neste ato representada por sua Presidente, **NOTIFICA** a empresa **VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.102.873/0001-57, com sede à Rua Marechal Rondon, nº 2.052, sala 05, centro, CEP 79002-201, Campo Grande/MS., na pessoa do sócio Humberto Castilho Vale, nos seguintes termos:

A partir do dia 06/01/2017, o contrato nº 12/2016, que visava a aplicação do concurso público para provimento de cargos efetivos desta Casa Legislativa, está SUSPENSO.

Por esse motivo, toda e qualquer atividade em relação ao referido contrato deve ser paralisada pela empresa imediatamente.

Fica ainda, a empresa, responsável pela divulgação/informação em todos os sites em que foi publicado acerca da realização do concurso, de que este se encontra suspenso, e de que a prova prevista para o dia 22/01/2017 não será realizada.

A suspensão ocorreu por meio do ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL N° 01/2017, e em conformidade com o que foi decidido em Plenário, na Sessão Extraordinária do dia 06/01/2017.

Dessa forma, a empresa VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, por meio de seu sócio representante, deverá comparecer, dentro de 48 horas, dá ciência via E-mail e/ou fax/ telefone/ WhatsApp, à Câmara Municipal, a fim de prestar esclarecimentos acerca do contrato firmado.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA
Procurador Jurídico
OAB/MS 21.167

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:06EE4B8A

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXONERAÇÃO DE SERVIDORA

ATO CMB Nº 01, 02 de Janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Exonerar a Servidora Aline Larreia Ximenes ocupante do cargo em Comissão de **Diretora Geral** – Simbolo DAS-I da Câmara Municipal de Bonito-MS, com validade a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Bonito-MS, 02 de Janeiro de 2017

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:2A949BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXONERAÇÃO DE SERVIDORA

ATO CMB Nº 02, 02 de Janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Exonerar a Servidora Ana Carolina Colla Rodrigues, ocupante do cargo em Comissão de **Assessor Legislativo** – Símbolo DAS-2 da Câmara Municipal de Bonito-MS, com validade a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Bonito-MS, 02 de Janeiro de 2017

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:19F1AF7A

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

ATO CMB Nº 03, 03 de Janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear a servidora Aline Santos Nolasco para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de **Diretor Geral** – Símbolo DAS-I, produzindo efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2017.

Bonito-MS, 03 de Janeiro de 2017

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:B37574E5

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO

ATO CMB Nº 08, 05 de Janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Revogar, o Ato n° 04 de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora Bianca Della Pace Braga Medeiros para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de **Procurador Jurídico** – Símbolo DAS-I.

Bonito-MS, 05 de Janeiro de 2017

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:08582271

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

ATO CMB Nº 05, 03 de Janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear o servidor Erick da Cruz Arruda para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de **Contador** – Símbolo DAS-II, produzindo efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2017.

Bonito-MS, 03 de Janeiro de 2017

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:1F8499A7

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

ATO CMB Nº 06, 03 de Janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear o servidor Elber Gonçalves Canos para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de **Assessor Legislativo I** – Símbolo ADI-1, produzindo efeitos a contar de 02 de Janeiro de 2017.

Bonito-MS, 03 de Janeiro de 2017

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:5FC751DC

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

ATO CMB Nº 07, 05 de Janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear a Servidora Jucimara Torres Coronel Valensuela, para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de Secretária Legislativa – Símbolo AEL 1.

Bonito-MS, 05 de Janeiro de 2017.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:DF6E89B2

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

ATO CMB Nº 09, 09 de Janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear o servidor Pedro Henrique de Lima Silva para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de **Procurador Jurídico** – Símbolo DAS-I.

Bonito-MS, 09 de Janeiro de 2017.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:5F457080

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2017-RH - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de GISELE JACQUES FLORES para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração Geral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GISELE JACQUES FLORES** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Administração, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:96E59A4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **MARIA DO CARMO V. CARVALHO SCHADECK**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por necessidade de serviço, do período de **01.01.2017 a 30.01.2017,** podendo a mesma gozar no período de **01.03.2017 a 30.03.2017**:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B4649D54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **RAQUEL CASTILHO BRUM**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por necessidade de serviço, do período de **01.01.2017 a 30.01.2017,** podendo a mesma gozar no período de **01.04.2017 a 30.04.2017**:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0E4D9B55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DENDRY BARROS PERIN**, ocupando o Cargo Efetivo de Assistente de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.01.2017.**

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:12DC7EFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **PATRICIA APARECIDA JARA GARCIA**, ocupando o Cargo Efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.01.2017.**

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7F237FA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **GLEYSE JARA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de serviço, do período de **01.01.2017 a 30.01.2017,** podendo a mesma gozar no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:509F9A65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de LUCIANE CINTIA PAZETTE para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Licitação e Compras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LUCIANE CINTIA PAZETTE** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Licitação e Compras, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4057DC80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de WLADIMIR ALVES para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento Municipal de Regularização Fundiária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WLADIMIR ALVES** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento Municipal de Regularização Fundiária, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E7BF49B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ALESSANDRA DA SILVA MAGALHAES para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programas de Geração de Empregos e Renda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ALESSANDRA DA SILVA MAGALHAES** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programas de Geração de Empregos e Renda, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DAEE80AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de VALQUIRIA SOUZA PIRES para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de *Fiscalização de Transportes e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VALQUIRIA SOUZA PIRES** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Fiscalização de Transportes, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C4DEA2F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Orientação Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Orientação Social, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FEF63784

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de WALQUIRIA DE SOUZA RIBEIRO para exercer cargo em comissão de Secretário I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WALQUIRIA DE SOUZA RIBEIRO** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, com as

atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EB3863EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR para exercer cargo em comissão de Assessor Especial I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:82A75D10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de NELSON VIEIRA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão de Assessor Especial I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NELSON VIEIRA DOS SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0F36A1C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de FABIO FREITAS FALCAO para exercer cargo em comissão de Regente da Banda Sinfônica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABIO FREITAS FALCAO** para exercer o Cargo Comissionado de Regente da Banda Sinfônica, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:CDDB023B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ANTONIO ALZAIR NUNES para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO ALZAIR NUNES** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B52C2667

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de GLAUCIR LOUREIRO RIBEIRO para exercer cargo em comissão de Coordenadoria de Normatização e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GLAUCIR LOUREIRO RIBEIRO** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadoria de Normatização, Símbolo DAS – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A353D284

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de APARECIDA TRELHA DE SOUZA para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração Geral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **APARECIDA TRELHA DE SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:670EDA99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de SONIA REGINA HENRIQUE para exercer cargo em comissão de Chefe de Almoxarifado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SONIA REGINA HENRIQUE** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Almoxarifado, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A49574D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARCELO GIL DA SILVA para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Turismo e Eventos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCELO GIL DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Turismo e Eventos, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:12549B66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de FABIANE DUARTE para exercer cargo em comissão de Secretário I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FABIANE DUARTE** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C689D619

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de PAULO XAVIER DOS SANTOS para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULO XAVIER DOS SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FE2B0087

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de JOSE BONIFACIO FERREIRA DE MIRANDA para exercer cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSE BONIFACIO FERREIRA DE MIRANDA** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação Social, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5EF6AC96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de PRISCILA ROCHA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento ESF Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PRISCILA ROCHA DOS SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento ESF Rural, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **06.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5CF922CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2017-RH

Dispõe sobre a licença para o exercício de atividade política e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, licença para o exercício de atividade política, sem remunerção ao servidor **PEDRO APARECIDO ROSÁRIO**, ocupando o Cargo Efetivo de Motorista CNH "C", com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.01.2017.**

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C7033650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ROSANE FAUSTINI SILVEIRA para exercer cargo em comissão de Contador e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROSANE FAUSTINI SILVEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Contador, Símbolo DAS – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5C730C4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA para exercer cargo em comissão de Assessor Especial - I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial I, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F2EFD65D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de CLEUZA ROCHA FLORES para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tesouraria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CLEUZA ROCHA FLORES** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Tesouraria, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1F54ED2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de SIMONE GOMES DA MOTA para exercer o cargo de Professor Regente 1º ao 5º ano, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **SIMONE GOMES DA MOTA** para exercer o cargo de Professor Regente 1º ao 5º ano, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 6º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4598CC64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de LUCAS LEANDRO PAES para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Promoção dos Esportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCAS LEANDRO PAES** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Promoção dos Esportes, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 09 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2C226896

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.443, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a criação do Programa Assistencial "Fazendo Bonito" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do município de Bonito, o Programa Assistencial "Fazendo Bonito", ao usuário do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, possibilitando-lhe uma oportunidade de trabalho, respeitada sua condição física, para alcançar meios de subsistência e qualificação profissional.

Parágrafo único. A oportunidade de colocação dar-se-á ao usuário do SUAS maior de 18 (dezoito) anos, exceção aos adolescentes indicados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, quando assim recomendado através de Relatório Psicossocial.

Art. 2º. O Programa Assistencial "Fazendo Bonito" será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a incumbência de:

I – Cadastrar os interessados que desejarem participar do Programa;

II – Selecionar e encaminhar os participantes cadastrados aos órgãos públicos e entidades não governamentais do Município, de acordo com suas necessidades, para colaborarem em caráter eventual, com a prestação de serviços de interesse da comunidade local;

III – Conceder bolsa-auxílio mensal, no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, por 08 (oito) horas diárias;

IV – Observar o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias para vinculação do beneficiário ao Programa.

Art. 3º. O cumprimento da carga-horária será de responsabilidade dos órgãos públicos e das entidades não governamentais do Município, beneficiados com a prestação de serviços prestados pelos usuários do Programa.

Art. 4º. O Programa Assistencial "Fazendo Bonito" ofertará um total de 80 (oitenta) vagas, ressaltando que 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas aos egressos do sistema prisional, nos termos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 5º. Os interessados em participar do Programa Assistencial "Fazendo Bonito" deverão:

I – Preencher o termo de adesão ao Programa;

II – Comprovar situação de desempregado há no mínimo de 90 (noventa) dias e não estar recebendo auxilio-desemprego;

III – Inscrição de apenas um participante por núcleo familiar;

IV – Estar inserido no Cadastro Único de Assistência Social;

V – Estar residindo no município de Bonito;

VI – Não ser aposentado, beneficiário de auxílio doença ou portador de BPC – Benefício de Prestação Continuada;

VII – O prazo máximo para permanência do participante no Programa será 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da inclusão, não podendo ser readmitido antes do decurso de 06 (seis) meses.

Art. 6º. No decorrer do período de participação no Programa o usuário deverá, obrigatoriamente, participar de cursos e palestras ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. As atividades educacionais de que trata este programa serão desenvolvidas e custeadas pelo município de Bonito.

Art. 8º. As despesas com o Programa Bonito Solidário de Auxílio-Desemprego serão custeadas com dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.3022.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais – Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 9º. Revoga-se a Lei de n° 1.371, de 07 de abril de 2015.

Art. 10. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:81118269

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 06 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Prefeito do município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º. A Administração Pública do Poder Executivo tem como objetivo permanente assegurar à população do município de Bonito, condições dignas de vida, buscando o crescimento econômico com justiça social e qualidade ambiental.

Art. 2º. As atividades da Administração Pública do Poder Executivo obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:

I – participação popular;

II – inclusão social;

III – moralização da gestão pública;

IV – qualidade ambiental;

V – desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3°. A atuação dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Poder Executivo submete-se às seguintes diretrizes:

I – predominância das políticas públicas dirigidas à inclusão social;

II – expansão do mercado de trabalho, por meio do aumento da escolaridade e oferecimento de oportunidades de qualificação e treinamento, de melhoria da renda e das possibilidades de ocupação das pessoas;

III – promoção da modernização permanente dos órgãos, entidades, instrumentos e procedimentos da Administração Pública, com vistas à redução de custos e desperdícios e a impedir ações redundantes;

IV – valorização dos recursos humanos da Administração Pública, por meio da qualificação permanente, traduzida em maiores possibilidades de desenvolvimento pessoal e profissional e na adoção de processos competitivos de seleção, promoção e remuneração;

V – busca da melhor qualidade dos serviços públicos, sensibilizando o servidor para o convívio com o destinatário final de suas ações e, principalmente, resgatando a ética e o respeito ao próprio servidor público;

VI – eliminação dos desvios e distorções da Administração Pública tornando os atos transparentes para possibilitar a cada cidadão o acesso às informações e o poder de fiscalização;

VII – descentralização das atividades administrativas e operacionais, por meio da desconcentração espacial de suas ações ou por meio de meios eletrônicos disponibilizados aos cidadãos;

VIII – realização de investimentos públicos indispensáveis à criação das condições de infraestrutura que proporcione o desenvolvimento sustentável do Município;

IX – desenvolvimento sustentável para a produção de bens e serviços e ações efetivas para o turismo, cultura, desporto, ensino, ciência e tecnologia e meio ambiente;

X – redução dos desequilíbrios econômico-sociais entre as regiões do Município, por meio dos instrumentos de política fiscal e de ações de outras políticas públicas;

XI – exploração ordenada e racional dos recursos naturais do Município, ao menor custo para o meio ambiente, assegurando sua preservação e resguardando o equilíbrio do ecossistema;

XII – apoio ao desenvolvimento das organizações populares, da inclusão profissional do mercado informal, das pequenas e microempresas, do associativismo, cooperativismo e capacidade empreendedora.

CAPÍTULO III
DA NATUREZA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 4º. O Poder Executivo compreende um conjunto organizacional permanente, representado pela administração direta, integrado segundo os processos que deva atuar e os objetivos e as metas que deve buscar e atingir.

Art. 5°. A Administração Pública é constituída:

I – da secretaria de governo;

II – da procuradoria e assessoria jurídica;

III – das assessorias especiais e administrativas;

IV – das coordenadorias;

V – das secretarias municipais e seus respectivos departamentos e divisões.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6°. A Administração Municipal compreende serviços encarregados das atividades típicas da administração pública e são organizados para executar as seguintes funções:

I – coordenação geral, supervisão e controle das atividades do Poder Executivo para provisão dos meios e instrumentos necessários às ações de Governo, além do acompanhamento e controle dos programas e projetos;

II – estudos e proposição de política públicas, objetivando orientar os agentes públicos e privados em suas atividades de desenvolvimento sustentável do Município;

III – orientação e execução das ações que visem à promoção da cidadania, observadas as diferenças individuais.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA

Art. 7º. A organização dos serviços do Poder Executivo do município de Bonito reger-se-á pelas normas constantes desta Lei Complementar e será composta dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

I – Órgãos de Assistência Imediata:

a) Secretaria de Governo;

b) Procurador Jurídico;

c) Assessor Jurídico.

II – Órgãos de Assessoramento:

a) Assessor Especial;

b) Assessor Especial I;

c) Assessor de Comunicação;

d) Secretário de Gabinete;

e) Secretário I;

f) Secretário II;

g) Secretário III

h) Administrador da Gruta do Lago Azul;
i) Administrador do Balneário;

j) Divisão de Estatística do Balneário;

k) Guarda Municipal;

l) Chefe dos Vigias.

III – Órgãos de Aconselhamento:

a) Conselhos Municipais.

IV – Órgãos de Colaboração com o Governo Federal:

a) Junta do Serviço Militar.

V – Órgão de Coordenação e Execução:

a) Coordenação Municipal de Políticas de Ações Sociais.

VI - Órgão de Administração Geral:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

b) Unidade Municipal de Cadastro;

c) Departamento Municipal de Regularização Fundiária;

d) Diretor Municipal de Regularização Fundiária;

e) Gerência Municipal de Contratos e Convênios.

VII – Departamento Municipal de Transporte e Trânsito:

a) Divisão de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário;

b) Divisão de Fiscalização e Transporte;

c) Setor de Fiscalização de Controle e Estatística.

VIII – Junta Administrativa de Recursos e Infração – JARI.

IX – Órgãos de Administração Operativa:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

e) Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural;

f) Secretaria Municipal de Assistência Social;

g) Secretaria Municipal de Obras;

h) Secretaria Municipal de Esportes.

CAPÍTULO VI
DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 8º. Compete à Secretaria de Governo:

I – a assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal na sua representação funcional e social;

II – a recepção, a triagem e o estudo dos expedientes encaminhados ao Prefeito Municipal, bem como o acompanhamento da tramitação e o controle da execução das ordens dele emanadas;

III – a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações do Poder Legislativo e da formalização de vetos e encaminhamento de projetos de lei ao Legislativo;

IV – a coordenação e supervisão da elaboração da mensagem anual do Prefeito à Câmara Municipal;

V – a proposição, a elaboração e a supervisão de atos normativos de competência do Prefeito Municipal e o acompanhamento da tramitação de projetos de lei na Câmara Municipal;

VI – a execução e a coordenação das atividades do cerimonial público e das relações públicas com autoridades e a sociedade, bem como a coordenação das atividades de articulação com os outros Poderes municipais;

VII – a coordenação das relações com os Vereadores e o acompanhamento da execução de programas e projetos municipais;

VIII – o planejamento e a coordenação dos eventos, campanhas e promoções de caráter público ou interno, de interesse do Poder Executivo;

IX – a coordenação das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação na imprensa local, regional e estadual dos atos e atividades do Poder Executivo;

X – o assessoramento ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e aos dirigentes superiores de entidades da administração indireta, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação;

XI – o apoio técnico e administrativo às unidades de coordenação, consultorias e assessorias vinculadas diretamente ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito.

Art. 9º. À Procuradoria e à Assessoria Jurídica, na execução das suas funções constitucionais, compete:

I – a representação em caráter exclusivo do Município, judicial e extrajudicial;

II – a defesa dos direitos e interesses do Município, na área judicial e administrativa;

III – a execução das atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo.

Art. 10. Às Assessorias Especiais compete desenvolver atividades de caráter de direção, orientação, coordenação, administração, segurança, publicidade e controle de atribuições dos diversos órgãos da Administração Municipal.

Art. 11. A Junta de Serviço Militar é o órgão representativo da unidade superior afim do Governo Federal junto ao Município, competindo-lhe o atendimento aos munícipes relativamente ao alistamento e regularização de documentos do serviço militar.

Art. 12. A Unidade Municipal de Cadastro é o órgão representativo junto ao Município, competindo-lhe o atendimento aos munícipes relativamente ao procedimento territorial rural – ITR.

Art. 13. O Departamento Municipal de Regularização Fundiária é órgão representativo junto ao Município, promovendo atendimento relativo ás Políticas Públicas de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 14. A Gerência Municipal de Convênios tem por objetivo a implementação de ações necessárias ao bom andamento dos projetos e convênios firmados com o Governo Federal, Estadual, demais entidades e organizações civis.

Art. 15. Os Conselhos Municipais têm caráter consultivo e opinativo junto ao Poder Executivo, incumbindo-lhes o aconselhamento, o assessoramento, e a contribuição dentro de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 16. A Coordenação Municipal de Políticas de Ações Sociais tem caráter deliberativo junto à Secretaria Municipal de Ação Social, nas áreas de atuação e gestão da assistência social municipal.

Parágrafo único. O cargo de Coordenador Municipal de Políticas de Ações Sociais, nomeado por ato do Prefeito Municipal, constitui serviço público relevante sem remuneração, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 17. Ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT, incumbe à execução e operacionalização na jurisdição territorial do Município, das ações e atividades estatuídas na Lei Federal nº 9.053, de 23 de setembro de 1997, observadas as demais diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, no que for aplicável.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMTRAT desenvolverá, prioritariamente, as atividades e o planejamento do sistema viário e engenharia de tráfego, fiscalização, controle, educação, além das análises de estatística e outras atividades legalmente atribuídas.

Art. 18. Para execução, operacionalização e implementação de suas atividades, o DEMTRAT contará com as seguintes unidades operacionais de apoio:

I – Divisão de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário;

a) Divisão de Fiscalização e Controle e Estatística;

b) Setor de Fiscalização de Controle e Estatística.

II – Junta Administrativa de Recurso e Infração.

§ 1º. A direção do DEMTRAT, para todos os efeitos será considerada a autoridade municipal de trânsito.

§ 2º. A chefia da Divisão de Engenharia de Tráfego e Sistema Viário será exercida por profissional com habilitação de nível superior.

§ 3º. A chefia da Divisão de Fiscalização de Transporte será exercida por profissional com habilitação nível médio ou experiência comprovada.

§ 4º. A Junta Administrativa de Recurso e Infração – JARI é o órgão colegiado encarregado da análise e julgamento dos recursos de infrações na circunscrição do Município, e suas atividades serão regulamentadas por Decreto.

§ 5º. Os membros da Junta Administrativa de Recurso e Infração – JARI se reunirão ordinária e extraordinária até o limite de 08 (oito) reuniões mensais.

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I – a formulação e a execução da política de administração tributária do Município e o aperfeiçoamento da legislação tributária;

II – a promoção da fiscalização da arrecadação de tributos de competência municipal e a emissão de autos para cobrança de imposto e a inscrição para dívida ativa pela Procuradoria Jurídica do Município;

III – os estudos e as pesquisas para previsão de receita e a tomada de providências para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes para o Município;

IV – o estudo de critérios para a concessão de incentivos fiscais e financeiros, a avaliação da renúncia fiscal para fins de equilíbrio das contas públicas e ajuste da situação financeira do Município;

V – a promoção da educação fiscal como estratégia integradora de todas as ações da administração tributária, visando à realização da receita necessária aos objetivos do Município com apoio na ação consciente e voluntária dos cidadãos;

VI – a coordenação da execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais do Município e dos órgãos da administração direta, bem como a orientação e supervisão dos registros contábeis de competência das entidades da administração indireta;

VII – o assessoramento aos órgãos e entidades do Poder Executivo, de modo a assegurar a observância das normas legais nos procedimentos de guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Município;

VIII – a verificação da regularidade na realização das receitas e despesas e o exame dos atos que resultem em criação e extinção de direitos e obrigações de ordem financeira ou patrimonial no âmbito do Poder Executivo;

IX – a avaliação dos resultados, quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades do Poder Executivo, bem como da aplicação dos recursos públicos por entidades que recebem subvenções ou outras transferências à conta do orçamento do Município;

X – a proposição de impugnação de despesas e inscrição de responsabilidade relativamente às contas gerais do Governo Municipal e o apoio às atividades de controle externo de competência do Tribunal de Contas do Estado;

XI – o planejamento e a coordenação das atividades relativas à tecnologia de informações, no que tange a sistemática, modelos, técnicas e ferramentas, bem como definição e desenvolvimento da configuração física e lógica dos sistemas usados ou operados em rede pela Secretaria e por órgãos e entidades do Poder Executivo;

XII – a concepção de políticas e diretrizes relativas à classificação de cargos, à organização de carreiras, à remuneração e à seguridade social e benefícios dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes;

XIII – a definição de políticas e diretrizes relativas ao recrutamento e seleção, à capacitação, ao desenvolvimento e à avaliação de desempenho dos servidores do Poder Executivo;

XIV – o acompanhamento de informações gerenciais, da evolução quantitativa e qualitativa da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, bem assim das despesas de pessoal, com o objetivo de orientar a proposição das políticas e diretrizes de recursos humanos;

XV – a administração de sistema informatizado de gestão de recursos humanos, visando ao tratamento automático dos procedimentos para aplicação da legislação e a produção da folha de pagamento e de informações gerenciais;

XVI – a administração e o controle da inclusão, alteração e exclusão de dados cadastrais dos servidores públicos e dos empregados das empresas públicas que recebam dotações à conta do Orçamento do Município, assim como o controle da lotação e da movimentação dos cargos, empregos e funções entre órgãos ou entidades da administração direta e indireta;

XVII – a administração e atualização do cadastro central de recursos humanos do Poder Executivo, para o diagnóstico e inventário permanente da força de trabalho disponível, visando facilitar a programação de admissões e a concessão de direitos e vantagens e a definição de reajustes salariais;

XVIII – a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito e o acompanhamento de programas médicos voltados para a manutenção da saúde do servidor e a administração das atividades de perícia médica;

XIX – a formulação e a promoção da implementação de políticas e diretrizes relativas às atividades de administração de materiais, de serviços, de transportes, de comunicações administrativas e de licitações e contratos, para órgãos da administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas;

XX – a coordenação e execução dos processos licitatórios para aquisição de serviços, materiais e equipamentos para os órgãos da administração direta, autarquia, fundações e empresas dependentes e a organização e a gestão centralizada do cadastro de fornecedores do Município;

XXI – o pronunciamento nas questões sobre as alienações e a efetivação dos atos de permissão, cessão de uso e locação de imóveis do Município, bem como a negociação para uso de imóveis de propriedade do Município;

XXII – a administração e conservação do patrimônio imobiliário do Município e a promoção da lavratura dos atos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão e demais atos relativos a imóveis, bem como as providências referentes aos registros e às averbações perante os cartórios competentes;

XXIII – a organização, a administração e a manutenção do arquivo público, bem como a proposição de normas sobre o arquivamento de documentos públicos que devam ser preservados, em vista do seu valor histórico, legal ou técnico;

XXIV – o controle, a fiscalização e a manutenção dos imóveis do Município utilizados em serviço público e à avaliação, diretamente ou por intermédio de terceiros, de bens imóveis, para promoção, compra, alienação, cessão, onerosa ou gratuita, permuta, doação ou outras outorgas de direito sobre imóveis admitidas em lei;

XXV – a coordenação e orientação das atividades de avaliação do gasto público e administração de sistema de informações financeiras, visando assegurar melhor utilização dos recursos públicos e o estabelecimento da programação financeira de desembolso;

XXVI – a análise da viabilidade de instituição e manutenção de fundos especiais e a fixação de normas administrativas para o controle de sua gestão;

XXVII – a planejamento, a coordenação, a supervisão e o controle da execução orçamentária e financeira e da promoção dos pagamentos dos órgãos da administração direta, liberações para a administração indireta e repasses dos duodécimos ao Poder Legislativo;

XXVIII – a manutenção de sistema adequado de controle, apto a fornecer à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

XXIX – o cadastramento e o controle de convênios em que forem convenientes órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, bem como a avaliação da fixação de contrapartidas do Tesouro Municipal e o acompanhamento da execução;

XXX – a coordenação e a execução das atividades de modernização institucional, relativas à estruturação de órgãos ou entidades, criação de cargos e funções, revisão e fixação de procedimentos institucionais;

XXXI – a supervisão e coordenação das atividades relacionadas à impressão de formulários padronizados e outros itens gráficos ou de divulgação oficial de interesse público;

XXXII – a coordenação, a orientação e a supervisão da elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e de projetos especiais de desenvolvimento;

XXXIII – a coordenação de todo o processo relativo à coleta de informações para a condução dos estudos e levantamentos e da elaboração do orçamento anual.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é composta pela seguinte estrutura organizacional:

I – Contador:
a) Divisão de Contabilidade;

b) Setor de Contabilidade.

II – Departamento de Cadastro e Tributação:

a) Divisão de Cadastro Imobiliário;

b) Diretor de Fiscalização;

c) Diretor de Arrecadação de ITR;

d) Setor de Cadastro Imobiliário;

e) Setor de Dívida Ativa.

III – Departamento de Licitação e Compras:

a) Divisão de Compras;

b) Setor de Licitação e Contrato.

IV – Departamento de Administração Geral:

a) Diretor de Recursos Humanos;

b) Divisão de Almoxarifado;

c) Divisão de Patrimônio;

d) Setor de Serviços Gerais.

V – Departamento de Convênios e Prestação de Contas:

a) Divisão de Convênios.

VI – Tesouraria:

a) Divisão de Tesouraria.

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – a formulação da política educacional do Estado, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como a definição das metas governamentais, elaborando os planos, os programas, os projetos e as atividades educacionais, e exercendo sua administração, por intermédio das unidades orgânicas e dos mecanismos integrantes de sua estrutura;

II – a execução da política educacional no Estado, em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, a elaboração dos planos, dos programas e dos projetos e das atividades educacionais e a administração do ensino básico, por intermédio das unidades orgânicas e dos mecanismos integrantes de sua estrutura;

III – a execução, a supervisão e o controle das ações da Administração Pública relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação, com fundamento na democratização do conhecimento, bem como o incentivo à implantação do ensino com base no saber científico e tecnológico;

IV – a execução de atividades destinadas a cumprir e fazer cumprir as leis federais e estaduais de ensino, bem como as decisões do Conselho Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

V – a prestação e o oferecimento do ensino fundamental, a educação especial e a educação infantil e, concorrentemente com o Estado, do ensino médio;

VI – a promoção das atividades relacionadas ao suprimento de recursos físicos e pedagógicos para o Sistema Municipal de Ensino e o controle da demanda de alunos e ofertas de escolas, cursos e vagas, segundo distribuição geográfica;

VII – a inclusão e a manutenção, na rede escolar pública, das crianças filhos de famílias carentes, pelo oferecimento de auxílio financeiro aos que comprovarem a situação socioeconômica, a renda familiar, a condição de desemprego e a insuficiência de recursos para manutenção dos dependentes em idade escolar;

VIII – o apoio supletivo à iniciativa privada, na área educacional, de acordo com as diretrizes do Governo Federal e Estadual, segundo a legislação pertinente;

IX – o estudo e a avaliação das necessidades de recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema e no processo educacional, definindo indicadores de qualidade e eficácia para a aplicação dos recursos financeiros;

X – o diagnóstico, quantitativo e qualitativo, permanente, das características e qualificações do magistério, visando à sua formação profissional, e da população estudantil, para gerenciamento e

oferecimento das informações destinadas à apuração dos índices de repasse do FUNDEB e de outras parcelas financeiras;

XI – o desenvolvimento de atividades para qualificação dos recursos humanos, direta ou indiretamente, necessários à consecução dos objetivos educacionais do Município e à promoção de meios para a universalização do ensino e sua integração com as demandas sociais;

XII – a promoção, o estímulo, a difusão, o aprimoramento e a coordenação da ação educativa do Município nas ações relacionadas ao desenvolvimento da educação superior;

XIII – a promoção da habilitação de recursos humanos, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, visando à formação no campo da saúde pública de profissionais nos níveis fundamental, médio, superior e pós-graduação, para atender à mão-de-obra especializada requerida pelo Sistema Único de Saúde;

XIV – o intercâmbio permanente, com órgãos públicos e entidades privadas, visando à obtenção de cooperação técnico-financeira e maior participação social no processo educativo do Sistema Municipal de Ensino;

XV – a difusão dos conhecimentos e das atividades educacionais, culturais, desportivas, as relacionadas com a saúde, com o meio ambiente e com outras áreas e setores, por meio da radiodifusão e da televisão;

XVI – o estabelecimento da política cultural voltada à liberdade de criação artística, de produção e consumo de bens e serviços culturais, bem como de intercâmbio cultural no âmbito do Município, do Estado, do País, do exterior e, particularmente, do Mercosul;

XVII – o incentivo e o apoio às atividades voltadas à difusão artística, cultural e turística do Município, pela implementação de mecanismos em que a sociedade participe da definição de programas e projetos;

XVIII – a coordenação e o incentivo à instalação de bibliotecas públicas, bem como a organização e a implantação de museus no Município e a preservação e a proteção do acervo e patrimônio histórico-cultural;

XIX – o planejamento, a promoção e o incentivo a programas, projetos e atividades necessárias à democratização de acesso aos bens e aos serviços culturais e o desenvolvimento de programas de preservação da identidade cultural da sociedade;

XX – a coordenação e a execução de programas e atividades relacionadas à divulgação da cultura, utilizando-se de veículos de comunicação tradicionais ou de multimeios de comunicação de massa;

XXI – a elaboração e a implementação de projetos para a construção e a urbanização de áreas públicas e unidades escolares para desenvolvimento de programas para a prática do esporte comunitário;

XXII – formular a política cultural do Município;

XXIII – articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições culturais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais;

XXIV – promover a defesa do patrimônio histórico do município de Bonito;

XXV – promover intercâmbio com entidades públicas e privadas, mediante convênios que possibilitem exposições, reuniões e realizações de caráter artístico, literário ou afim;

XXVI – promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas e festividades populares;
XXVII – realizar promoções destinadas à integração social da população com vistas à elevação de seu nível cultural e artístico.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Educação é composta da seguinte estrutura organizacional:

I – Coordenadoria de Normatização.

a) Divisão de Informatização.

II – Coordenadoria Pedagógica:

a) Setor de Biblioteca;

b) Setor Pedagógico.

III – Departamento de Transporte Escolar.

IV – Departamento de Promoção Cultural.

V – Direção de Escola:

a) Secretaria de Escola.

VI – Direção de Centro de Educação Infantil.

Art. 23. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – a coordenação do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, em articulação com o Ministério da Saúde e com a Secretaria e os órgãos estaduais de Saúde;

II – a formulação das políticas públicas de saúde, contemplando a universalização da assistência, pela integração, da regionalização e da hierarquização dos serviços da saúde, e a descentralização dos serviços e das ações de saúde pública;

III – o planejamento, a supervisão, a coordenação e a execução das ações de vigilância sanitária, e a promoção de medidas preventivas de proteção à saúde, em especial as de caráter educativo e concernentes ao perfil epidemiológico do Município;

IV – a supervisão dos estabelecimentos hospitalares de referência e sistemas públicos de alta complexidade, de referência municipal;

V – a promoção da integração das atividades de saúde pública e privada, coordenando a prestação aos serviços no setor e estabelecendo normas, parâmetros e critérios necessários ao padrão de qualidade exigido;

VI – a realização e a coordenação de estudos que visem à melhoria de qualidade dos serviços de saúde prestados à população, sejam por órgãos públicos ou por organizações da iniciativa privada;

VII – a coordenação da rede pública de laboratórios de saúde pública e de hemocentros e o acompanhamento, a avaliação e a divulgação dos indicadores de morbimortalidade no Município;

VIII – a promoção da formação de recursos humanos no campo da saúde pública, em ação complementar às medidas educacionais específicas.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Saúde é composta da seguinte estrutura organizacional:

I – Departamento de Administração:

a) Divisão de Faturas;

b) Divisão de Manutenção;

c) Setor de Almoxarifado;

d) Setor de Controle e Avaliação;

II – Departamento de Assistência a Saúde:

a) Divisão de Educação à Saúde;

b) Divisão Coordenação da Atenção Básica;

c) Atendimento e Encaminhamento de Saúde;

d) Setor de Agendamento;

e) Setor de Vacinação;

f) Setor de Atendimento Centro Odontológico;

g) Setor de Atendimento ESF Rural;

h) Setor de Atendimento Média Complexidade;

i) Gerente de Unidade de Saúde.

III – Departamento de Vigilância Sanitária:

a) Divisão de Controle de Zoonoses;

b) Setor de Vigilância Ambiental;
c) Setor de Vigilância Epidemiológica;

d) Setor de Vigilância Sanitária;

e) Coordenador de Agentes de Saúde;

f) Coordenador do Centro de Zoonoses;

g) Coordenador de Controle de Endemias;

IV – Unidade Básica de Saúde Padre José Ferrero;

V – Estratégia Saúde da Família Vila Donária;

VI – Estratégia Saúde da Família Rincão Bonito;

VII – Estratégia Saúde da Família Vila América;

VIII - Estratégia Saúde da Família Centro;

IX – Unidade Básica de Saúde Distrito Águas do Rio Miranda;

X – Centro de Especialidade Odontológica Vila Donária.

Art. 25. Compete à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio:

I – o incentivo e o apoio às atividades voltadas à difusão turística do Município, pela implementação de mecanismos em que a sociedade participe da definição de programas e projetos;

II – a coordenação, a supervisão e o fomento do desenvolvimento dos recursos turísticos, especialmente do ecoturismo e da divulgação da cultura do Município;

III – o estímulo à localização, à manutenção e ao desenvolvimento de empreendimentos turísticos no Município;

IV – a promoção do intercâmbio e da celebração de convênios, acordos e ajustes com a União, Estado, Municípios, organizações públicas ou privadas e universidades visando ao desenvolvimento sustentável.

V – a promoção econômica e a geração de oportunidades, visando à atração, à localização, à manutenção e ao desenvolvimento de iniciativas industriais e comerciais de sentido econômico para o Município;

VI – o apoio à promoção das medidas de defesa, preservação e exploração econômica dos recursos minerais do Município, em articulação com a entidade da administração estadual detentora da competência para a execução;

VII – o acompanhamento dos assuntos de interesse do Município, relativos às atividades de indústria e comércio;

VIII – a supervisão e controle do registro de todas as atividades turísticas, comerciais e industriais do Município, em consonância com os órgãos federais e estaduais competentes;

IX – a regulamentação de todas as atividades turísticas, comerciais e industriais do Município;

X – a realização de atividades, eventos e parcerias que visem à qualificação profissional de áreas afins.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio é composta da seguinte estrutura organizacional:

I – Departamento de Turismo e Eventos:

a) Setor de Turismo.

II – Divisão de Indústria e Comércio:

a) Setor de Indústria e Comércio.

III – Divisão de Promoção e Qualificação Profissional:

a) Setor de Eventos;

b) Setor de Reservas;

c) Setor do Balneário.

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – a proposição e a gestão da política de proteção do meio ambiente, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação da sua qualidade e do equilíbrio ecológico, garantindo a participação da comunidade em sua execução;

II – a integração com entidades para a coordenação e a articulação dos interesses do Município, na obtenção de recursos necessários e apoio técnico especializado, relativos à preservação e à conservação do meio ambiente;

III – o incentivo à coleta seletiva dos resíduos sólidos, as ações de reciclagem e o desenvolvimento de tecnologias que visem reduzir a poluição, bem como a adoção de produtos e materiais recicláveis, como forma de preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida da população;

IV – o planejamento e a fiscalização dos serviços técnicos e administrativos, concernentes aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura florestal, proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento ambiental, bem como a proteção, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental no Município;

V – o estímulo à adoção de posturas que aperfeiçoem a utilização dos recursos ambientais e que viabilizem um desenvolvimento econômico compatível com a sua conservação e a realização de ações consorciadas em parceria com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada;

VI – a promoção da integração harmônica entre o meio ambiente e as áreas legalmente protegidas, destinadas ou utilizadas para o turismo e lazer, preservando o equilíbrio ecológico e promovendo a sua manutenção;

VII – a elaboração do plano municipal de manutenção e preservação dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos e entidades do

Município responsáveis pela exploração, administração do uso e comercialização desses recursos;

VIII – a articulação com a Secretaria Municipal de Educação para a promoção da educação ambiental para alunos da rede pública de ensino;

IX – planejamento, a fiscalização e a execução dos serviços técnicos concernentes aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura florestal para proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento ambiental;

X – licenciamento ambiental para as atividades e ou empreendimentos econômicos a serem desenvolvidas no âmbito do Município.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é composta da seguinte estrutura organizacional:

I – Departamento de Projetos Ambientais:

a) Setor de Meio Ambiente.

II – Divisão de Projeto Ambiental:

a) Setor de Usina e Compostagem.

Art. 29. Compete a Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural:

I – a supervisão e a coordenação de ações relacionadas ao desenvolvimento e à execução da pesquisa científica e tecnológica para a área agropecuária;

II – a realização de estudos, pesquisas e avaliações de natureza econômica visando à previsão da produção agropecuária, destacando as atividades desenvolvidas em pequenas propriedades e a agricultura familiar;

III – a articulação de ações voltadas à garantia do abastecimento de alimentos e o provimento de insumos básicos para a agricultura e a pecuária do Município;

IV – a aplicação das políticas e a fiscalização da ordem normativa de defesa sanitária animal e vegetal no território do Município;

V – o acompanhamento dos assuntos de interesse do Município, relativos às atividades de agricultura, pecuária e mineração;

VI – a definição das políticas e a coordenação da implementação nas atividades de assistência técnica, extensão rural e outros serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agricultura e pecuária do Município, destinados à agricultura familiar, assentados, pescadores, aquicultores e comunidades indígenas, bem como o fomento e o incentivo ao associativismo e à organização de cooperativas nesses segmentos;

VII – a promoção de programas voltados para a fixação do homem no campo, levantamentos sobre a situação dos trabalhadores rurais e o desenvolvimento de programas de geração de emprego no meio rural;

VIII – o planejamento, a coordenação e o acompanhamento de projetos de assentamentos rurais, promovendo a melhoria das condições ambientais e espaciais e incentivando a utilização de métodos e tecnologias adaptadas, respeitando o meio ambiente e avaliando os resultados;

IX – a articulação com outros órgãos e entidades para que as diretrizes, ações, os objetivos e metas do Governo Estadual, sejam fortalecidos na soma de esforços e promoção e fomento de assentamentos rurais, projetos de colonização e de comunidades rurais;

X – manutenção e recuperação das estradas vicinais;

XI – fomentar as agroindústrias em nosso Município.

Art. 30. O Setor de Inspeção Animal e Vegetal terá por objetivo a fiscalização prévia, sob o ponto de vista industrial e sanitária, dos produtos de origem animal e vegetal.

Parágrafo único. A fiscalização dos produtos de origem animal será exercida sob a responsabilidade de um profissional com formação superior em medicina veterinária, podendo ser coadjuvado por agente de fiscalização, designado para esse fim específico.

Art. 31. A fiscalização será exercida em todo o território do Município, e, especialmente, nos seguintes locais:

I – frigorífico, matadouro, indústria de produtos cárneos, comestíveis e não comestíveis e entrepostos frigoríficos;

II – granjas leiteiras, estábulos leiteiros, usinas de beneficiamento, fábrica de laticínios, entrepostos de laticínios e postos de refrigeração;

III – entrepostos de pescados, ovos, mel e cera de abelhas;

IV – demais estabelecimentos não descritos, que manufaturem ou manipulem produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural é composta da seguinte estrutura organizacional:

I – Divisão de Planejamento e Projetos Agropecuários:

a) Setor de Planejamento;

b) Setor de Inspeção Animal e Vegetal.

II – Divisão de Produção Rural:

a) Setor de Pecuária;

b) Setor de Agricultura.

Art. 33. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – a promoção das ações que assegurem o exercício pleno da cidadania, independentemente de sexo, idade, condição social, credo, raça ou profissão;

II – a recepção de reivindicações da população e a proposição de medidas preventivas que permitam impedir efeitos danosos aos cidadãos, como consequência de ação ou omissão do Estado;

III – a coordenação e a execução da política de defesa dos direitos humanos e das minorias étnico-sociais;

IV – o acompanhamento da aplicação das normas inscritas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação afim, bem como a promoção, a execução de ações para eliminação do trabalho infantil;

V – o planejamento, a coordenação e a execução das ações programáticas de desenvolvimento do associativismo comunitário, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e o estabelecimento de uma política de apoio às organizações comunitárias;

VI – a coordenação da política municipal de assistência social, conforme preceitua a Lei Orgânica da Assistência Social, para a pessoa portadora de deficiência e o idoso;

VII – a promoção na capacitação de recursos humanos para a qualificação de gestores, conselheiros, técnicos e dirigentes das entidades prestadoras de assistência social;

VIII – a implementação, em forma de cooperação intergovernamental, de ações que promovam a integração familiar e comunitária para o

fortalecimento da identidade pessoal e da convivência comunitária dos destinatários da política de assistência social;

IX – a realização de cofinanciamento de benefícios, serviços, programas de assistência social e projetos de inclusão social e da cidadania, em parceria com os Governos federal e estadual, visando ampliar a cobertura e universalizar o acesso aos direitos sociais;

X – a coordenação da implementação e da execução das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei;

XI – a articulação com a Defensoria Pública e o acompanhamento das decisões dos Juizados de Pequenas Causas, em defesa dos cidadãos carentes de recursos;

XII – a promoção da política municipal do trabalho, do emprego e da renda, planejando, coordenando e executando as ações programáticas de geração de emprego, de elevação da renda familiar, de capacitação profissional e de prevenção e redução dos riscos e de acidentes do trabalho, bem como o apoio nas relações do trabalho;

XIII – o apoio à política de abertura de empresas, incentivando para a criação de novos empregos e a realização de estágios para estudantes e admissão de recém-formados, bem como a implantação de Agências Públicas de Empregos, em articulação com a iniciativa privada, para a promoção permanente da colocação e recolocação dos desempregados;

XIV – o desenvolvimento de programas para a qualificação profissional dos trabalhadores, com utilização dos recursos do FAT;

XV – a realização de pesquisas de dados e informações estatísticas para a identificação de oportunidades de empregos, verificação e avaliação dos níveis de desemprego e fornecimento de informações para o desenvolvimento econômico e social;

XVI – a coordenação e execução dos benefícios, programas e projetos da esfera municipal;

XVII – o desenvolvimento de programas que visem elevar a qualidade de vida da sociedade de forma mais equânime e justa;

XVIII – o desenvolvimento de políticas que visem assegurar à população o exercício de seus direitos no campo da cidadania;

XVIX – o estabelecimento de estratégias que garantam a inter-relação constante entre o poder público e os cidadãos, como garantia de perspectiva do desenvolvimento social;

XX – o estabelecimento de consórcios com outros Municípios, visando o desenvolvimento de serviços comuns de saúde e assistência social;

XXI – o desenvolvimento de estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades;

XXII – a elaboração do plano plurianual de assistência social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, entidades e organizações;

XXIII – a promoção de Fórum de discussão e formulação das políticas sociais;

XXIV – a promoção de Seminários que tenham como conteúdo a discussão dos direitos e deveres da população, estimulando a participação popular na discussão das Políticas Públicas;

XXV – a realização de campanhas de sensibilização, abrangendo entidades, escolas, igrejas, sindicatos e associações, no intuito de discutir, debater e informar sobre as políticas de Assistência Social, proporcionando o exercício da cidadania;

XXVI – promover o fortalecimento e implementação do programa de orientação familiar, assegurando que as ações no âmbito da Assistência Social sejam implementadas, tendo a família como seu principal referencial;

XXVII – proporcionar uma melhor articulação entre o Conselho Estadual de Assistência Social com os Conselhos Municipais;

XXVIII – promover e apoiar campanhas socioeducativas, artísticas e recreativas;

XXIX – promover e apoiar atividades socioeducativa, artísticas, culturais e recreativas, para crianças e adolescentes;

XXX – promover atividades de geração de emprego e renda e cursos de qualificação profissional.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Assistência Social é composta da seguinte estrutura organizacional:

I – Departamento de Promoção e Assistência Social;

II – Divisão de Promoção Social:

a) Setor de Atendimento Social.

III – Divisão de Programa Comunitário:

a) Setor de Aprendizagem Profissional.

IV – Divisão de Orientação Social:

a) Setor de Orientação Psíquico-social.

V – Divisão de Programa de Geração de Emprego e Renda:

a) Setor de Programas Mirins.

§ 1º. Na vacância do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, o Diretor de Departamento de Promoção e Assistência Social assumirá a gestão da assistência social municipal, bem como as incumbências inerentes ao Cargo.

§ 2º. A atividade não remunerada da Coordenação Municipal de Políticas de Ações Sociais poderá ter despesas ressarcidas pelo Poder Executivo municipal, quando o titular do cargo se ausentar da sede do Município no desempenho das atividades inerentes, com diária equiparada ao cargo de Secretário Municipal.

Art. 35. Compete à Secretaria Municipal de Obras:

I – o estudo, a proposição e o desenvolvimento das políticas públicas de viação, transporte, obras públicas, infraestrutura, habitação popular e saneamento básico, especialmente quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, em articulação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – a execução de atividades normativas e de coordenação, de supervisão técnica, de controle e de fiscalização da implantação e manutenção da infraestrutura rural e urbana, observada a política de desenvolvimento sustentável do Município;

III – a elaboração de estudos e pesquisas destinados ao planejamento global de transportes do Município e sua integração às redes de transporte estadual, especialmente quanto ao plano rodoviário do Município, observada a legislação pertinente à matéria;

IV – a promoção de estudos e pesquisas destinados ao planejamento e à gestão da urbanização, objetivando o desenvolvimento integrado;

V – o controle operacional e formal dos recursos federais e estaduais repassados ao Município para aplicação nos setores de transportes, infraestrutura e habitação popular;

VI – o controle e a fiscalização dos custos operacionais do setor de obras públicas e habitação e a promoção de medidas visando à maximização dos investimentos municipais nessas áreas;

VII – o controle e a fiscalização dos serviços de transporte, quanto aos padrões de segurança, de qualidade e operação de terminais rodoviários;

VIII – a coordenação e a supervisão da construção das vias de transporte previstas no plano municipal de desenvolvimento e a promoção de ações para que sejam operadas segundo os melhores padrões de segurança e eficiência, mediante sinalização e policiamento adequados;

IX – a supervisão dos serviços de manutenção da qualidade e eficiência dos serviços de transporte público prestados direta ou indiretamente pelo Município, exercendo as atividades de fixação de preços e tarifas, previstas na legislação federal e estadual;

X – a formulação das políticas habitacional e de desenvolvimento urbano do Município, bem como a elaboração de programas e projetos para concretizá-las;
XI – o planejamento, a coordenação da execução e implantação de conjuntos habitacionais, obedecidos os critérios e normas estabelecidos pela legislação pertinente e a implementação de medidas visando ao desenvolvimento da política habitacional e de desenvolvimento urbano e regional do Município.

Art. 36. A Secretaria Municipal de Obras é composta da seguinte estrutura organizacional:

I – Coordenação e Planejamento de Projetos Urbanísticos:

a) Setor de Planejamento.

II – Divisão de Obras e Urbanismo:

a) Chefe de Almoxarifado;

b) Chefe de Cemitério.

III – Divisão de Serviços Gerais:

a) Setor de Jardinagem.

Art. 37. Compete à Secretaria de Esportes:

I – formular a política de esportes do Município;

II – articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições e esportivas, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas esportivos de qualquer iniciativa;

III – promover a defesa do patrimônio histórico esportivo do município de Bonito;

IV – conceder auxílio a instituições esportivas existentes no Município, para assegurar o desenvolvimento de um programa esportivo efetivo;

V – elaborar o seu regimento, a ser aprovado pelo Prefeito Municipal;

VI – emitir pareceres sobre assuntos e questões de sua alçada que lhe sejam submetidos pelo Prefeito Municipal;

VII – promover intercâmbio com entidades públicas e privadas, mediante convênios que possibilitem desenvolvimento dos esportes;

VIII – promover conferências, debates, feiras, festividades populares, campeonatos e jogos;

IX – realizar promoções destinadas à integração social da população com vistas à elevação de seu nível esportivo.

Art. 38. A Secretaria de Esportes será composta por:

I – Departamento de Promoção dos Esportes;

II – Divisão de Patrimônio;

III – Secretario I;

IV – Secretario II;

V – Secretario III.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 39. Compete ao Prefeito Municipal, na qualidade de Chefe do Poder Executivo, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, todas as medidas administrativas de interesse público.

Art. 40. Compete aos Secretários Municipais e aos Secretários Municipais Adjuntos, como auxiliares diretos do Prefeito, além de outras atribuições que lhes sejam definidas nas leis ou regulamentos:

I – exercer a coordenação, a orientação e a supervisão dos órgãos e das entidades da administração municipal na área de suas atribuições e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal;

II – expedir instruções para a execução de leis, decretos e regulamentos;

III – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. As competências referidas neste artigo são comuns, também, ao Secretário de Governo e ao Procurador Jurídico.

Art. 41. Competem a todos os ocupantes de cargos de direção superior, em especial, os de primeiro e segundo níveis hierárquicos:

I – adotar o planejamento sistêmico como orientação e instrumentos permanentes de coordenação das Políticas Públicas, zelando pelo desenvolvimento eficiente e eficaz dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;

II – assegurar a observância dos princípios que regem a Administração Pública Municipal, pautando suas ações e decisões na transparência e na moralidade na gestão pública;

III – promover continuamente o controle sobre as despesas públicas;

IV – observar as normas e os procedimentos que assegurem a constante modernização dos processos de trabalho, mantendo sempre presentes os princípios da economicidade, da celeridade e da prestação dos serviços de qualidade ao cidadão;

V – prestar as informações que lhes forem solicitadas dentro da sistemática e periodicidade estabelecidas na programação governamental;

VI – garantir a adequada descentralização de decisões e o treinamento do pessoal para o atendimento eficiente e adequado ao cidadão.

CAPÍTULO VIII
DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS.

Art. 42. O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo do município de Bonito, classificado de acordo com os dispositivos desta Lei Complementar, compreende os cargos de provimentos em comissão e efetivo, funções gratificadas, bem como o sistema de carreira e o correspondente sistema remunerativo.

Art. 43. O Quadro Permanente do Poder Executivo do município de Bonito compõe-se dos seguintes Grupos Ocupacionais:

I – Direção e Assessoramento Superior – DAS;

II – Assistência Direta e Imediata – ADI;

III – Direção e Assessoramento Intermediário – DAI;

IV – Técnico de Nível Superior – TNS;

V – Apoio Administrativo – ADM;

VI – Apoio Técnico-Científico – ATC;

VII – Serviço de Natureza Fiscal – SNF;

VIII – Serviço Auxiliar e Operacional – SAO;

IX – Serviço de Saúde – SAU.

Art. 44. O Grupo Ocupacional – DAS, compõe-se de cargos de provimento em comissão que se destinam ao atendimento de atividades típicas e características de direção, coordenação, supervisão, controle e assessoramento técnico e administrativo de programas, ações e serviços do Poder Executivo Municipal.

Art. 45. O Grupo Ocupacional II – ADI compõe-se de cargos de provimento em comissão que se destinam à execução de atribuição de chefia, assistência direta e imediata, bem como de apoio administrativo aos dirigentes dos órgãos integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 46. O Grupo Ocupacional III – DAI compõe-se de funções gratificadas, de provimento em comissão privativo de servidor efetivo, que se destinam ao atendimento de atividades de direção, orientação, controle e coordenação relativas à execução de ações e serviços do Poder Executivo Municipal.

Art. 47. O Grupo Ocupacional IV – TNS compõe-se de cargos de provimento efetivo que se destinam à execução de atribuições relacionadas com as atividades das áreas de ciências humanas, exatas e agrárias.

Art. 48. O Grupo Ocupacional V – ADM compõe-se de cargos de provimento efetivo que se destinam à execução de atribuições relacionadas com a administração em geral, secretariado, recepção, datilografia, digitação, serviços de pagamento e recebimento de valores, administração de material e patrimônio.

Art. 49. O Grupo Ocupacional VI – ATC compõe-se de cargos de provimento efetivo que se destinam à execução de atribuições técnico-profissionais nas áreas de administração, agropecuária, engenharia, turismo e outras para cujo desempenho é exigido a conclusão de curso de ensino médio ou habilitação especifica.

Art. 50. O Grupo Ocupacional VII – SNF compõe-se de cargos de provimento efetivo que se destinam à execução de atribuições relacionadas com a fiscalização de tributos municipais e da legislação aplicável ao parcelamento e uso do solo, às construções particulares e públicas, bem como às posturas municipais.

Art. 51. O Grupo Ocupacional VIII – SAO compõe-se de cargos de provimento efetivo que se destinam à execução de atribuições relacionadas com construção, manutenção, recuperação e conservação de bens e instalações; transmissão e recepção de informações telefônicas; recepção e controle de materiais e documentos; condução de veículos motorizados, operadores de máquinas, tratoristas, guarda vidas, guarda municipal, vigilância, coleta de lixo, limpeza de ruas, serviços braçais, zelador, assim como outros encargos relativos a trabalhos profissionais qualificados ou semiqualificados.

Art. 52. O Grupo Ocupacional IX – SAU compõe-se de cargos de provimento efetivo que se destinam à execução de atribuições relacionadas com programas, ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

Art. 53 Os cargos e funções do Quadro Permanente, que integram os Grupos Ocupacionais I a IX são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 54. O provimento dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, assim como as designações para as funções gratificadas.

Art. 55. O provimento de cargos efetivos depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 56. Os vencimentos dos cargos e as funções gratificadas que integram os Grupos Operacionais I a IX são os constates do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 57. O funcionário do quadro efetivo que for nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo seu vencimento de origem e receber a verba de representação ou receber o vencimento integral do cargo para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO IX
DOS ATOS NORMATIVOS

Art. 58. Constituem espécies privativas de atos normativos de competência:

I – do Prefeito Municipal, o decreto, a resolução e a portaria;

II – dos Secretários Municipais, a resolução e a portaria;

III – dos órgãos colegiados de natureza deliberativa e consultiva, a deliberação e os pareceres;

IV – das autoridades referidas dos incisos II e III, deste artigo, e das demais autoridades e de outros agentes da administração, a ordem de serviço, a instrução normativa ou administrativa, as comunicações, os editais ou outros atos similares que emanem comandos administrativos.

§ 1°. A revogação total ou parcial de ato normativo ou administrativo será feita por ato da mesma espécie, referindo-se a ementa deste, expressamente, ao ato alterado ou revogado, bem como à respectiva matéria.

§ 2º. Os atos normativos receberão numeração em série própria, sem renovação anual, e a numeração dos não normativos será iniciada anualmente, quando forem de caráter pessoal ou individual ou para comunicação ou convocação.

§ 3º. Os atos normativos e administrativos, para que produzam efeitos serão afixados no mural da Prefeitura Municipal e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a adequação das disposições da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2017, bem ainda as alterações promovidas por esta Lei Complementar na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 60. O Poder Executivo Municipal procederá às alterações no orçamento programa de 2017 através de decreto, adequando à nova estrutura administrativa.

Art. 61. O Poder Executivo Municipal obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e às regras inscritas no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 62. A contratação de obras e serviços, as compras de bens e as alienações promovidas por órgãos e entidades do Poder Executivo obedecerão à legislação editada pelo Governo Federal, com base na competência definida no inciso XXVII, do art. 22, da Constituição Federal.

Art. 63. Ficam mantidos os cargos criados e extintos pela Lei Complementar nº 111, de 27 de agosto de 2015.

Art. 64. Ficam restabelecidos as denominações de origem dos cargos de provimento efetivo alterados pela Lei Complementar nº 111, de 27 de agosto de 2015.

Art. 65. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Símbolo DAS – 2, dentro da estrutura administrativa das Secretarias de Assistência Social e Obras.

Art. 66. Ficam extintos 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Fiscal de Obras.

Art. 67. Ficam extintos 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS – 3, e 01 (um) cargo de Assessor Jurídico Adjunto, Símbolo DAS – 5.

Art. 68. Ficam criados 04 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS – 2.

Art. 69. Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DAS – 5.

Art. 70. Ficam revogadas as Leis: Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013; Complementar nº 106, de 21 de outubro de 2014; Complementar nº 108, de 16 de julho de 2015; e Complementar nº 122, de 28 de novembro de 2016.

Art. 71. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:6B9A60D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de competência e autorização para ordenador de despesas a assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, movimentações bancárias, entre outros.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Bonito/MS ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis.

§ 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou em conjunto com Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Para o fiel cumprimento do disposto no § 1º, o Secretário Municipal de Administração e Finanças poderá:

I – emitir cheques;

II – abrir contas de depósito;

III – autorizar cobranças;

IV – receber, passar recibo e dar quitação;

V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI – requisitar talonários de cheques:

VII – retirar cheques devolvidos;

VIII – endossar cheques;

IX – sustar ou contraordenar cheques;

X – cancelar cheques;

XI – baixar cheques;

XII – efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIV – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XV – efetuar transferências por meio eletrônico;

XVI – consultar contas, aplicação de programas e repasses de recursos;

XVII – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

XVIII – solicitar saldos e extratos de investimentos;

XIX – solicitar saldos e extratos de operações de crédito

XX – emitir comprovantes;

XXI – efetuar transferência para a mesma titularidade; e

XXII – encerrar contas de depósito.

Art.3º. O Ordenador de Despesas exercerá suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do respectivo cargo ou função.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:18256B95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de competência e autorização para ordenador de despesas a assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, movimentações bancárias, entre outros.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis.

§ 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou em conjunto com Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º. Para o fiel cumprimento do disposto no § 1º, o Secretário Municipal de Saúde poderá:

I – emitir cheques;

II – abrir contas de depósito;

III – autorizar cobranças;

IV – receber, passar recibo e dar quitação;

V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI – requisitar talonários de cheques:

VII – retirar cheques devolvidos;

VIII – endossar cheques;

IX – sustar ou contraordenar cheques;

X – cancelar cheques;

XI – baixar cheques;

XII – efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIV – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XV – efetuar transferências por meio eletrônico;

XVI – consultar contas, aplicação de programas e repasses de recursos;

XVII – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

XVIII – solicitar saldos e extratos de investimentos;

XIX – solicitar saldos e extratos de operações de crédito

XX – emitir comprovantes;

XXI – efetuar transferência para a mesma titularidade; e

XXII – encerrar contas de depósito.

Art.3º. O Ordenador de Despesas exercerá suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do respectivo cargo ou função.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D4FDA8DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de competência e autorização para ordenador de despesas a assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, movimentações bancárias, entre outros.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social à Secretária Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis.

§ 1º. Fica autorizado à Secretária Municipal de Assistência Social a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º. Para o fiel cumprimento do disposto no § 1º, a Secretária Municipal de Assistência Social poderá:

I – emitir cheques;

II – abrir contas de depósito;

III – autorizar cobranças;

IV – receber, passar recibo e dar quitação;

V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI – requisitar talonários de cheques:
VII – retirar cheques devolvidos;

VIII – endossar cheques;

IX – sustar ou contraordenar cheques;

X – cancelar cheques;

XI – baixar cheques;

XII – efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIV – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XV – efetuar transferências por meio eletrônico;

XVI – consultar contas, aplicação de programas e repasses de recursos;

XVII – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

XVIII – solicitar saldos e extratos de investimentos;

XIX – solicitar saldos e extratos de operações de crédito

XX – emitir comprovantes;

XXI – efetuar transferência para a mesma titularidade; e

XXII – encerrar contas de depósito.

Art.3º. O Ordenador de Despesas exercerá suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do respectivo cargo ou função.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:B905BD3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de competência e autorização para ordenador de despesas a assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, movimentações bancárias, entre outros.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB à Secretária Municipal de Educação e Cultura, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis.

§ 1º. Fica autorizado à Secretária Municipal de Educação e Cultura a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º. Para o fiel cumprimento do disposto no § 1º, a Secretária Municipal de Educação e Cultura Social poderá:

I – emitir cheques;

II – abrir contas de depósito;

III – autorizar cobranças;

IV – receber, passar recibo e dar quitação;

V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI – requisitar talonários de cheques:

VII – retirar cheques devolvidos;

VIII – endossar cheques;

IX – sustar ou contraordenar cheques;

X – cancelar cheques;

XI – baixar cheques;

XII – efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIV – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XV – efetuar transferências por meio eletrônico;

XVI – consultar contas, aplicação de programas e repasses de recursos;

XVII – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

XVIII – solicitar saldos e extratos de investimentos;

XIX – solicitar saldos e extratos de operações de crédito

XX – emitir comprovantes;

XXI – efetuar transferência para a mesma titularidade; e

XXII – encerrar contas de depósito.

Art.3º. O Ordenador de Despesas exercerá suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do respectivo cargo ou função.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:7F8DA460

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de competência e autorização para ordenador de despesas a assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, movimentações bancárias, entre outros.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Turismo ao Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis.

§ 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º. Para o fiel cumprimento do disposto no § 1º, Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio poderá:

I – emitir cheques;

II – abrir contas de depósito;

III – autorizar cobranças;

IV – receber, passar recibo e dar quitação;

V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI – requisitar talonários de cheques:

VII – retirar cheques devolvidos;
VIII – endossar cheques;

IX – sustar ou contraordenar cheques;

X – cancelar cheques;

XI – baixar cheques;

XII – efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIV – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XV – efetuar transferências por meio eletrônico;

XVI – consultar contas, aplicação de programas e repasses de recursos;

XVII – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

XVIII – solicitar saldos e extratos de investimentos;

XIX – solicitar saldos e extratos de operações de crédito

XX – emitir comprovantes;

XXI – efetuar transferência para a mesma titularidade; e

XXII – encerrar contas de depósito.

Art.3º. O Ordenador de Despesas exercerá suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do respectivo cargo ou função.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:DE10FD34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de competência e autorização para ordenador de despesas a assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, movimentações bancárias, entre outros.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis.

§ 1º. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º. Para o fiel cumprimento do disposto no § 1º, o Secretário Municipal de Meio Ambiente poderá:

I – emitir cheques;

II – abrir contas de depósito;

III – autorizar cobranças;

IV – receber, passar recibo e dar quitação;

V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VI – requisitar talonários de cheques:

VII – retirar cheques devolvidos;
VIII – endossar cheques;

IX – sustar ou contraordenar cheques;

X – cancelar cheques;

XI – baixar cheques;

XII – efetuar resgates e aplicações financeiras;

XIII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIV – efetuar pagamentos por meio eletrônico;

XV – efetuar transferências por meio eletrônico;

XVI – consultar contas, aplicação de programas e repasses de recursos;

XVII – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

XVIII – solicitar saldos e extratos de investimentos;

XIX – solicitar saldos e extratos de operações de crédito

XX – emitir comprovantes;

XXI – efetuar transferência para a mesma titularidade; e

XXII – encerrar contas de depósito.

Art.3º. O Ordenador de Despesas exercerá suas atividades sem prejuízo das demais atribuições do respectivo cargo ou função.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:BF34B62D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bonito e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, nos uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da administração Pública Direta do Poder Executivo, a partir do dia 10 de janeiro de 2017, e até disposição em contrário, será das 07h00m às 11h00m e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º. Somente mediante autorização expressa do Prefeito do Município, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal poderão estabelecer outro horário de expediente e funcionamento.

Parágrafo único. O pedido de que trata o *caput* deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade e estar acompanhado de:

I – justificativa da impossibilidade de adequar a prestação do serviço da unidade ao horário estipulado neste Decreto;

II – análise prévia da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica a servidor público ou empregado público que desempenha suas funções:

I – em regime de plantão;

II – em regime de escala;

III – Repartições Publicas com horário diferenciado de atendimento.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:DB6F1A11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL: 001/2017/PMB/SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de **MÉDICO(A) CLINICO GERAL** admitido em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Leis Municipais: 813/1993, 2095/2005 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo, designada por **Portaria Específica**, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Saúde**, obedecidos os critérios de realização de prova objetiva e demais requisitos estabelecidos no presente edital.
1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, obedecidas às normas do presente Edital.
1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no **http://www.brasilandia.ms.gov.br e Diário Oficial da ASSOMASUL (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/)**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura na Secretaria de Saúde, localizada à Rua: Hélio Martinez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento da(s) vaga(s), referentes ao cargo disposto no Anexo I sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993 e Lei 2095/2005 e suas alterações.
2.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Saúde.
2.3 O(s) cargo(s) objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades, vagas, carga horária e remuneração estão indicadas no **Anexo I**.
2.4 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão ao ocupante do cargo objeto deste Processo Seletivo são as indicadas no **Anexo II** do presente Edital.
2.5 Os médicos temporários, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-ão em atendimento ao interesse da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.
2.6 As contratações de que trata este edital serão realizadas pelo prazo de **06 (seis) meses**. A contar do decreto de convocação, podendo ser prorrogado por igual período.
2.7 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 2.6.1 A presente contratação é regida pelo regime **ESTATUTÁRIO**, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com esta Prefeitura Municipal, tal contratação temporária está respaldada na Lei Municipal nº 813 de 30 de junho de 1993, Lei 2095/2005 e na Constituição Federal.

4. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos não poderão se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiverem sido dispensados em contrato anterior, resultante de processo disciplinar.
4.2 São requisitos para a participação e contratação no serviço público do município de Brasilândia/MS:
4.3 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei: a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; b) Ter nacionalidade brasileira nato ou naturalizado; c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar em dia também, com as obrigações do serviço militar; d) Gozar de boa saúde, condição comprovada, através de atestado médico confirmando a

capacidade física e mental para o exercício do cargo; e) Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar; f) Não estar sofrendo processo administrativo; g) Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 05 (cinco) anos, a ser expedida pelo Fórum ou pelo site:
http://www.tjms.jus.br h) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

5 - DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições são **gratuitas** e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua: Hélio Martinez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000, do dia 10 a 12 de janeiro de 2017, no horário de expediente da mesma, sendo das 07:00 às 13:00 horário oficial do estado.
5.2 O candidato deverá obrigatoriamente entregar no local de inscrição, a Ficha de Inscrição constante no Anexo III, impressa em duas vias, com todos os campos preenchidos, devidamente assinada, sem rasuras segundo orientações deste Edital.
5.3 É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no item 5.2.
5.4 **Inscrição por Procuração**: A inscrição poderá também ser efetuada por intermédio de um procurador habilitado, mediante apresentação de documentos que ficarão retidos: a) De instrumento particular com firma reconhecida, ou instrumento público de procuração, passado pelo interessado, contendo poderes expressos para esse fim. b) Cópia do documento e original da identidade do procurador.
5.5 A lista dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário da prova, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site"
www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL
(http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) no dia 18 de janeiro de 2017.

6. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS
6.1 A prova será realizada no **dia 16 de janeiro de 2017**, nas dependências da **Escola Municipal Antonio Henrique Filho**, município de Brasilândia/MS, das 8:00h às 11:00h (Horário Oficial do Estado).

7. DAS PROVAS
7.1 O Processo seletivo, objeto deste Edital, constará da seguinte etapa: a) Prova escrita, com questões de conhecimentos específicos de caráter classificatório, b) Avaliação de desempenho de caráter classificatório.
7.1.1 Prova escrita
7.1.1.1 A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha e destina-se a avaliar os conhecimentos gerais e específicos do profissional de saúde (Médico – Clinico Geral), cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo IV deste Edital;
7.1.1.1.2 A avaliação de desempenho, de caráter classificatório.
7.1.1.1.3 A Avaliações de desempenho das funções dos Médicos que atuaram na rede municipal de Saúde de Brasilândia/MS, devidamente preenchido e assinado pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Candidato.
7.1.1.1.4 A avaliação de desempenho dos médicos que não atuaram na rede municipal de Saúde, poderá ser comprovada mediante preenchimento do modelo anexo VII, devidamente assinada pelo candidato e responsável pelo órgão contratante em papel timbrado.
7.1.1.1.5 Caso o candidato apresente duas ou mais Fichas Avaliativas será realizada uma média da pontuação.
7.1.1.1.6 A direção não poderá avaliar servidor administrativo
7.1.1.1.7 **A avaliação de desempenho das funções dos Médicos, anexo VII deverá ser entregue pelo candidato no ato de realização da prova objetiva em envelope A4, opaco, devidamente lacrado e constando a identificação do candidato com o Nome, RG e Numero de Inscrição.**
7.1.1.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munido do comprovante de inscrição, documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;
7.1.1.3 O candidato deverá ingressar na sala antes do horário estipulado para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer ou atrasar-se.
7.1.1.4 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade.
7.1.1.5 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
7.1.1.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
7.1.1.7 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedido a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 7.1.1.5.
7.1.1.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.1.1.9 A prova objetiva terá duração de 03(três) horas e será constituída de 20 questões, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta.
7.1.1.10 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
7.1.1.11 Será atribuída nota 0 (zero): a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is); b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada; c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; d) à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
7.1.1.12 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
7.1.1.13 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova ou Cartão de Resposta por erro do candidato.
7.1.1.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
7.1.1.15 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados e entregues aos fiscais da sala do Processo Seletivo.
7.1.1.16 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita (objetiva), nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
7.1.1.17 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado, sem qualquer identificação e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência.
7.1.1.18 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 45 minutos do início das mesmas.

7.1.1.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
7.1.1.20 A prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório. Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova abordando conhecimentos específicos e gerais.
7.1.1.21 A pontuação final na prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos nas respostas corretas.
7.1.1.22 A prova será avaliada na escala de zero (0) a oito (08), tendo as questões o peso de 0,4 totalizando nota 08.
7.1.1.23 Uma cópia dos cadernos de prova, será disponibilizada através de requerimento do interessado devidamente protocolado na Secretaria de Saúde nos 01 dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas.
7.1.1.24 O gabarito oficial da prova, será divulgado no "site"
www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL,
(http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) no **dia 17 de janeiro de 2017**, na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos na prova de escrita e avaliação de desempenho:
8.3 Havendo empate entre os candidatos após a classificação, serão aplicados os seguintes critérios: a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único do estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003); b) Obtiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos; c) Possuir idade mais elevada.

9. DO RESULTADO
9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site"
www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL
(http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/), no dia 17 de janeiro de 2017.

10. DOS RECURSOS DO GABARITO
10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto às questões da prova ou forma de avaliação dos títulos deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo V em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do gabarito preliminar, dia 18 de janeiro de 2017, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Saúde à Rua: Hélio Martinez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000 no horário de expediente da mesma.
10.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
10.3 Todos os recursos regulares serão analisados e o gabarito oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico
http: **www.brasilandia.ms.gov.br** no Diário Oficial da ASSOMASUL
(http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) e no mural de publicações oficiais do Município. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
10.4 Não será aceito recurso fora do prazo.
10.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
10.6 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo.
10.7 Caberá à Comissão do presente edital, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
10.8 Após a publicação da lista classificatória final não será aceito recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação.
11.2 **A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS**. A convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
11.3 O candidato aprovado e classificado será convocado, inicialmente por meio de contato telefônico, e em seguida através de documento enviado via e-mail e/ou correspondência via Correio. Não havendo retorno no período de 24 horas, o candidato não localizado ficará no final da lista.
11.3.1 O candidato que convocado aceitar a vaga e após tomar posse do cargo temporário desistir, perderá automaticamente sua classificação no processo simplificado.
11.4 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da prefeitura no Setor de Protocolo. A manutenção do endereço atualizado junto ao Município é responsabilidade do candidato.
11.5 A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, email ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02(dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizado a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício será reclassificado para o final da lista dos classificados, podendo ser convocado mais uma vez, em caso de vaga. Para contratação o candidato deverá entregar e apresentar a documentação necessária à sua admissão, composta por: a) Cópia do Diploma ou Certidão de Colação de Grau, a1) Cópia do CRM, a2) comprovante de regularidade emitigo pelo CRM; b) Cópia e original da Cédula de Identidade; c) Cadastro de Pessoa Física – CPF; d) Cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral; e) Cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado); f) Certificado de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; i) Comprovante de residência, j) Declaração de Imposto de Renda completa (dos que declaram); l) Conta Bancária Banco do Brasil, m) atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo.
11.7 O não comparecimento do candidato classificado, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.
11.8 A contratação será pelo prazo máximo de **06 (seis) meses**, prorrogáveis por igual período.
11.9 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde ou outra Secretaria da Prefeitura Municipal de Brasilândia, podendo ocorrer mudança de local de trabalho, sempre que necessário e for de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído.

12. DA EXONERAÇÃO
12.1 O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993, Lei 2095/2005 e suas alterações, extinguir-se-á: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado; III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal e ou Estatuto do Magistério; IV – por iniciativa do Poder Público e das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

13. DO FORO JUDICIAL
13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Brasilândia/MS.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia.

14.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no Mural Público, no site oficial do Município de Brasilândia e no Diário Oficial da ASSOMASUL (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/), apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.
14.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da Comissão e Avaliação do Processo Seletivo, o candidato que: a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas; b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; c) for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico; d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal; e) ausentar-se da sala de prova; f) recusar-se a assinar o cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.
14.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Brasilândia e da Secretaria de Saúde.
14.5 As informações relativas a este edital ou os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.
14.6 O anexo VI deste edital apresenta um cronograma geral do período de cada etapa.

Brasilândia/MS, 05 de janeiro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CARGO/ESPECIALIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL	04	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina	**R$ 10.000,00**	20 Horas Semanal

ANEXO II

DESCRIÇÕES DE CARGO E ATIVIDADES TÍPICAS PARA O CARGO DE MÉDICO – CLINICO GERAL

Examinar e avaliar as condições dos pacientes em geral, orientando-os sobre quais os procedimentos a serem adotados, dando ênfase à prevenção de doenças, controlar e zelar pela manutenção de equipamentos e locais de trabalho, atuar em programas na área da saúde, prestar assistência médico-preventivo, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

Descrição do Cargo:

Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizandose de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2017 – PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS.

CARGO: MÉDICO(A) – CLINICO GERAL - 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO: _____
CRM:_____
CPF: _____ **RG**: _____ **DATA NASC**: ___/___/____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ **CIDADE**: _____ **CEP**: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ **CELULAR**:_____*
E-MAIL:_____*

Aposentadoria por Invalidez: ( ) Sim ( ) Não **Acumulação ilícita de cargo**: ( ) Sim ( ) Não

_____
Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____ (PREENCHIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE)

ANEXO IV
PROVAS E PROGRAMAS PROVAS OBJETIVAS – TOTAL DE 20 QUESTÕES

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – CLÍNICO GERAL

CONTEÚDOS

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todas as especialidades):

SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsórias.

Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CLÍNICA GERAL E MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Atenção ao adulto no Programa de Saúde da Família. Urgências e emergências em clínicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Sistema neurológico: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Sistema digestivo: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Sistemas endócrino e metabólico: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Sistema Hematológico: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças pulmonares e respiratórias: síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno e degenerativas do sistema locomotor. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. Doenças infecciosas e transmissíveis: dengue, febre dp chikungunya, sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico -puerperal. Disfunções sexuais. Intoxicações exógenas: medicamentos, domisanitários, agrotóxicos e pesticidas. Apoio matricial em serviços de saúde.
Lei Orgânica do Município de Brasilândia/MS;
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 813/93

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL 001/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO INSCRIÇÃO	

MOTIVO:

(Para uso da Secretaria Municipal de Saúde)

( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

Brasilândia/MS, _____ de _____ de 2017.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI
CRONOGRAMA EDITAL 001/2016

ETAPA	**PERÍODO/HORÁRIO**
5.1 . As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua: Hélio Martinez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000, no horário de expediente da mesma, salvo finais de semana, pontos facultativos e feriados.	Do dia 10/01/17 a 12/01/2017
5.5 A lista dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário da prova, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	No dia 12/01/2017
6.1 A prova será realizada nas dependências da **Escola Municipal Antonio Henrique Filho**, situada à Rua: Dorindo Rodrigues do Amaral, nº615, Jardim Camargo, Brasilândia/MS, das 8h às 11h.	No dia 16/01/2017, das 8h às 11h
O Gabarito Preliminar será publicado no mural de publicações oficiais do Município e no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	No dia 17 de Janeiro de 2017
9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	No dia 17 de janeiro de 2017
10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto às questões da prova ou forma de avaliação dos títulos deverá fazê- lo, nos moldes do Anexo V em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da Classificação preliminar, entre os dias 25 e 26 de janeiro de 2017, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Saúde à Rua: Hélio Martinez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000 no horário de expediente da mesma.	No dia 18 de Janeiro de 2017.
A Lista Classificatória definitiva juntamente com a pontuação individual dos candidatos,será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	No dia 20 de janeiro de 2017
A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, e será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	A partir de 20 de janeiro de 2017.

Anexo VII

Registro de avaliação de desempenho
Secretaria Municipal de Saúde
Tabela de cada fator pontuado, sendo de 0,0 a 0,3, conforme intervalos abaixo, sendo nota máxima 2,0.
Comissão de avaliação: _____
Nome do contratado:_____
Cargo:_____
Parecer disciplinar:_____

Critérios Objetivos	Fraco	Regular	Bom	Ótimo	Total
Assiduidade (Cumpre seus compromissos com freqüência, regularidade, zelo, comprometimento e dedicação)	0,0	0,1	0,2	0,3	
Pontualidade (Trata-se do cumprimento dos horários estabelecidos pelas Unidades de Saúde)	0,0	0,1	0,2	0,3	
Respeito às normas e regulamentos (Refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, respeito às normas e à hierarquia	0,0	0,1	0,2	0,3	
Cooperação e Solidariedade com os colegas (Refere-se à disponibilidade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho)	0,0	0,1	0,2	0,3	
Critérios de desempenho					
Responsabilidade (Refere-se à atitude de executar o que lhe compete de forma correta, sem necessidade de supervisão constante)	0,0	0,1	0,2	0,3	
Produtividade (Refere-se ao volume de trabalho, dentro dos padrões de qualidade, tais como: metodologias inovadoras e adequadas, participa de capacitações, domínio de turma)	0,0	0,1	0,2	0,3	
Relatórios Administrativos (Entrega de documentos: relatórios, prontuários, comunicações obrigatórias dentro do prazo estabelecido pela secretaria, coordenação e direção)	0,0	0,05	0,1	0,2	
TOTAL = Fraco + Regular + Bom + Ótimo					

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:B54FB167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/SAUDE/2017

Institui Comissão de Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de conferir total Transparência e Impessoalidade às contratações realizadas por ente público conforme determina a Constituição Federal;

Considerando que o edital do Processo seletivo simplificado nº 001/2017 prevê a instituição de uma comissão de Processo Seletivo Simplificado, criada por portaria;

Resolve:

Artigo 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos, nos termos previstos no Edital nº 001/2017, composta pelos seguintes membros:

I – ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
II – ROSELI CREPALDI
III – GILMAR DOS SANTOS SOARES
IV – MARIA ELIZABETE FREITAS ASSUNÇÃO

Artigo 2º A Comissão criada no artigo 1º terá as atribuições previstas no edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário.

Brasilândia/MS, 09 de janeiro de 2017.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:6557F14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4421/17 DECRETO DE INTERDIÇÃO DE BENS PUBLICOS

DECRETO Nº. 4421/17 De 04 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a interdição de bens públicos, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:
Art. 1º - Fica interditada parte do pátio do DMER e a área do lavador de veículos, ambas localizadas na Avenida José Estevam da Silva Filho nº 1.070, centro, nesta cidade, em razão de ambos os locais não possuírem condições de uso conforme Parecer Técnico expedido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:266591B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4424 ORDENADOR DE DESPESA ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 4424/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
DECRETA:
Art. 1º. Fica delegada a **Sra. Rosimeire Ferreira Ferro**, Secretária Municipal de Assistência Social a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolecente da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.
Parágrafo único. Fica autorizada a **Sra. Rosimeire Ferreira Ferro**, ordenadora de despesa a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolecente por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.
Art.2º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Brasilândia/MS, 05 de janeiro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:DA62BAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4425 COMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

DECRETO Nº. 4425/17 De 05 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a comissão de cadastro de fornecedores, e dá outras providências."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores, na forma que determina a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2° - A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores será composta pelos seguintes membros:

Titulares:
ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS – CPF nº 716.121.651-68
JOCIEL NUNES DA SILVA – CPF nº 969.235.471-72
RENATO FARIAS DE SOUZA – CPF nº 961.192.331-72

Suplentes:
CELSO PAULO DA SILVA – CPF nº 358.091.831-15
THIAGO BRASOLOTO DA SILVA – CPF nº 028.893.111-47
VALÉRIA BARROS DA SILVA – CPF nº 043.670.321-16

Art. 3° - A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores fica vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4° - A Presidência da referida Comissão será exercida pela Sra. **ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS.**

Parágrafo único – Na ausência do presidente Nomeado a Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores poderá ser presidida por qualquer um dos membros.

Art. 5° - A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da ASSESSORIA JURÍDICA nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:A0C718CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4426 AUTENTICAÇÃO DE DOCUEMNTOS

DECRETO Nº. 4426/17 De 05 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a autenticação de documentos, e dá outras providências."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO a necessidade de documentos reprografados serem autenticados, podendo as autenticações serem feitas por servidores devidamente autorizados e apenas em documentos exclusivamente de interesse do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados e autorizados os servidores abaixo para autenticarem documentos reprografados e exclusivamente de interesse do Município de Brasilândia.

I – Franciane Andrea Fanhani – CPF nº 287.804.378-26
II – Renato Farias de Souza – CPF nº 961.192.331-72
III – Jociel Nunes da Silva – CPF nº 969.235.471-72

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:E3789B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4427 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº. 4427/17 De 05 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a comissão permanente de licitação, e dá outras providências."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO o disposto do Art. 51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os Servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, incumbida de promover as inscrições em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, receber, examinar, processar e julgar propostas que forem apresentadas em atenção aos processos licitatórios:

Presidente: Carlos Alberto Ávila da Silva – CPF nº 003.929.971-69
Membro: Aline Gomes Barbosa – CPF nº 014.506.601-00
Membro: Miguel Regis de Oliveira – CPF nº 862.450.231-49
Membro: Nathalia de Lima Machado – CPF nº 035.129.221-71
Membro: Rosimeire Bernardino Campos – CPF nº 961.475.801-59

Parágrafo único: Na ausência do presidente nomeado a comissão permanente de licitação poderá ser presidida por qualquer um dos membros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:B8E51197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4428 PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

DECRETO Nº. 4428/17 De 05 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de pregoeiros e a equipe de apoio, e dá outras providências."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Nomear os servidores municipais Carlos Alberto Ávila da Silva – CPF nº 003.929.971-69, para responder pela função de Pregoeiro Oficial desta Administração Municipal.

Art. 2º - Designar Equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Aline Gomes Barbosa – CPF nº 014.506.601-00

II – Miguel Regis de Oliveira – CPF nº 862.450.231-49

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:BDDB44C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4423 REVOGA DECRETO DE PRODUTIVIDADE

DECRETO Nº. 4423/17 De 05 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a revogação das normas que regulamentam o Adicional de Produtividade Fiscal, e dá outras providências."

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação dos critérios para pagamento do adicional de produtividade fiscal, nos termos do art. 105, inciso I, alínea f, da Lei nº 813/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nº 2378/06 e 2595/07, bem como as demais normas que regulamentam o pagamento de adicional de produtividade fiscal aos servidores do Departamento de Tributação do Município de Brasilândia/MS.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:065F0535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0092/17

DECRETO "P" Nº. 0092/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Servidor **THIAGO BRASOLOTO DA SILVA,** do Cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO-DAS-3**, Núcleo de Compras e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e nomeia para exercer o cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO, DAS-3**, Núcleo de Gestão Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:0C9588E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0091/17

DECRETO "P" Nº. 0091/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS,** do Cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO-DAS-3**, Núcleo de Gestão Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e nomeia para exercer o cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO, DAS-3**, Núcleo de Administração de Compras e Almoxarifado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:0AD97141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0093/17

DECRETO "P" Nº. 0093/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DUTRA**, para exercer o cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO, DAS-3**, Núcleo de Vigilância Epidemiologia e Imunização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde..

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:2E388FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0081/17

DECRETO "P" Nº 0081/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Senhora **ELIS ANDREIA LINGUANOTE DA SILVA**, no Cargo Eletivo, **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Brasilândia – MS.

Parágrafo Único: A nomeação do cargo, ocorreu em virtude da **EXONERAÇÃO,** da titular do cargo ocorrida em 02/01/2017, a Srª **SELMA DE SOUZA ALQUAZ**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:27997009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0087/17

DECRETO "P" Nº 0081/17, De, 02 de janeiro de 2017.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Senhora **ELIS ANDREIA LINGUANOTE DA SILVA**, no Cargo Eletivo, **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Brasilândia – MS.

Parágrafo Único: A nomeação do cargo, ocorreu em virtude da **EXONERAÇÃO,** da titular do cargo ocorrida em 02/01/2017, a Srª **SELMA DE SOUZA ALQUAZ**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:39E1E7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 4.093/16

DECRETO "P" Nº. 4.093/2016, De, 06 de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera o Servidor **JULIO CESAR DE SOUZA,** Cargo em Comissão **SECRETARIO ADJUNTO-DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e nomeia para exercer função gratificada **CHEFE DE SETOR-DAÍ-3, Setor de Limpeza Pública,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2016.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:8A98B76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 4.097/16

DECRETO "P" Nº. 4.097/16, De, 06 de dezembro de 2016.

"Dispõe sobre *Readaptação Definitiva* de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - Ms,"

O Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:

Artigo.1º- Fica **Readaptada** de forma definitiva para as novas funções do cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA-EFETIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Servidora MARCIA APAREIDA RIBEIRO, Matricula 9334-1, conforme Lei nº 813/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, em razão de 02 (dois) anos de readaptação provisória, no período de 05/12/2014 A 05/12/2016, conforme instrui o processo administrativo nº 3.818/2016, de 01/12/2016.

Parágrafo único – A servidora em sendo readaptada para as novas funções não poderá sofrer reduções de vencimentos, ou ampliação de carga horária diferente do seu cargo de origem.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:B9A0414E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 4.103/16

DECRETO "P" Nº 4.103/16 De, 19 de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

DECRETA:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL-EFETIVO**, Classe "A", Nível VI, Referencia "001", matrícula nº 71030-4**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 19/12/2016 seu ocupante a **Srª TAINA LETICIA SILVA DE OLIVEIRA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:280C5FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 4.050/16

DECRETO "P" Nº. 4.050/2016, De, 14 de outubro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera o Servidor **JOSE CLAUDIO CRUZ,** da Função Gratificada **CHEFE DE SETOR-DAÍ-3**, Setor de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e **nomeia** para exercer o Cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO, DAS-3**, Núcleo de Turismo e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2016.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:05C51A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 4.049/16

DECRETO "P" Nº 4.049/16, De, 14 de outubro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a servidora **MARIA JOVELINA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão, **GERENTE DE NUCLEO-DAS-3**, Núcleo de Projetos de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2.016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F569A7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0090/17

DECRETO "P" Nº 0090/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Servidora **EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE,** para a Função de Gratificada**, CHEFE DE SETOR-DAÍ-3**, Setor de Assistência Social, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:2AF2A408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0088/17

DECRETO "P" Nº. 0088/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **ROSELI CREPALDI**, para exercer o cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO, DAS-3**, Núcleo de Atenção Básica da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde..

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:3C4D574C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0080/17

DECRETO "P" Nº. 0080/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **GILMAR DOS SANTOS SOARES**, para exercer o cargo em Comissão **ASSESSOR ESPECIAL**, **DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:9BAFD5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0086/17

DECRETO "P" Nº. 0086/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **SOCORRO BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão **DIRETOR DE ESCOLA - DAS-2**, Centro Educacional Infantil **Raio de Luz**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:79D42FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 4.091/16

DECRETO "P" Nº 4.091/16 De, 05 de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

7º - CARLOS ALBERTO NETO DE OLIVEIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 05 (quinto) dia do mês de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:383DC7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 4.090/16

DECRETO "P" Nº 4.090/16, De, 01 de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: VIGIA
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
9º - DEOMARCOS MARTINS FERNANDES.

CARGO: VIGIA.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

10º - MARCOS ROBERTO DESTRO ROCHA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:0B09B493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 4.084/16

DECRETO "P" Nº 4.084/16 De, 28 de novembro de 2016.

Sr. JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar em substituições eventuais, na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 010/2015, de 24/11/2015**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VENCIMENTO
LETICIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR–NIVEL-IV-	01/11/2016 A 21/12/2016.	1.313,73

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2.016.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:88A34A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 4.104/16

DECRETO "P" Nº 4.104/16 De, 19 de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: PROFESSOR –N -IV.

LOCAL: BRASILANDIA-MS

9º - TAINA LETICIA SILVA DE OLIVEIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:4FE68C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 4.092/16

DECRETO "P" Nº 4.092/16 De, 06 de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: VIGIA.

LOCAL: BRASILANDIA

10º - MARCOS ROBERTO DESTRO ROCHA

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 06 (seis) dia do mês de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:30CC837C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 4.109/16

DECRETO "P" Nº. 4.109/16, De, 19 de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.631/16, de 14//06/2.016.

D**ECRETA:**

Artigo 1º - Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei nº 917/96 de 12/12/96 e Lei nº 2.631/16, de 14/06/2016.

NOME	MATRICULA	DE NIVEL	PARA NIVEL
TAINA LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	71030-5	VI	V

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2015.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:414D97B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Até a data limite de 05/01/2017, o Sr. **DEOMARCOS MARTINS FERNANDES**, convocado pelo Decreto "P" nº 4.090/16, de 01/12/2016, Edital de Aprovados n º 012/2014, de 20/10/2014, para exercer o Cargo de VIGIA, não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 05 de Janeiro de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:AC1F5B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Até a data limite de 05/01/2017, a Srª. **REGIANE CAVALCANTE DA SILVA**, convocado pelo Decreto P nº 4.085/16, de 19/11/2016, Edital de Aprovados n º 012/2014, de 20/10/2014, para exercer o Cargo de MOTORISTA "D", não compareceu junto ao Município de Brasilândia –MS, para tomar posse.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Não Comparecimento.

Brasilândia – MS, 05 de Janeiro de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:52FF4707

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA - MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 25 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Curso de Licitações e Contratos Administrativos para servidores municipais.
Processo: 25/2017.
Favorecido: Excel Treinamentos e Desenvolvimento Gerencial
Valor: R$ 3.720,00 (Três mil. Setecentos e vinte reais)

Brasilândia/MS, 05/01/2017.

MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Plan. e Finanças
Ordenador(a) de Despesas

DE ACORDO

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6473BF45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 017/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Lilyht Fernandes Rezende no cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. LILYHT FERNANDES REZENDE no cargo em Comissão de PM-ASS-02 Assessor II no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CBB51C95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 018/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Fabiane Tozzo Rocha no cargo em Comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. FABIANE TOZZO ROCHA no cargo em Comissão de PM-ASS-01 Assessor I no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DCF2ECAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 019/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Aline Rodrigues da Cunha no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio à Regulação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ALINE RODRIGUES DA CUNHA no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio à Regulação, PM-DIVAR no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8F520483

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 020/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Anderluce Costa e Silva no cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ANDERLUCE COSTA E SILVA no cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, PM-COORD, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A6F84B54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 021/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Sr. André Luiz Ferreira Conceição no cargo em Comissão de Diretor de Planejamento, Controle, Convênio e Regulação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO no cargo em Comissão de Diretor de Planejamento, Controle, Convênio e Regulação, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9B6E1DFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 022/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Andressa Gonçalves Amorim no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ANDRESSA GONÇALVES AMORIM, no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:23280FB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 023/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Izabela Correa Rezende da Costa no cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Gabinete.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. IZABELA CORREA REZENDE no cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Gabinete, PM-COOR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FD8DF9D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 024/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Lubia Amorim Malaquias no cargo em Comissão de Coordenador de Sistemas de Informação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. LUBIA AMOARIM MALAQUIAS no cargo em Comissão de Coordenador de Sistemas de Informação, PM-COOR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C2905C0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 025/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Marcia Mendes Costa no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARCIA MENDES COSTA no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Regulação, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2E1C5403

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 026/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Márcia Suely Machado Corrêa no cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MÁRCIA SUELY MACHADO CORRÊA, no cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e

Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:36404FAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 027/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Sr. Mario do Carmo Ferreira no cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Vetores.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. MARIO DO CARMO FERREIRA, no cargo em Comissão de Coordenador de Controle de Vetores, PM-COOR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6F81B2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 028/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Monique Nonato Ferraza no cargo em Comissão de Diretor de Assistência a Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MONIQUE NONATO FERRAZA, no cargo em Comissão de Diretor de Assistência a Saúde, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:629DE88B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 029/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Vanessa Alves Luiz Pereira no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Operacional.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. VANESSA ALVES LUIZ PEREIRA, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Operacional, PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8F1D18B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 030/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Sr. Adesvaldo José de Lima no cargo em Comissão de Diretor de Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ADESVALDO JOSÉ DE LIMA no cargo em Comissão de Diretor de Cultura, Esporte e Lazer, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B3E3416D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 031/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Sr. Dilson Paredes Lopes no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. DILSON PAREDES LOPES no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Esporte e Lazer, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:760E4178

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 032/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Sr. Girsel Lima de Assis no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cultura.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. GIRSEL LIMA DE ASSIS no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cultura, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A83C8797

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 033/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Lorena Silva Paredes, no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Ensino Infantil e Fundamental.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. LORENA SILVA PAREDES no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Ensino Infantil e Fundamental, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8AEACE39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 034/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Weila Nogueira da Silva, no cargo em Comissão de Diretor Pedagógico e de Administração.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. WEILA NOGUEIRA DA SILVA no cargo em Comissão de Diretor Pedagógico e de Administração, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:507F67D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 035/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Sr. Wilson Catarino da Costa no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. WILSON CATARINO DA COSTA no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Transporte Escolar, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B1695ADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 036/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Karoline Martins Chiozi no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fomento à Habitação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. KAROLINE MARTINS CHIOZI no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fomento à Habitação, PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9D22B1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 037/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Aparecida Nogueira do Carmo no cargo em Comissão de Assessor de Projetos e Convênios.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO no cargo em Comissão de Assessor de Projetos e Convênios, PM-ASS, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E636A1D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 038/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Maria Elizangela Nogueira Cardoso no cargo em Comissão de Assessor de Compras e Licitações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA no cargo em Comissão de Assessor de Compras e Licitações, PM-ASS, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DCF35E72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 039/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Noely Machado Gonçalves no cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. NOELY MACHADO GONÇALVES no cargo em Comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A80C0C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 040/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Letícia Lindicey Sobrinho no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão Econômica.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. LETÍCIA LINDICEY SOBRINHO no cargo em Comissão PM-CDIV-CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ECONÔMICA lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4669EA86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 041/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia o Sr. Gilso Dias de Laura no cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. GILSO DIAS DE LAURA no cargo em Comissão PM-ASS-02-ASSESSOR II lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5AA5AA8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO P/Nº 042/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. Caticilene Justina da Silva no cargo em Comissão de Assessor de Compras e Licitações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. CATICILENE JUSTINA DA SILVA no cargo em Comissão PM-ASS-ASSESSOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 09 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:01B817E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Óleo S10, Arla e Óleo Diesel, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 20 de janeiro de 2017 Até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 20 de janeiro de 2017 Às 08h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 09 de janeiro de 2017.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C38542C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **ADEILSON ESCOBAR GARCIA** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 04 de Janeiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 04 de Janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F43907AD

GABINETE DO PREFEITO
CARACOL – MS, 12 DE ABRIL DE 2016. DECRETO Nº28/2016

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e dá outras providências.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS*, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:**
Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, tendo vista, que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, restando, portanto a faculdade administrativa de proceder à anulação.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder ao cancelamento dos restos a pagar não processados, constante do Anexo Único deste ato normativo.
Art. 2º. O setor de contabilidade do município deverá registrar os lançamentos de cancelamento dos restos a pagar não processados em cada entidade que tenha ocorrido o referido registro, bem como, os ajustes contábeis nos respectivos balanços gerais.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Anexo Único

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

Nº Nota Empenho	Data	Valor	Fornecedor
820	01/04/2016	6.000,00	RENATO DE SOUZA LOPES
888	01/04/2016	2.000,00	RENATO DE SOUZA LOPES
Total Geral		8.000,00	

Caracol – MS, 12 de Abril de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:524EF7F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia a servidora **ROSILANI CRISTINA LAZARI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Símbolo DAS – 09** a contar de 01 de janeiro de 2017**.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:DED488D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia a servidora **ADRIANA ORIBES DE SOUZA DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE PAULA, Símbolo DAS – 10** a contar de 02 de janeiro de 2017**.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:46F26487

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia a servidora **SIRLEI SIQUEIRA COSTA SIMAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PINGO DE GENTE, NOSSA SENHORA APARECIDA E ITAMAR EVARISTO DA SILVA, Símbolo DAS – 10** a contar de 02 de janeiro de 2017**.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:9836E711

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia a servidora **MARIA VERA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE, Símbolo DAS – 12** a contar de 01 de janeiro de 2017**.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO NONO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:3B005A9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013/2017

Dispõe sobre os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

Sr. AGUINALDO DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Eldorado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II, do art. 47, da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:
Art. 1° - Os restos a pagar inscritos no Balanço do exercício de 2016 e anos anteriores da Prefeitura Municipal e seus Fundos deverão ser objeto de análise pela Comissão instituída para tal fim, no art. 7ª deste decreto.
Art. 2º - A Comissão tem como competência verificar a comprovação das despesas quanto à contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada no exercício, e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64.
Parágrafo único – A Comissão referida no art. 1º deste Decreto deverá emitir um Parecer sobre a legalidade de cada processo analisado.
Art. 3º - Os restos a pagar oriundo de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa deverão ser cancelados integralmente.
Art. 4° - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 5º - Os saldos de consignações constantes no Balanço do exercício de 2016 e com disponibilidade financeira deverão ser pagos no mês de janeiro de 2017.
Art. 6º - Os saldos de consignações constantes no Balanço do exercício de 2016 sem disponibilidade financeira deverão ser objeto de análise pela Comissão referida no art. 1º deste Decreto e após emissão de Parecer encaminhado ao setor jurídico para apuração de responsabilidade e execução judicial.
Art. 7º - Fica instituída a Comissão de Análise de restos a pagar composta pelos seguintes membros:
Fabiana Maria Lorenci
Daniele Prado
Rosilani Lazari
Parágrafo único: A Sra. Fabiana Maria Lorenci, fica designada como Presidente da Comissão referida no "caput" deste artigo.
Art.8° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2017.
Art.9° Revoga-se as disposições em contrário.

Eldorado/MS, 09 de janeiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:156EF88E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 07/ 2016, PREGÃO N. 12/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 07/2016, com a Empresa DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, tendo sido executado o valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta cinco mil reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9C717698

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 56/ 2016, PREGÃO N. 42/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 56/2016, com a Empresa MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, tendo sido executado o valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C8A47701

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 90/ 2016, PREGÃO N. 51/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 90/2016, com a Empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, tendo sido executado o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 31 de Dezembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D7A6758A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 005/2017

"REVOGA A PORTARIA Nº 113, DE 24 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – REVOGAR, a contar desta data, a Portaria nº 113/2016, que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida à servidora Lucimara Cardoso Fernandes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório Dentário.
II - A servidora retornará as suas atividades a partir de 05 de janeiro de 2017, na função de Atendente de Consultório Dentário.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:09E04D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 006/2017

"NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir desta data, os ocupantes de cargos de provimento em comissão abaixo especificados, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015

NOME	CARGO
Ailton Medina Fernandes	Chefe de Departamento II
Amida Essy dos Santos	Chefe de Departamento III
Ana Paula Neto	Chefe de Departamento III
Bernardo Diesel de Oliveira	Chefe de Departamento II
Claudionor Filho Lima Silva	Chefe de Departamento I
Edimar Boller	Chefe de Departamento I
Edson Deolindo Choinovski	Chefe de Departamento I
Enir dos Santos Ribeiro	Chefe de Departamento II
Ercilia da Silva Quinhones	Assessor de Gabinete III
Fabiano Marcolino	Assessor de Gabinete II
Josimar Marafigo Lima	Chefe de Departamento II
Juvelina Fernandes Machado	Assessor de Gabinete III
Marcos Jose dos Santos Almeida	Chefe de Departamento II
Maria Aparecida Mudolon Faria	Chefe de Departamento II
Maria Emilia Neiva Dias	Assessor de Gabinete II
Martimiano Ramirez	Chefe de Departamento I
Maycon Junio Munhol Costa dos Santos	Chefe de Departamento I
Mayra Calderaro Guedes de Oliveira	Assessor Jurídico
Paulo do Amaral Freitas	Chefe de Departamento II
Paulo Eduardo Diesel de oliveira	Chefe de Departamento III
Rafael dos Santos Gomes	Chefe de Departamento III
Roseni Aparecida Ribeiro Silva	Chefe de Departamento I
Sanderson Contini de Albuquerque	Chefe de Departamento II
Sebastião Ferrer de Araujo	Chefe de Departamento II
Tais Amaral Siqueira	Chefe de Departamento I
Valdecir Venciguerra	Chefe de Departamento II
Wagner Adriano Rossi	Chefe de Departamento I
Wesler Candido da Silva	Assessor de Gabinete I

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:F8C05CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 007/2017

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, licença à servidora JULIMARA PRISCILA DA SILVA – ocupante do cargo de Enfermeira Padrão, com início em 22 de dezembro de 2016 e término em 20 de junho de 2017, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.
II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos em 22 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:67BBF0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 008/2017

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão da aposentadoria da Servidora CENEIDA SILVA LEDESMA, a vacância do cargo de provimento efetivo de professor de series iniciais (1º ao 5º ano) por ela ocupado, nos termos do artigo 22, inciso IV da Lei Complementar nº 018/2005.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:51016101

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
REPUBLICA PORTARIA 195/2016 POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º195/2016

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a servidora, **LUCIANA MITTLSTADT**, do cargo **COORDENADORA TECNICA PEDAGOGICA,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Educação, com a carga horária de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:0F7235DA

RECURSO HUMANOS
REPUBLICA PORTARIA 001/2017 POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 001/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **RONALDO JOSE CARVALHO** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e turismo, a carga horária de 40 horas semanal.
Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 111% sobre o salário base.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroagida de 01/01/2017, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:97F1081D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, NOMEIA MARIA BARBOSA CINTURIÃO VILELA

PORTARIA N° 019, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA EVA MARIA BARBOSA CINTURIÃO VILELA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR – SÍMBOLO - DAI-301, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, a necessidade técnica formal de um servidor público municipal responder pela Secretaria das Escolas Rurais do Município de Jaraguari.

RESOLVE:

Art. 1º - A partir desta data, designar a servidora pública municipal **Eva Maria Barbosa Cinturião Vilela**, para exercer o cargo de **Secretária das Escolas Municipais Rural**, símbolo DAI-301 do quadro permanente de servidores do Município de Jaraguari, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geiselane Goulart Costa
Código Identificador:D9E76DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
POTARIA DE NOMEAÇÃO DO SAAE - Nº 001

PORTARIA N°. 001/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

LUCAS TONET, DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS - **SAAE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 9º da Lei 682 de 22 de Abril de 2.008 do PCC/SAAE/JAR.

RESOLVE:

Nomear **ENÉIAS CUSTÓDIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO, Símbolo DAS-102, do Quadro de

Comissionados desta Autarquia, a partir desta data. Ficando lotado no Setor Operacional do SAAE.

Jaraguari – MS, 06 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LUCAS TONET
Diretor Administrativo

Publicado por:
Geiselane Goulart Costa
Código Identificador:26500BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 017, REVOGAÇÃO DA PORTARIA 056 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 017, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 056, DE 27 DE JUNHO DE 2016, QUE CONCEDE LICENÇA REMUNERADA PARA ESTUDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 126, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 585/2003.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, **Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em caráter definitivo, a Portaria de nº 056, de 27 de junho de 2016, que concede licença remunerada para estudo, nos termos do artigo 126, inciso I, da Lei Municipal nº 585/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), para a servidora pública ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 01 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Geiselane Goulart Costa
Código Identificador:CE3C2B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 018, NOMEIA ROBSON GOMES MARTINS

PORTARIA Nº. 018, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ROBSON GOMES MARTINS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, **Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear o senhor Robson Gomes Martins, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geiselane Goulart Costa
Código Identificador:0B873028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 020, NOMEIA ANTONIA LAISMAR DA SILVA

PORTARIA Nº. 020, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA ANTONIA LAISMAR DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, **Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear o senhor **Antonia Laismar da Silva,** para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geiselane Goulart Costa
Código Identificador:C8E47FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 010, NOMEIA PRICILA MARTINS ALVES ROSA

PORTARIA Nº. 010, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA PRICILA MARTINS ALVES ROSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - ADI-202, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Senhora Pricila Martins Alves Rosa, para o cargo em comissão de diretora de departamento, SÍMBOLO - ADI-202, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá a função de Diretora de Atenção Básica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geiselane Goulart Costa
Código Identificador:94100062

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 020/2017

Dispõe sobre nomeação de Gerente I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Gerente I DGA-06, lotando-o no Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 06 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:ABECC117

GABINETE
PORTARIA Nº. 021/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e concomitante com o Parágrafo Único do Artigo 166 da Lei Complementar № 67-A,

R E S O L V E:
Artigo 1º. Nomear o Servidor Municipal Sr. **HERMENEGILDO PEREIRA MENDES – Assistente de Serviços Organizacionais II, Matrícula 2485,** para exercer o cargo em comissão de Diretor – DGA – 05, lotando-o no Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 06 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:49A6334F

GABINETE
PORTARIA Nº. 015/2017.

Dispõe sobre nomeação de Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, tendo em vista o disposto na Lei nº 898, de 26 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 2.267, de 07 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Srª. **ANDRÉIA DE MOURA VICTÓRIO,** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Ladário – DGA - 03.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DD3D15C0

GABINETE
PORTARIA Nº. 016/2017

Dispõe sobre a nomeação de Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Srª. **ANTONINHA SOARES GUIMARÃES FARIAS,** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário, DGA-03.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:676F45EA

GABINETE
PORTARIA Nº. 006/2017

Dispõe sobre nomeação de Chefe da Controladoria Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 067, de 12 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **ATAÍDE MOURA DE ARRUDA** para exercer a função de Chefe da Controladoria Geral do Município de Ladário DGA -02.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:78BC64B0

GABINETE
PORTARIA Nº. 023/2017

Dispõe sobre remanejamento de Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar os Servidores Municipais, do quadro de efetivos abaixo relacionados a fim de desempenharem suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Alessandra Oliveira Marques	1305	Assistente de Ações Sociais II	Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Rogério Feliciano Barbosa	1303	Assistente de Serviços Organizacionais II	Fundação Municipal de Cultura
Jaciane Nunes da Silva	2307	Técnico de Serviços Organizacionais I	Secretaria Municipal de Educação
Edison Aparecido de Andrade e Silva	1400	Agente de Serviços Especializados II	Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 03 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 09 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A076479B

GABINETE
PORTARIA Nº. 024/2017

"Dispõe sobre a designação de Gerente I para exercer a função de Contador do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADÁRIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do Art. 82 da Lei Orgânica do Município, c/c do Artigo 61 da Lei Complementar nº 49/2009, c/c Artigo 16 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, e em atendimento a Portaria nº 634, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 19 de novembro de 2013, c/c a Portaria nº 509, do Ministério da Previdência Social, de 12 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1°. Designar, Sr. **MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR – Gerente I – DGA 06**, lotado no Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário, para exercer a função de **CONTADOR** do PREVLADÁRIO.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., em 09 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:5ADD8B8B

GABINETE
DECRETO Nº. 3.260/2017

Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto № 3.258/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Alterar o disposto no Artigo 1º. do Decreto № 3.258, de 02 de janeiro de 2017, no que se refere ao regime de expediente interno no setor administrativo da Prefeitura Municipal de Ladário.

Artigo 2º. Autorizar o Setor de Arrecadação e Tributos a procederem ao atendimento ao público, bem como o recolhimento de taxas e/outros no departamento da Tesouraria desta Prefeitura, no horário de expediente das 07 às 13 horas, a partir da presente data.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO-MS., em 09 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:12302D6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 013/2017

Interrompe período de férias regulamentares dos servidores que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Interromper, dos dias 09 à 28 de janeiro do ano em curso, o período de férias regulamentares da servidora **Elis Regina Martins da Silva**, lotada no cargo em Comissão de Diretora de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº 113/2016, sendo o tempo a ser gozado, será agendado junto a Presidência desta Casa de Leis.

II – Interromper, dos dias 09 à 28 de janeiro do ano em curso, o período de férias regulamentares do servidor **Anderson Weriton Brito da Silva**, lotado no cargo em Comissão de Diretor Financeiro, concedida através da Portaria nº 116/2016, sendo o tempo a ser gozado, será agendado junto a Presidência desta Casa de Leis.

III – Interromper, dos dias 09 de janeiro à 07 de fevereiro do ano em curso, o período de férias regulamentares da servidora **Joice Valesca Ângeli de Andrade**, lotada no cargo efetivo de faxineira, concedida através da Portaria nº 114/2016, sendo o tempo a ser gozado, será agendado junto a Presidência desta Casa de Leis.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dia do mês de janeiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:1FE4729A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2017.

MAT.	*SERVIDOR*	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
6555-2	Badih Selem	Ger. Núcleo de Vigilância em Saúde	Ger. Saúde
7675-9	Ana Cláudia Araújo de Oliveira Bogdan	Ger. Núcleo de Apoio Logistico	Ger. Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:66A19FA7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 9 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidores para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, a partir de 9 de janeiro de 2017, nominados no quadro abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO/SIMBOLO	GRAT.	LOTAÇÃO
01	Gessé da Silva Andrade	Gerente do Núcleo de Habitação Popular	80%	Gerência de Obras
02	José Mário Fernandes	Gerente do Núcleo de Vigilância em Saúde	80%	Gerência de Saúde
03	Leandro Luis Albrecht	Gerente de Equipe de Esporte Amador	68%	Gerência de Esporte e Lazer

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8272C34C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2017-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Integral – Regra de Transição ao Sr. WALFREDO MANOEL DA SILVA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 09 de dezembro de 2016.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral – Regra de Transição ao Sr. Walfredo Manoel da Silva, casado, natural de Naviraí - MS, nascido em 31/07/1961, efetivo no cargo de Professor de Geografia, Nível III - F, matrícula 895/8, lotado na Gerência Municipal de Educação e Cultura, com posse em seu cargo efetivo em 18/06/1998, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro do ano de 2017, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 2.857,94 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E453F248

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R$ $ 121.875,00 (cento e vinte um mil, oitocentos e setenta e cinco reais),** através da União, por intermédio do Ministério do Esporte, depositados na Conta Corrente nº 647212-4, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao CONTRATO DE REPASSE nº 805040/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, para ser aplicado na implantação e modernização de infraestrutura esportiva, no município de Naviraí.

Naviraí, 5 de janeiro de 2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EF21A9AD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Débora Cristina Imbriani Martins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Débora Cristina Imbriani Martins**, matrícula nº 3261-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Meio Ambiente, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 6 de janeiro de 2017.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:96F46F87

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 18, DE 5 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre os restos à pagar inscritos em exercícios anteriores e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Os restos a pagar inscritos no Balanço do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal e seus Fundos deverão ser objeto de análise por uma Comissão instituída para tal fim.

Art. 2º A análise deverá observar a comprovação das despesas quanto a contraprestação em bens, serviços ou obras, verificando se de fato tenha sido efetivamente realizada no exercício, e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64.

Parágrafo único. A Comissão referida no art. 1º deste Decreto deverá emitir um Parecer sobre a legalidade de cada processo analisado.

Art 3º Os restos à pagar oriundo de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa deverão ser cancelados integralmente.

Art. 4° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art. 5º Os saldos de consignações constantes no Balanço do exercício de 2016 e com disponibilidade financeira deverão ser pagos no mês de janeiro de 2017.

Art. 6º Os saldos de consignações constantes no Balanço do exercício de 2016 sem disponibilidade financeira deverão ser objeto de análise pela Comissão referida no art. 1º deste Decreto e após emissão de Parecer encaminhado ao setor jurídico para apuração de responsabilidade e execução judicial.

Art. 7° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 5 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:605FD305

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R$ 219.375,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais),** através da União, por intermédio do Ministério do Esporte, depositados na Conta Corrente nº 647183-7, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao CONTRATO DE REPASSE nº 778417/2012/ME/CAIXA, para ser aplicado na construção da 3º etapa do Complexo Esportivo do município de Naviraí.

Naviraí, 5 de janeiro de 2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:AFB7CF0A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências ao servidor Beto Corrêa Rojas, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor **Beto Corrêa Rojas**, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Assessor de Imprensa, Símbolo ASI-3,** competência para autorizar e ordenar despesas e efetuar a emissão de notas de empenho, homologar e adjudicar as licitações, bem como assinar os contratos delas decorrentes exclusivamente na sua área de atuação, respondendo por seus atos nesta condição, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 4 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:97B09050

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências à servidora Fátima de Lourdes Ferreira Liutti, Gerente Municipal de Educação e Cultura, como Ordenadora do Fundo Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando, o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal 659/1993, que institui o Fundo Municipal de Cultura-FMC,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado à servidora **Fátima de Lourdes Ferreira Liutti,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação e Cultura,** Símbolo GER-2**,** competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Cultura-FMC**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:45CBC820

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competências ao servidor Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente Municipal de Saúde, como Ordenador do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e

Considerando, o que dispõe o art. 2º da Lei Municipal 533/1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde-FMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor **Fábio Augusto de Campos Bonicontro,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Saúde,** Símbolo GER-2**,** competência para ordenar despesas do **Fundo Municipal de Saúde-FMS**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4DA237C5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Delega competência ao servidor Clodomiro Nicácio do Nascimento, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30, da Lei Complementar nº 132 de 11 de janeiro de 2013 e alterações posteriores,

Considerando que a delegação de competências à titulares de cargos do primeiro escalão, é essencial a descentralização de ações governamentais e, que essa descentralização deve ser implementada, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões,

DECRETA

Art. 1º Fica delegado ao servidor **Clodomiro Nicácio do Nascimento,** brasileiro, casado, portador do RG nº 599685/SSP/MS, CPF nº 338.592.801-04, residente à Av. Amélia Fukuda, 281, centro, Município de Naviraí, Gerente de Finanças, Símbolo GER-2, a competência de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Naviraí – CNPJ: 03.155.934/0001-90, do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.221.619/0001-42; Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 13.629.987/0001-50 e Fundação de Cultura de Naviraí - CNPJ: 00.063.821/0001-77, ficando autorizado a assinar todos os atos relativos ao servidor municipal de competência de sua gerência, tais como as nomeações, contratos por prazo determinado, concessões de licenças, empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar, adjudicar licitações, assinar balancete, balanço, orçamento, contratos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos tribunais de contas do estado e da união e a prestar contas de convênios com Estado e União.

Paragrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesas e Gerente Municipal de Finanças a abrir e encerrar as contas bancárias, movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, e emissão de comprovante, requisitar talonários de cheques, endossar, cancelar, baixar, sustar e contra-ordenar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques de conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, encerrar contas de depósito, consultar contas/aplic.programas repasse recurso, emitir comprovante, emissão de ordens bancárias eletrônicas, autorizar pagamentos, substabelecer poder para consulta a saldo extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos, em conjunto com a servidora **Elayne de Oliveira Cunha Pimenta**, brasileira, casada, portadora do RG nº 984943/SSP/MS, CPF nº 859.764.401-00, residente à Rua Hortência , 303, Residencial Sol Nascente, Município de Naviraí, Gerente do Núcleo de Compras, respondendo pela Equipe de Pagamento Eletrônico da Gerência Municipal de Finanças, **com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:063FD930

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 144/2016.

Processo nº. 076/2016 – Tomada de Preços nº. 002/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - o prazo de execução do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/01/2017 até o dia 03/05/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/01/2017 até o dia 23/05/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela empresa.

Naviraí – MS, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F1A84643

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 145/2016.

Processo nº. 077/2016 – Tomada de Preços nº. 003/2016.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - o prazo de execução do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de 04/01/2017 até o dia 03/05/2017 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/01/2017 até o dia 23/05/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela empresa.

Naviraí – MS, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:917062EA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2015.

Processo nº 334/2014 – Pregão Presencial nº 113/2014.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **LOPES & GARCIA LTDA – ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a *Retificação da Cláusula 4ª do 3º Termo Aditivo* do Contrato nº 151/2015, referente à correção do valor global do contrato, incluindo no qual a anulação parcial da quantia de R$ 57.525,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais); Constando, portanto, ***onde se lê:*** O valor global ora contratado é de R$ 483.576,93 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) – ***leia-se:*** O valor global ora contratado é de R$ 426.051,93 (quatrocentos e vinte e seis mil, cinqüenta e um reais e noventa e três centavos).
Fundamento Legal: Art. 55 da Lei Federal nº 9784/1999 e posteriores alterações.
Assina unilateralmente: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016 – pela Contratante.

Naviraí – MS, de 20 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1172CB99

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 352/2016.

Processo nº 398/2016 – Dispensa por Justificativa nº 156/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **kazuko Tanaka - Epp.**

Objeto: Alteração da Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 19 (dezenove) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 19/01/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016 – pela Contratante, e a Sra. Kazuko Tanaka, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6CF76F18

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 150/2016.

Processo nº 058/16 – Pregão Presencial nº 018/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 90 (noventa) dias a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 070/2016, pela Contratante e o Sr. Adilson Pereira de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4276D1CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO N°001/2017 SEMAS

Dispõe sobre a composição da Comissão de Verificação do Patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei.

Resolve:

Artigo 1° - Designar os servidores Ana Paula de Souza Araújo ocupante do cargo efetivo de agente administrativo. Celina Pereira dos Santos ocupante do cargo efetivo Professora Nível II e III. Janeth Alves Munhoz ocupante do cargo efetivo Professora Nível III e em Especialização para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial de Recebimento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, de acordo com o decreto nº 159/2017.

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 06 de Janeiro de 2017.

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0C307D18

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N 001/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 001/2017
PARTES: Câmara Municipal de Paranaíba – MS
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de software legislativo (**PRONIM LG**), Tais como treinamento básico, atualização mensal, diagnóstico, conversão, atendimento e suporte técnico dos sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba – MS.

AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 6.120,00 (Seis Mil Cento e Vinte Reais)
PRAZO: 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO:
01.031.01-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ASSINAM**: Nelo José da Silva e** Silvio Luis Strozzi (rep. Legal)

Paranaíba – MS, 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A99FC08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 163, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência legal, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 38 e 51, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Artigo 1º. Designar os servidores MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES, ÂNGELA REGINA PORFÍRIO e ELLAINE CRISTINA SILVA SOUZA, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Licitação do Município.

Artigo 2º. Designar os servidores BÁRBARA DALAN FRANCISCO e GUSTAVO FRANCO DE SOUZA GONZALES, como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Artigo 3º. A investidura dos servidores especificados nos artigos. 1º e 2º deste Decreto não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros na respectiva função.

Artigo 4º. Para a condução dos trabalhos, a Comissão irá se reunir com o quórum mínimo de três membros, sendo dois membros, servidores efetivos.

Artigo 5º. A Comissão Permanente de Licitação tem como função principal executar e conduzir os certames municipais.

Parágrafo único. Exclui-se da competência da Comissão Permanente de Licitação, os processos de licitação que, a critério da autoridade competente, requeiram julgamento por comissões específicas e os pregões.

Artigo 6º. A Comissão Permanente de Licitação está vinculada ao Gabinete do Prefeito, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Artigo 7º. Compete à Comissão Permanente de Licitação o recebimento e o exame de documentos e propostas, bem como os respectivos julgamentos e a prática dos demais atos necessários à realização do certame e em especial:
I - receber as minutas dos instrumentos convocatórios e anexos juntamente com o parecer jurídico da assessoria/procuradoria jurídica para a realização das sessões;
II - conferir a descrição do objeto e o mapa comparativo de preços a fim de evitar erros na especificação do objeto e discrepâncias de valores entre as consultas de preços;
III - examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
IV - realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções, bem como as determinadas pela autoridade competente;
V- recolher amostras do objeto da licitação quando previsto no instrumento convocatório, providenciando em caso de dúvida, o seu exame por órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
VI - proceder à classificação das propostas;
VII - julgar as propostas técnicas e de preços quanto aos aspectos formais e de mérito;
VIII - rever seus atos de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção, mediante justificativa;
IX - receber e apreciar recursos hierárquicos com revisão de seus atos ou encaminhar para a autoridade superior em caso de manutenção dos seus atos;
X - informar aos demais participantes a interposição de recursos de participante do certame;
XI - comunicar ao setor competente fato que possa configurar infração ou ilicitude;
XII - decidir sobre os casos omissos afetos às suas atribuições;
XIII - sanar dúvidas e prestar esclarecimentos aos licitantes;
XIV - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e adjudicação;
XV - solicitar acompanhamento ou parecer da assessoria jurídica ou procuradoria jurídica do Município, quando necessário;
XVI - solicitar a participação de técnico da área específica do objeto licitado, quando necessário;
XVII - rubricar os documentos de habilitação e de propostas.

Artigo 8º. Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I - convocar os demais membros efetivos ou suplentes da Comissão, para as sessões e reuniões de trabalho relacionadas às atribuições da Comissão;
II - abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, tornando públicas as deliberações;
III - manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando à autoridade competente a requisição de força policial, quando necessário;
IV- conduzir o processo licitatório;
V - solucionar as questões apresentadas pela comissão ou licitante, quando de sua competência ou encaminhá-las para a autoridade competente;
VI - solicitar as diligências determinadas pela Comissão;
VII - solicitar laudos, pareceres, assessorias e outras medidas que se façam necessárias determinadas pela Comissão;
VIII - providenciar a publicação dos atos da Comissão;
IX - assessorar a autoridade superior;
X - prestar as informações solicitadas;
XI - solicitar à autoridade competente os instrumentos necessários para o desempenho das funções afetas à Comissão a qual preside;
XII - enviar o processo licitatório para assessoria/procuradoria jurídica para parecer jurídico antes do envio do processo para homologação e adjudicação da autoridade competente.

Artigo 9º. Compete a (o) Secretária (o) da Comissão Permanente de Licitação:
I - atender às convocações feitas pelo Presidente, auxiliando na condução das sessões e das reuniões;
II - lavrar as atas das sessões e reuniões da Comissão;
III - credenciar os participantes dos certames;
IV - votar nas deliberações dos processos licitatórios em que participar;
V - preparar todos os recursos eletroeletrônicos que se fizerem necessários para a realização das sessões;
VI - preparar o local de realização das sessões para receber os membros da comissão, participantes e demais interessados;
VII - redigir as correspondências, avisos e atos da Comissão;
VIII - controlar e certificar os prazos no processo licitatórios;
IX - atender às determinações do Presidente da Comissão.

Artigo 10. Compete aos membros da Comissão;
I - atenderem às convocações feitas pelo Presidente da Comissão para participação nas reuniões e sessões;
II - votarem nas deliberações dos processos licitatórios em que tiverem participação;
III - auxiliarem o Presidente e o Secretário da Comissão em suas solicitações;
IV - substituírem quaisquer dos membros quando necessário ou solicitado, inclusive o Presidente, constando em ata a substituição.

Artigo 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 141, de 02 de dezembro de 2016.

.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F50C49C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 164, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Designa pregoeiros e equipe de apoio e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência legal, , tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no inciso II do art. 7º, II, o Anexo ao Decreto n. 3.555, de 8 de fevereiro de 2000, e no art. 10, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005,

DECRETA:

Artigo 1º. Designar o servidor JUSCELINO BALDUINO MACHADO JÚNIOR, como pregoeiro oficial do município.

Artigo 2º. Designar os servidores CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA, ÂNGELA REGINA PORFÍRIO, ELLAINE CRISTINA SILVA SOUZA e WILMAR NUNES LOPES, como integrantes da equipe de apoio.

Artigo 3º. A investidura dos servidores especificados nos artigos 1º e 2º deste Decreto não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros na respectiva função.

Artigo 4º. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - coordenar o processo licitatório;
II -conferir a descrição do objeto e o mapa comparativo de preços a fim de evitar erros na especificação do objeto e discrepâncias de valores entre as consultas de preços;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
IV - conduzir a sessão pública;
V - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VI - dirigir a etapa de lances;
VII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;
IX - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade compete quando mantiver sua decisão;
X - indicar o vencedor do certame;
XI- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XII- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XIII- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
XIV - solicitar acompanhamento ou parecer da assessoria jurídica ou procuradoria jurídica do Município, quando necessário;
XV -solicitar a participação de técnico da área específica do objeto licitado, quando necessário.

Artigo 5º. Caberá à equipe de apoio, entre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório e substituir o pregoeiro em caso de ausências e impedimentos.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 658, de 02 de dezembro de 2016.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:63C90D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 165, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Administrativo e Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM"

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, o contido no § 1º e 2º do art. 53 da Lei Complementar nº 011/2001,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO PREVIM,** nos termos do art. 53, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 011/2001, os seguintes membros:

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO Presidente
JOSÉ BARBOSA BARROS Vice-Presidente

Artigo 2º. Ficam nomeados para compor a **DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIM,** nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº. 011/2001, os seguintes membros:

JAMIL BALDUINO MACHADO Diretor Executivo
SIMONE ALMEIDA DA SILVA Diretor Financeiro
ROSIMAR PEREIRA DIAS Diretor Secretário e de Benefício

Artigo 3º. O mandato será de 01 (um) ano.

Parágrafo único O mandato iniciará em 1º de janeiro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto n.º 037, de 07 de março de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:54CFCF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 166, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesa e dá outras providências".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência legal, tendo em vista o disposto no §1º, do art. 80, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967 e no Decreto Federal n. 83.937, de 6 de setembro de 1979,

DECRETA:

Artigo 1º. A delegação de competência de Ordenador de Despesas da **Prefeitura Municipal de Paranaíba** e de seus **Fundos Municipais** ao **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento** com autorização para assinar empenhos, ordens de pagamento e cheques, em conjunto com o Tesoureiro Municipal; autorizar a emissão de ordens bancárias da Prefeitura Municipal em conjunto com o Tesoureiro Municipal; homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Artigo 2º. A delegação da competência de Ordenador de Despesas ao **Secretário Municipal de Assistência Social** com autorização para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos do **Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimentos Sociais, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Defesa Civil, Fundo Municipal dos Direitos Difusos de Paranaíba, Fundo Municipal Antidrogas e da Secretaria de Assistência Social.**

Artigo 3º. A delegação da competência de Ordenador de Despesas ao **Secretário Municipal de Saúde** com autorização para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos do **Fundo Municipal de Saúde** e da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Artigo 4º. A delegação da competência de Ordenador de Despesas ao **Secretário Municipal de Educação** com autorização para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Fundo do Estudante Universitário** e da **Secretaria Municipal, de Educação.**

Artigo 5º. A delegação da competência de Ordenador de Despesas ao **Secretário Municipal do Meio Ambiente** com autorização para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos do **Fundo Municipal do Meio Ambiente** e da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Artigo 6º. A delegação da competência de Ordenador de Despesas ao **Secretário Municipal do Obras, Urbanismo e Habitação** com autorização para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social** e da **Secretaria Municipal do Obras, Urbanismo e Habitação.**

Artigo 7º. A delegação da competência de Ordenador de Despesas ao **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** com autorização para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos do **Fundo Municipal de Esporte e Lazer** e da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Artigo 8º. A delegação de competência de Ordenador de Despesa ao **Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Governo, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretário Municipal de Cultura, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Procurador Jurídico, Chefe de Gabinete, Assessor Geral de Controle Interno**, para autorizar despesa, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União relacionados aos assuntos da sua pasta.

Artigo 9º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:70E9FAD5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio para a realização de Licitações na Modalidade Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

***DIRCEU BETTONI*,** Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 49 inciso IV da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o

disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 003/2006 de 10 de Fevereiro de 2006;
DECRETA:
Art.1ºFica nomeado o senhor **RAPHAEL PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Superintendente de Licitações e Contratos, para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Município nas Licitações de modalidade Pregão, no âmbito do Município de Paranhos – MS.
Art.2ºFicam nomeados para comporem a equipe de apoio na referida modalidade os Srs. Omar Mohamed Alli Filho, Rudiney Salapata e Aldinar Ramos Dias, Servidores Públicos Municipais.
Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS., aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Soares da Silva
Código Identificador:4C8FBDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 33/2017.

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal n.º 8.666/93.

R E S O L V E:
I – Designar novos membros para compor o G.E.L., Grupo Executivo de Licitações, da Prefeitura Municipal de Paranhos - MS, no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.017, ficando assim constituído:
RAPHAEL PEREIRA LIMA Presidente
ALDINAR RAMOS DIAS Membro
RUDINEY SALAPATA Secretário
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2.017.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Soares da Silva
Código Identificador:DF327DA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do decreto 03/2016 e dá outras providências;

DIRCEU BETTONI, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 49 inciso IV da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;
DECRETA:
Art.1ºFica alterado o artigo 7º, paragrafo primeiro do decreto 03/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 7º .....
Parágrafo Primeiro -Poderá atuar como pregoeiro, o Servidor devidamente nomeado no quadro de servidores do município de Paranhos e que tenha, realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos – MS., aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dorival Soares da Silva
Código Identificador:7B110E86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Republica-se por incorreção

"Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2017 para cumprimento pelos órgãos públicos municipais."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo MS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2017 para cumprimento pelos órgãos públicos municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

1º de janeiro (domingo), Confraternização Universal – feriado nacional;
20 de janeiro (sexta-feira), São Sebastião – feriado municipal;
27 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo;
28 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
1º de março (quarta-feira) de Cinzas – ponto facultativo até as 12 horas;
19 de março (domingo), aniversário da cidade – feriado municipal;
14 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – feriado nacional;
21 de abril (sexta-feira), Tiradentes, feriado nacional;
1º de maio (segunda-feira), Dia do Trabalho – feriado nacional;
15 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – ponto facultativo;
07 de setembro (quinta-feira), Independência do Brasil – feriado nacional;
11 de outubro (quarta-feira), divisão do Estado – feriado estadual;
12 de outubro (quinta-feira), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
28 de outubro (sábado), Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
02 de novembro (quinta-feira), Dia de Finados – feriado nacional;
15 de novembro (quarta-feira), Proclamação da República – feriado nacional;
08 de dezembro (sexta-feira), Nossa Senhora da Imaculada Conceição – feriado municipal;
25 de dezembro (segunda-feira), Natal – feriado nacional;

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D8DC5F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 017/2017

"Dispõe sobre nomeação de Junta Médica Municipal".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, no uso das atribuições que lhe confere Artigo 83 da Lei 686/2001, Estatuto do Servidor Público e considerando o Decreto 120/2009,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear como membros da Junta Médica Municipal, os médicos abaixo relacionados:

Marcondes Moreira de Sousa
Michael Jerry Andrew Saldanha Araoz
Deise Gardin

Art. 2° Esta junta tem como finalidade realizar perícias para autorização e expedição de Licenças de Saúde acima de 03 (três) dias, conforme preestabelecido pela Lei 686/2001, O Estatuto do Servidor Público.

Art. 3° A Junta Médica deverá designar os dias da semana para atender a finalidade desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 136 de 13 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 06 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:596D2BAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 015/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Licitação".

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Licitação:
I – Presidente: **Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas**, servidora efetiva dos quadros da Secretaria de Administração e Finanças do Município – Assistente Administrativo matricula n.1039.
II – Membro: **Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues**, servidora efetiva nos quadros da Secretaria de Administração e Finanças do Município – Agente Administrativo matricula n.1022.
III – Membro: **Eunice Paes Rezende**, servidora efetiva nos quadros Secretaria de Administração e Finanças do Município – Agente Administrativo matricula n.7**.**
IV – Suplente: **Carlos Farias Arruda**, servidor nomeado para cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo Decreto nº 014/2017 de 03 de janeiro de 2017**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:F03699E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 001/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear a servidora **Creusa Lucia Bargas,** no cargo de Assessor da Secretaria – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VI, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à 02 de janeiro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:B84D8296

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 002/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear a servidora **Edineia Soares Araujo,** no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à 02 de janeiro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:829E09B4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 003/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear o servidor **Marcelo Francisco Conte,** no cargo de Assessor Jurídico – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS I, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à 03 de janeiro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:3F8AE82B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 004/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear a servidora **Marta Almeida de Oliveira,** no cargo de Assessor Parlamentar I – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS X, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à 03 de janeiro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:88F81F80

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 005/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear o servidor **Felipe Ladeia,** no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à 03 de janeiro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:97D42AC4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 006/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear o servidor **Maxwell Eduardo Barbosa Pasquali,** no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à 04 de janeiro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:E32633BA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria n. 007/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
DESIGNAR os servidores **Vândia Maria Marcon, Sedineia Deotti da Mota** e **Creusa Lucia Bargas** e na qualidade de suplentes o servidor **Maxwell Eduardo Barbosa Pasquali,** sob a Presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Licitação da Câmara Muncipal de São Gabriel do Oeste referente ao exercício de 2017**.**

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:D54E5D3F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 008/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear a servidora **Milâni Rezende de Oliveira,** no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros à 04 de janeiro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:7F54590C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 009/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear o servidor **Edinei Lina Silveira,** no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 06 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:55146CCF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 010/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear a servidora **Caroline Muniz Sertão,** no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 09 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:6DF8E90C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria n. 012/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Nomear a servidora **Ana Cláudia Moreira Costa,** no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 09 de janeiro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:AE4BC147

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Despacho: Prefeito Municipal – Jeferson Luiz Tomazoni

Assunto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

1. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo nº 040647/2017 referente a aquisição de combustíveis em caráter emergencial, sendo 24.400 (vinte e quatro mil e quatrocentos) litros de gasolina comum, 53.600 (cinqüenta e três mil e seiscentos) litros de biodiesel comum BS 500, 21.200 (vinte e um mil e duzentos) litros de biodiesel S10 e 500 (quinhentos) litros de etanol, para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste e para o não comprometimento da segurança das pessoas, obras e equipamentos públicos, durante o período de 02 (dois) meses ou até a conclusão do processo licitatório, no valor total de R$322.998,30 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), com fundamento no Inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 06 de Janeiro de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:71CDB9F7

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 040647/2017
Processo licitatório nº 001/2017
Dispensa Licitatória nº 001/2017

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste - MS

1. Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2. Objeto: Aquisição de combustíveis em caráter emergencial, sendo 24.400 (vinte e quatro mil e quatrocentos) litros de gasolina comum, 53.600 (cinqüenta e três mil e seiscentos) litros de biodiesel comum BS 500, 21.200 (vinte e um mil e duzentos) litros de biodiesel S10 e 500 (quinhentos) litros de etanol, para suprir as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste e para o não comprometimento da segurança das pessoas, obras e equipamentos públicos, durante o período de 02 (dois) meses ou até a conclusão do processo licitatório em andamento.
3. Valor total: R$ 322.998,30 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

4. Contratados: Auto Posto Serrana Ltda EPP, CNPJ nº 04.283.949/0001-05 e Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda, CNPJ nº 08.202.250/0001-16.
5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6.À Procuradoria Jurídica para formalização dos contratos.

São Gabriel do Oeste – MS Em 06 de janeiro de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:77DDC31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 033/2017

Decreto "P" nº 033/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Nomear Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora ***OSANA NOGUEIRA RAMOS,*** matrícula 842, ocupante de cargo efetivo, na função gratificada de Diretora Geral de Controladoria Interna, Símbolo DGCI, com lotação na Controladoria Geral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:EE8E2D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 034/2017

Decreto "P" nº 034/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Nomear Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora ***DAYANE GIRARDELLO,*** matrícula 4619, ocupante de cargo efetivo, na função gratificada de Assessor de Controladoria, Símbolo ACI, com lotação na Controladoria Geral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AFB2B6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 035/2017

Decreto "P" nº 035/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Nomear Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora ***LENI TEREZINHA FORTTI VIEIRA,*** matrícula 682, ocupante de cargo efetivo, na função gratificada de Assessor de Controladoria, Símbolo ACI, com lotação na Controladoria Geral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4D4F72B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 036/2017

Decreto "P" nº 036/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***GERALDO ROLIM***, matrícula 3471, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS – 1, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:015E1B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 037/2017

Decreto "P" nº 037/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ELTON LUIZ VIGILATO PEREIRA***, matrícula 3268, no cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS – 4, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8B27F8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 038/2017

Decreto "P" nº 038/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo a servidora ***MARILEINE VALENTINI ZANELLA***, matrícula 2170, do cargo em comissão de Superintendente de Administração, Símbolo DAS – 1, para o cargo de Superintendente de Administração e Recursos Humanos, Símbolo DAS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em virtude de reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BBA6C3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 039/2017

Decreto "P" nº 039/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo a servidora ***ALICE DE SOUZA LIMA***, matrícula 2751, do cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio, Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em virtude de reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:85E7E824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 040/2017

Decreto "P" nº 040/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***RONILSO FREITAS BRANDAO***, matrícula 280, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:64744683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 041/2017

Decreto "P" nº 041/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo a servidora ***CRISTINA MARCHI MARCHESINI***, matrícula 5401, do cargo em comissão de Coordenadora de Apoio Empresarial, Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenadora de Registro de Preços e Compras Diretas, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em virtude de reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:03FCD827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 042/2017

Decreto "P" nº 042/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ALINE EVELIN PETROLI MOREIRA***, no cargo em comissão de Coordenadora de Projetos de Engenharia, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:35992AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 043/2017

Decreto "P" nº 043/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo a servidora ***CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA***, matrícula 1277, do cargo em comissão de Coordenadora de Compras Diretas, Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenadora de Apoio Tributário, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em virtude de reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8313079C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 044/2017

Decreto "P" nº 044/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo a servidora ***MARIZA GUEDIN VARGAS***, matrícula 545, do cargo em comissão de Coordenadora de ISS, Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenadora de Fiscalização de Tributos, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em virtude de reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3979FC5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 045/2017

Decreto "P" nº 045/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo a servidora ***MARI TEREZINHA HAMERA DOS SANTOS***, matrícula 1007, do cargo em comissão de Coordenadora de Contabilidade e Finanças - Prefeitura, Símbolo DAS

– 5, para o cargo de Coordenadora de Finanças, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em virtude de reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:37D8F31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 046/2017

Decreto "P" nº 046/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo a servidora ***PAULA SOUZA LARA***, matrícula 3437, do cargo em comissão de Coordenadora de Contabilidade e Finanças – Assistência Social, Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenadora de Contabilidade, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em virtude de reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1FF394D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 047/2017

Decreto "P" nº 047/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JOAO MARCIO PANIAGUA BONIFACIO***, matrícula 2965, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:EF27369B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 048/2017

Decreto "P" nº 048/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***LOURDES BRESOLIN PITCHENIN***, matrícula 1266, do cargo em comissão de Coordenadora de Formação Continuada, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A07C22EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 049/2017

Decreto "P" nº 049/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***SILVANE DE FÁTIMA DE FREITAS COLETTO***, no cargo em comissão de Coordenadora de Assistência ao Usuário - Tratamento de Alto Custo, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D2440EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 050/2017

Decreto "P" nº 050/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***FELIPE MELO MAROTO***, no cargo em comissão de Superintendente Odontológico, Símbolo PSI – UBS 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CB8F237B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 051/2017

Decreto "P" nº 051/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***SILVIA LETICIA PADILHA***, matrícula 3648, no cargo em comissão de Coordenadora de Apoio Administrativo, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B22EF299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 052/2017

Decreto "P" nº 052/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ARILENE CIDRÃO ROSA***, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B4E8C62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 053/2017

Decreto "P" nº 053/2017 PMSGO-GAB 06 de Janeiro de 2017.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo a servidora ***MARIANE FARIAS DE CASTRO***, matrícula 5555, do cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento em Saúde (PPI, relatório de gestão e PPA), Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenadora de Gestão, Planejamento e Pessoas, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0ED0B3CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 003/2017

PORTARIA Nº 003/2017 - SAAESGO - 09 de janeiro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** à servidora **DIONE SALETE PASQUALOTTO**, matrícula nº 71, categoria funcional III e classe funcional 007, ocupante do cargo de Assistente de Serviços, na função de Auxiliar de Administração, lotada no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS, com fulcro no artigo 98 da Lei Complementar nº 029/2007 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de **licença para tratar de assuntos particulares**, sem remuneração, com efeito a contar de 09 de janeiro de 2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:348A6D26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 014/2017 DE 09 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Nelson Aparecido dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 603037 SSP/MS e do CPF nº 137.499.861-34 para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal do Trabalho, Símbolo DAS 1-E.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F654B55B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 015/2017 DE 09 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Andressa Dayane Siqueira de Souza portador da cédula de identidade RG nº 37.534.618-1 SSP/SP e do CPF nº 011.369.611-60 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Esporte, Símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:3E6F9BB6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 016/2017 DE 06 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Roberto Rodrigues Figueiredo portador da cédula de identidade RG nº 507.738 SSP/MS e do CPF nº 061.716.598-00 para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador II, Símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 06 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:B7F9F2CB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 017/2017 DE 09 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Andrea Ferreira de Souza portador da cédula de identidade RG nº 35547078-0 SSP/SP e do CPF nº 638.992.131-49 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, Símbolo DAI 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito MunicipaL

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:5E803AA4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 018/2017 DE 09 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Aldemir da Silva Vieira portador da cédula de identidade RG nº 62.339.782-1 SSP/MS e do CPF nº 338.679.681-87 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I Símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:EECFE188

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 019/2017 DE 09 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Cleberson Oliveira Canova portador da cédula de identidade RG nº 30.743.777-2 SSP/SP e do CPF nº 279.249.678.93 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Administração, Símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:CBD0E017

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 020/2017 DE 09 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Marcio Junior de Lima Galvani portador da cédula de identidade RG nº 1246241 SSP/SP e do CPF nº 006.018.231-231-84 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras, Símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:EC4854FB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 021/2017 DE 09 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Aparecido Anilton Rosa portador da cédula de identidade RG nº 30.759.363-0 SSP/SP e do CPF nº 982.703.201-10 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Manutenção, Símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:2A6B7AE3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 022/2017 DE 09 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Designar, o Srº Rafael Alves de Souza portador da cédula de identidade RG nº 39.082.389-2 SSP/SP e do CPF nº 022.628.651-75 Designar, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Planejamento símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:1B4CD2CE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 023/2017 DE 09 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Nilson José dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 320096890 SSP/SP e do CPF nº 873.942.601-78 para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador II, símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:63E42F59

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 024/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Leandro dos Santos Fermino, portador da cédula de identidade RG nº 001047232 SSP/MS e CPF nº 310.817.288-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador da II da Funmtur símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 09 de janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0DE74214

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 025/2017 DE 09 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Eliana Luz Lofego portador da cédula de identidade RG nº 532024 SSP/MS e do CPF nº 142.024.108-74 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:EA1C1342

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 026/2017 DE 09 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Luciano Marcelo Lopes da Silva portador da cédula de identidade RG nº 351665018 SSP/SP e do CPF nº 614.620.711-04 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 09 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:CE5C2B96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2017.

SUMULA: "Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Órgãos Municipais que especifica".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso VII e XIII, e Artigo 85, Inciso I, aliena "i" da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do dia **09 de janeiro de 2017**, o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Postos de Saúde, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio-Ambiente, Departamento de Saúde e Departamento de Epidemiologia o horário de expediente será das **07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.**

Art. 2º - O artigo anterior não se aplica a Secretaria Municipal de Educação e ao Hospital Municipal que por sua natureza tem carga horária pré-determinada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:3DFD82B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidor **ROBSON LUIZ CELLI,** ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, nomeado pela portaria nº 037/2012, símbolo ADM-03, inscrita no CRC nº MS-012849/0-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **CONTROLADOR INTERNO**, Símbolo DAS - 4, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013, regulado pela Lei Municipal nº 539/2012.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D271A66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear **PAULO SERGIO LHOPIS**, ocupar o cargo de provimento em comissão como **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo DAS - 3, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta portaria retroagirá seus efeitos na data **01/01/2017,** revogadas as disposições em contrario.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 06 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:A2CBD90E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 003/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Revogar a concessão do adicional de Dedicação Exclusiva e do Adicional por Exercício de Função Gratificada, ambas previstas no Art. 62 Inciso I e III da Lei Complementar nº 107/2015 alterada pela Lei Complementar 113/2016, de todos os servidores do Poder Legislativo.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:23862490

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 004/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES** no cargo **Diretor de Compras, Licitações e Almoxarifado – DAL-II**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:12AC3138

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 005/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **ARYELE ROBERTA VOLPE** no cargo **Assessor de Comunicação – DAL-III**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:1B225505

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 009/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear **AGMAR PEREIRA NANTES** no cargo **Diretor de Serviços Gerais – DAL-I**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:BB06A49E

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO 003/2017

Processo 003/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS.

Assunto: Cessão com ônus para destino.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Chegou ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através do Ofício N.° 001, a solitação de cessão com ônus para o cessionário do servidor público municipal HEIGO PEREIRA MALAQUIAS, ocupante do cargo de contador, sob a matrícula de n° 10816, no município de Sidrolândia/MS, para ocupar o cargo em comissão de Controlador Geral da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.
Em atenção a Comunicação Interna N° 001/2017, esta informou haver 04 (quatro) servidores efetivos existente no quadro do PCCS, sendo que o Servidor Renato da Silva Santos foi designado para exercer o cargo de Controlador Geral do Município e Vanilda Borges B. Viganó entrará em licença maternidade a partir do dia 20 de fevereiro de 2017. Desta forma o Secretario responsável se manifestou desfavorável a cedência do servidor público municipal Heigor Pereira Malaquias, devido ao desfalque de servidores que existirá na Divisão de Contabilidade e Orçamento – SEPLAFI.
Em virtude disto, a Procuradoria Jurídica Município de Sidrolândia/MS, com respaldo no artigo 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em especial os princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e diante
os eventuais impasses para o preenchimento da vaga do solicitante, apresentou parecer desfavorável à sua cedência.
Ante o exposto, levando em consideração as informações contidas na Comunicação Interna N°001/2017 e o parecer da Procuradoria Jurídica, INDEFIRO o requerimento de cedência pleiteado pelo servidor público HEIGOR PEREIRA MALAQUIAS.

Sidrolândia/MS, 09 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:FE325B8E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N° 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Altera a Lei nº 1851 de 21 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do município de Sidrolândia/MS, para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - A Lei nº 1851, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
I - No decorrer da execução orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do que dispõem os incisos I e II do art. 7º e incisos I, II e III do §1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.1964, mediante a utilização de recursos provenientes:
§1º Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
§2º Reserva de Contingência;

II – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III – para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – à conta de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo.
Art. 2º - O limite autorizado no art. 4º da Lei 1851 de 21 de dezembro de 2016 não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a:
I – incorporar os saldos provenientes de superávit financeiro e o excesso de arrecadação conforme art. 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei nº 4320 de 1964, quando se configurar receita do exercício superior às previsões fixadas nesta Lei;
II – atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo autorizado a redistribuição prevista no art. 66, § único da Lei Federal nº 4.320.
III – A abertura de créditos adicionais suplementares para a adequação de previsão do Poder Legislativo face ao limite constitucional.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias envolvendo unidades orçamentárias distintas serão computadas no limite fixado no caput deste artigo.
Art. 3º - Poderá o Prefeito editar decreto regulamentando a presente Lei.
Art. 4 º- Mantem-se inalterados os demais artigos da Lei 1851 de 21 de dezembro de 2016.
Art. 5º - Ficam por esta Lei convalidados os atos de abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, que tiveram por base dispositivos que contiveram o erro material da não citação do art. 43, §1º, incisos de I a III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.3.1964, corrigido em função da autorização concedida nas leis mencionadas na ementa desta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, MS, 09 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F7370D05

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 124/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **HEVERLEN CÁSSIA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculada a Controladoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:4D86924F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 125/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **GUILHERME ROCHA GRANCE**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Controladoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:9A886315

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 120/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão Assuntos Administrativos- DIAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Nomeia **JULIO DEJAIR VILHALBA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Administrativos-DIAD, símbolo DAS 3, vinculado a Procuradoria Jurídica, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:54E75112

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 123/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Nomeia **ADRIEL OSMAR DA COSTA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Procuradoria Jurídica, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:72519803

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 121/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão Assuntos Contenciosos-DIACON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **GIOVANI MARCOS DOS SANTOS STEFANELLO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Contenciosos - DIACON, símbolo DAS 3, vinculado a Procuradoria Jurídica, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:14E3B8BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 127/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo de Engenharia Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **GRAZIELE RUAS LAGOAS DA SILVA**, matrícula nº 11031-1, concursada no cargo de Engenheira Ambiental, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3890BF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0211/2014

PROC. ADM. Nº 4627/2014
Tomada de Preços Nº 011/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: GIMENES ENGENHARIA LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0211/2014, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 0211/2014, a contar de 13 de Dezembro de 2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0211/2014

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Gimenes Engenharia Ltda

Sidrolândia-MS, 08 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:A4B4DB49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2017

Dispõe sobre Exoneração de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso VII, Art. 56 e inciso II, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR o servidor JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS e do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO Símbolo DAS 1; lotado no Departamento de Administração e Recursos Humanos, nomeado para o cargo efetivo através da portaria municipal nº 094/01 de 13 de Julho de 2001 e nomeado para o cargo comissionado através da portaria municipal nº 011/2013 de 02 de Janeiro 2013 ; portador do RG nº 7633/SSP/MT e CPF nº 069.777.581-04.

Art. 2.º Fica revogado em todos os seus termos e providências a portaria municipal 474/2013 de 01 de Novembro de 2013.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 31/12/2016; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu - MS, 04 de Janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:F7E4CAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso II do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARCUS PAULO MARTINS, portador do CPF nº 823.223.501-25 e do RG nº 998405/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:66F7E92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso III do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 027.149.941-99 e do RG nº 001569591/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:A0E12B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso V do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ENIO PIGARI BAPTISTA, portador do CPF nº 010.434.051-78 e do RG nº 001281733/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:8E4D4A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VII do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MAURILIO QUINTINO LEAL, portador do CPF nº 437.184.851-68 e do RG nº 007725152/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:F021DF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2017

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** ao Servidor Municipal, **MAURILIO QUINTINO LEAL,** Ocupante do cargo de provimento efetivo de **SEGURANÇA PATRIMONIAL, Nível I Classe E,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, lotado no Departamento de Administração, portador do RG: 007725152SSP/MS e CPF: 437.184.851-68.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:2B399C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XIII do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear SOLONIA SOARES DE CARVALHO, portadora do CPF nº 639.002.891-15 e do RG nº 000725199/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADA DO SETOR DE PROTOCOLO, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:C4288B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, os Art. 1 e 2 da Lei Complementar nº 043/2016 de 27 de Dezembro de 2016.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JOSIVAN BARROS DA SILVA, portador do CPF nº 734.807.541-04 e do RG nº 001502540/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO, Símbolo DAS – 1A** ; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:1F5FD350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IV do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear BEATRIZ ALVES SANTOS, portadora do CPF nº 055.582.741-07 e do RG nº 2116843/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:F412DE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 18 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARCOS CEZAR DE ANDRADE, portador do CPF nº 582.424.141-49 e do RG nº 714239SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:934A30A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XI do Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MILMA MUCHON DE OLIVEIRA FIGUEREDO, portadora do CPF nº 446.103.431-34e do RG nº 456430/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE, Símbolo DAÍ 1**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:4289A07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2017

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** a Servidora Municipal, **MILMA MUCHON DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, Nível VII Classe E,** nomeada para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, lotada no Departamento de Adm. e Finanças, portadora do RG: 456430SSP/MS e CPF: 446.103.431-34.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se
, Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:8151BB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XII do Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JOSILENE BARROS DA SILVA, portadora do CPF nº 869.709.841-68 e do RG nº 001191721/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA, Símbolo DAÍ 1**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:E1A8D2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2017

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** a Servidora Municipal, **JOSILENE BARROS DA SILVA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I Classe A,** nomeada para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA**, lotada no Departamento de Licitações e Contratos, portador do RG: 001191721SSP/MS e CPF: 869.709.841-68.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:99CD31A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso II Art. 13 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARILDA CARVALHO, portadora do CPF nº 029.812.799-71 e do RG nº 79298794/SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:A0EBFD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso III Art. 13 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear SERGIO ADRIANO CEZAR ANDRADE, portador do CPF nº 815.247.651-04 e do RG nº 00118979/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:998D706F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, inciso IV do Art. 13 da Lei Municipal nº 343/2011 de 20 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear FRANCIS CARLOS VIEIRA, portador do CPF nº 390.953.711.15 e do RG nº 000661992/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:8F245347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso I Art. 13 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARCIA VILELA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 814.855.141-34 e do RG nº 000929546/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:8747027D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, Art. 1 da Lei Complementar nº 043/2016 de 27 de Dezembro de 2016.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear RENALDO CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 608.292.491-68 e do RG nº 000888469/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR CONTÁBIL, Símbolo DAS – 1A**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:E23B4E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2017

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** ao Servidor Municipal, **RENALDO CORREIA DA SILVA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTABILISTA, Nível X Classe C,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR CONTÁBIL**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, portador do RG: 000888469SSP/MS e CPF: 608.292.491-68.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:CE561488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, Art. 15 da Lei MUNICIPAL nº 343/2011 de 20 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MEISE SILVESTRIN BIEMBENGUT, portadora do CPF nº 710.304.681-68 e do RG nº 829924/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR JURÍDICO, Símbolo DAS – 1A**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:4555613E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso II Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 947.600.551-34 e do RG nº 001345320/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:70F11559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IX Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear DAIANE DE OLIVEIRA FEITOSA, portadora do CPF nº 043.907.011.26 e do RG nº 001833250/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE LIMPEZA DO PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:9629DDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso X Art. 24 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ROBERTO DE SOUZA, portador do CPF nº 390.208.861-34 e do RG nº 17693001/SSP/SP, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:B6271406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2017

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** ao Servidor Municipal, **ROBERTO DE SOUZA,** Ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II, Nível IV Classe D,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado no Setor de Ensino 10%, portador do RG: 1769001SSP/SP e CPF: 390.208.861-34.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:5D6F571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso II Art. 27 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear SILEIDE ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 784.785.531-34 e do RG nº 000837331/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:34CFA191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IV Art. 27 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ISMAEL DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 922.180.401-15 e do RG nº 001108028/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:82DB4323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso III Art. 27 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JOCIANE MATEUS DE LIMA, portadora do CPF nº 983.828.531-53 e do RG nº 001249907/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:0EBADCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VII Art. 27 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARIA SILVEIRA DA ROCHA SILVA, portadora do CPF nº 003.904.041-01 e do RG nº 050160/SSP/MT, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:AD69D330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2017

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004 e Art. 21 parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº 021/2013 de 26 de Março de 2013.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** a Servidora Municipal, **MARIA SILVEIRA DA ROCHA SILVA**, Ocupante do cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO (A) DO SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR,** lotada no Setor de Posto de Saúde, portadora do RG: 050160SSP/MT e CPF: 003.904.041-01.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:6584046A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso X Art. 27 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ANTONIO CARLOS CARDOSO, portador do CPF nº 302.233.852-04 e do RG nº 273509/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO, Símbolo DAÍ 3** ; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:398F1404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2017

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 106; inciso III da Lei Municipal nº. 079/97 de 19 de Dezembro de 1997.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – IV** ao Servidor Municipal, **ANTONIO CARLOS CARDOSO**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENDEMIAS, Nível VI Classe E,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO**, lotado na Divisão de Vigilância Epidemiológica, portador do RG: 273509SSP/MS e CPF: 302.233.852-04.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:464A7001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso II Art. 30 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JOÃO BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA, portador do CPF nº 806.952.641-68 e do RG nº 000969302/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, Símbolo DAS 2** ; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:2F73E39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso V Art. 30 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARCELO DOS SANTOS, portador do CPF nº 010.061.011-01 e do RG nº 45726326-X/SSP/SP, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:131D1A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso II Art. 33 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JAMILSON BISPO DOS SANTOS, portador do CPF nº 016.158.641-48 e do RG nº 001387090/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:78B8E61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso II Art. 36 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear LEONPERES DOS SANTOS NEVES, portador do CPF nº 662.077.701-53 e do RG nº 840379/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,

Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:5F2D7CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso III Art. 36 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear MARCELO DE SOUZA SANTOS, portador do CPF nº 308.989.338-03 e do RG nº 001215891/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:B3A46D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso X Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear OSÉIAS JOSÉ DA CRUZ, portador do CPF nº 852.422.951-15 e do RG nº 000661927/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:DD7C32B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2017

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** ao Servidor Municipal, **OSÉIAS JOSÉ DA CRUZ,** Ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II, Nível IV Classe D,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL**, lotado no Departamento de Administração e Recursos Humanos, portador do RG: 000661927SSP/MS e CPF: 852.422.951-15.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:168AC1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IV Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear CLEODETE DE SOUZA FERREIRA, portadora do CPF nº 609.542.991-91 e do RG nº 000852969/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:B455E442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VIII Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear VALMIR CELINO DE LIMA, portador do CPF nº 583.605.491-68 e do RG nº 000662026/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:779BCDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XVII Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ANDERVAL CRIVELLI DA SILVA, portador do CPF nº 001.259.221.83 e do RG nº 001192780/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PROJETO, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:D6E87130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040/2017

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 106; inciso III da Lei Municipal nº. 079/97 de 19 de Dezembro de 1997.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – IV** ao Servidor Municipal, **ANDERVAL CRIVELLI DA SILVA**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADMINISTRADOR, Nível X Classe B,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE PROJETOS**, lotado no Departamento de Administração, portador do RG: 001192780SSP/MS e CPF: 001.259.221-83.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:6F55D212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IX Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear CARLOS BARROS CARNEIRO, portador do CPF nº 026.042.071-92 e do RG nº 001357480/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIO, CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:0AF09E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2017

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 32; Tabela IV do anexo III da Lei Municipal nº. 216/04 de 24 de Novembro de 2004.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – I** ao Servidor Municipal, **CARLOS BARROS CARNEIRO**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM FATURAMENTO, Nível VII Classe B,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS, CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, lotado no Departamento de Administração, portador do RG: 001357489SSP/MS e CPF: 026.042.071-92.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:D4AF8174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2017

Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XVIII Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear SONIA REGINA MANGANELLI, portadora do CPF nº 600.748.921-34 e do RG nº 000772962/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:E9FD0F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2017

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO o Art. 106; inciso III da Lei Municipal nº. 079/97 de 19 de Dezembro de 1997.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Função Gratificada **FG – IV** a Servidora Municipal, **SONIA REGINA MANGANELLI**, Ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível V Classe D,** nomeado para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS**, lotada no Departamento de Administração, portadora do RG: 000772962SSP/MS e CPF: 600.748.921.34.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, quarta-feira, 04 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:96959D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO**

CONSIDERANDO, o inciso XIX, Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2016 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear KELLEN SOARES DOS ANJOS, portador do CPF nº 057.183.801-47 e do RG nº 2042080/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE ISSQN, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/01/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, segunda-feira, 09 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:816E339C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
PORTARIA N.º 006/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O presidente da Câmara Municipal de TERENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017 o **Sr. SHEILA RAIANE NORLOK**, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Secretaria DAS 5**, constante do ANEXO I QUADRO PERMANETE – LETRA B CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS, da lei Municipal 1.165/2.016 e atualizada pela lei municipal 1.169/2.016.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Registre,
Afixe-se,
Cumpra-se.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente do Legislativo
2017-2018

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DCBFDBBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 29, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a cedência da Servidora GISELE APARECIDA MAURO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotado no Departamento de Saúde deste município, para prestar serviços na 54ª Zona Eleitoral de Campo Grande, no Posto Eleitoral de Terenos, com ônus para origem desta municipalidade, a contar de 02/01/2017 à 31/12/2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F7670A26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.10/2017

EMENTA: CONVOCAÇÃO DO VEREADOR- 1º SUPLENTE DO PMDB- LUCIANO DIAS FERREIRA DUTRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- CONVOCAR: O Senhor **LUCIANO DIAS FERREIRA DUTRA,** classificado como 1° suplente de Vereador nas eleições de Outubro de 2016 no município de Três Lagoas/MS, pelo partido político PMDB, para comparecer à Câmara Municipal de Três Lagoas no dia 10/01/2017 às 10h, para assumir o cargo de Vereador, ocupando a vaga do Vereador **ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR,** o qual solicitou afastamento valendo-se do inciso I do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, para assumir cargo no Executivo Municipal, conforme portaria n.01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, na data de 03 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 09 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:6A0B1C14

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO- CONTRATO 21/2016

DISPENSA LICITAÇÃO N. 61/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 151/2016

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Suely Aparecida Rodrigues da Silva

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 21/2016, devido o prazo ter sido cumprido.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.25 – Serviços de Limpeza e Conservação

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e Suely Aparecida Rodrigues da Silva

Três Lagoas/MS, 09 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:0895FA00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 039, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"ESTABELECE DISPOSIÇÕES PARA O ORDENAMENTO DA DESPESA PÚBLICA MUNICIPAL".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002, (Lei Orgânica Municipal).

DECRETA:

Art. 1º. São competentes para ordenar despesas dos órgãos e entidades municipais:

I - O Chefe do Poder Executivo;

II - O Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle.

§ 1º. Os ordenadores, de que trata este artigo, são competentes para:

I - Celebrar contratos necessários à realização da despesa e convênios municipais ou instrumentos similares com entidades assistenciais sem fins lucrativos;

II - Autorizar a emissão de empenho, a concessão de adiantamento e o pagamento da despesa,

III - Realizar todos os atos necessários em todas as fases da Licitação.

Art. 2º. São competentes para movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancárias:

I - O Chefe do Poder Executivo;

II - O Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, no âmbito da administração direta do município.

Art. 3º. Os ordenadores, de que trata o art. 1º deste Decreto, são responsáveis pela regularidade e legalidade, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas leis federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município de Três Lagoas e demais regras federais e municipais aplicáveis ao processamento da despesa.

Parágrafo único. A responsabilidade, prevista neste artigo, será eximida após o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 05 de janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7C77EF15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002, (Lei Orgânica Municipal).

DECRETA:

Art. 1º. São competentes para ordenar, solidariamente, as despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Três Lagoas:

I - O titular da Secretaria Municipal de Saúde;

II - O titular da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

§ 1º. Os ordenadores, de que trata este artigo, são competentes para:

I - Celebrar contratos necessários à realização da despesa e convênios municipais ou instrumentos similares com entidades assistenciais sem fins lucrativos;

II - Autorizar a emissão de empenho, a concessão de adiantamento e o pagamento da despesa,

III - Realizar todos os atos necessários em todas as fases da Licitação.

IV – Assinar Balanços, Balancetes e relatórios de execução orçamentária e financeira.

Art. 2º. São competentes para movimentar, solidariamente, os recursos financeiros, podendo assinar cheques ou ordens bancárias, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde:

I - O titular da Secretaria Municipal de Saúde;

II - O titular da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 3º. Os titulares das Secretarias Municipais de Saúde e de Finanças, Receita e Controle são responsáveis pela regularidade e legalidade no ordenamento das despesas e movimentação financeira do Fundo Municipal da Saúde, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas leis federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica do Município e, em especial, as Leis n° 8.080/1990 e n° 8.142/1990 e Emenda Constitucional 29.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista neste artigo é devida para os atos praticados no período da respectiva titularidade, cessando no ato da correspondente exoneração do cargo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 05 de janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6FC106F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 02/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCELO PORTO CAVALCANTE"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCELO PORTO CAVALCANTE, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Dezembro de 2016 e término em 13 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.07721R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 05/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A8D4DDFE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 03/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NEURACY RODRIGUES DE FREITAS SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NEURACY RODRIGUES DE FREITAS SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "VI", nível "A2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Dezembro de 2016 e término em 15 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11202P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 05/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D92889D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 04/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA TEODORO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA TEODORO, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "D", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Dezembro de 2016 e término em 19 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11203P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 05/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:399D7C76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 05/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELIAS BARBOZA DE SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ELIAS BARBOZA DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANPORTE E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Dezembro de 2016 e término em 21 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11204P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 05/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5AC0D367

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 06/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) RENATO DA CRUZ LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) RENATO DA CRUZ LIMA, efetivo no cargo de EDUCADOR FISICO SAUDE, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL com vencimentos integrais, a partir de 24 de Dezembro de 2016 e término em 26 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11132R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4AD176E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 07/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARISA LOPES SCHROEDER."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARISA LOPES SCHROEDER, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Dezembro de 2016 e término em 03 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11191R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5EA29A8E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 08/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA LUCIA SPAGNUOLO PARO PRADO, efetivo (a) no cargo de BIOMEDICO, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 27 de Dezembro de 2016 e término em 05 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11139R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AD5644E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 09/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) JEANE MARA DA SILVA NASCIMENTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) JEANE MARA DA SILVA NASCIMENTO, efetivo no cargo de MONITOR DE INFORMATICA, Classe "4", nível "BI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Dezembro de 2016 e término em 22 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11171R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:847F68B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 10/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ZELIA RABELO DE LIMA ARAUJO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ZELIA RABELO DE LIMA ARAUJO, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Dezembro de 2016 e término em 22 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11209P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D27BEE09

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 11/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DOMINGOS DE PAULA VIEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DOMINGOS DE PAULA VIEIRA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM LABORATORIO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Dezembro de 2016 e término em 26 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11212P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 06/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C588E512

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 13/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Dezembro de 2016 e término em 28 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.09978R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C702AD23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 12/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) IRACELIA MALAQUIAS DE LIMA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Dezembro de 2016 e término em 28 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.09977R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D1DF5D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 407/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3078/2012 – Pregão Presencial nº 094/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Drª Carolina Trevisan Peres.

OBJETO: alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e da Cláusula Quinta – Do prazo de Vigência do Contrato nº 407/AJ/2012, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especialista em psiquiatria, para diagnosticar e tratar pacientes com distúrbios mentais, uso de álcool e outras drogas, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data 24/01/2016 até 23/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CAROLINA TREVISAN PERES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D858DCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 002/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 009/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e HILÁRIO PISTORI.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 002/AJ/2012, cujo objeto é a locação do Imóvel situado na Avenida Eloy Chaves, nº 521, Centro em Três Lagoas-MS, Registrado no Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS sob o número de ordem 25.553, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, no período de 25/12/2016 até 24/03/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 10.487,90 (dez mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), com pagamentos em 03 (três) parcelas no valor de R$ 3.495,96 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGP - M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado (7.1374%).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BÁRBARA PISTORI FERREIRA
Locador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53FD4555

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 195/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº1117/2013 – Pregão Presencial nº 053/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa MR VENTURA MEDICINA DIAGNOSTICA S/S LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 195/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de Laboratório para realização de exames de Patologia e Citopatologia (siscolo e biópsias) em pacientes do SUS.
PRAZO: 01 (um) mês, contados a partir da data de 17/01/2017 até 17/02/2017 ou até homologação de uma nova licitação,
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

MARCIO VENTURA RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:002189F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 531/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5031/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e LAURA VILALBA FALCO.
OBJETO: Alterações das Cláusulas Segunda – Do Prazo de Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 531/AJ/2012, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Elmano Soares, 633 e 643, centro, correspondendo às salas nº 05 e 06, neste Município, matriculado sob o número 22.558, do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, no período de 04/12/2016 a 04/02/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 67.974,70 (sessenta e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) ao ano, sendo o valor mensal de R$ 5.664,55 (cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). O reajustamento anual no percentual de 7.1374%, pelo IGPM (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado pela Fundação Getúlio Vargas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 02 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal.

LAURA VILALBA FALCO
Locador.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7421340

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2308/2015 – Pregão Presencial nº 018/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **VIAÇÃO CLEWIS LTDA**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº 061/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a rede pública de ensino.
VALOR: O Valor Total de Km (quilômetros) rodados será de R$ 90.627,36 (noventa mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), segue abaixo planilha com os respectivos meses e valores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, Inciso I, § 2º e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FABRICIO ORTIZ DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:549D1FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2308/2015 – Pregão Presencial nº 018/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **CRISP TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº 060/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a rede pública de ensino.
VALOR: reajuste do valor do quilômetro (km) rodado de R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) para R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), baseado no aumento de combustível autorizado pela Agência Reguladora, referente à JUNHO de 2016 de aproximadamente 8,8445% (IPCA), sobre o valor contratado, com reflexo financeiro no contrato a partir do mês de Junho. O valor do presente Termo Aditivo será retroativo da diferença de Km (quilômetros) rodados nos meses de JUNHO DE 2016 a DEZEMBRO DE 2016, conforme planilha em anexo. O Valor Total de Km (quilômetros) rodados será de R$ 103.258,53 (cento e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), segue abaixo planilha com os respectivos meses e valores.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, Inciso I, § 2º e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIEL BENEDITO CRISP
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:069C026A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 622/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5982/2013 – Pregão Presencial 331/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a ANA MARIA RIBEIRO BORGES.
OBJETO: Alterações da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 622/AJ/2013, cujo objeto é a Prestação de serviços de 01 (um) fonoaudiólogo para a realização de exames de triagem auditiva neonatal, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 18/12/2016 até 18/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANA MARIA RIBEIRO BORGES
Contratada

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6009C186

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 621/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 6112/2013 – Pregão Presencial nº. 336/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do contrato nº 621/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de médico especialista na área de Otorrinolaringologia, para atendimento na Clínica da Criança e Ortopedia – Fundo Municipal de Saúde.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 21/12/2016 até 21/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DR. RAFAEL DIAS DE ALMEIDA MENDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:55BD3E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 620/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5983/2013 – Pregão Presencial nº 332/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Clínica Fetus Ltda - ME.
OBJETO: Alterações das Cláusulas Terceira - Do Valor e da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, prorrogação por igual período do Contrato nº 620/AJ/2013, cujo objeto é a prestação de serviços médicos de Pré-Natal de alto risco e de Ultrassonografia para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data 19/12/2016 a 18/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

CASSIANO ROJAS MAIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E96B4354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 575/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5699/2013 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e os locadores: MICHAEL FRANK GORSKI, VANESSA CORRÊA STUHRK GORSKI, CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA E NILTON SHINTOKU HIGA, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a Advogada CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA.
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 575/AJ/2013, cujo objeto é a locação do imóvel urbano, localizado na Rua Bom Jesus da Lapa, nº. 1078 - Bairro Vila Nova - Três Lagoas (MS), matrícula 1522 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º. Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o DST/HIV/AIDS, Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 7.375,26 (sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.687,63 (três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e três), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado - FGV de (7,1374%), sobre o valor do contrato.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 21/12/2016 até 21/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

NILTON SHINTOKU HIGA
Locador

MICHAEL FRANK GORSKI
Locador

VANESSA CORRÊA STUHRK GORSKI
Locadora

CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA
Locadora

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D64A16DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS Nº. 078 /AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1672/2016 – Pregão Presencial Nº 039/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA-EPP.
OBJETO: a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 078/AJ/2016, cujo objeto do presente contrato é a Aquisição de Aparelhos e utensílios domésticos e mobiliários em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 08/01/2017 até 08/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 20 de Dezembro 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO SANCHES ESCANO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:494A1AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 623/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5982/2013 – Pregão Presencial nº 331/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **CRISTIANE SATIKO ITO GONÇALVES.**
Objeto: Alteração da Cláusula Quinta da vigência do Contrato de Prestação de serviço nº 623/AJ/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de 01 (um) fonoaudiólogo para a realização de exames de triagem auditiva neonatal, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 18/12/2016 até 18/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

CRISTIANE SATIKO ITO GONÇALVES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:425228D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 144/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2336/2016 - Pregão Presencial nº. 053/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 144/AJ/2016, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários e equipamentos de informática em geral, para serem utilizados em diversas secretarias desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 17/12/2016 até 17/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 Legislação Complementar.
Data: 16 de Dezembro de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLAUDIANO ABREU DE JESUS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9217AF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 4088/2016 – Tomada de Preços nº 025/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **ENGEPAN ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Quinta – Do Acompanhamento e Fiscalização do contrato 207/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra na construção de sanitários comunitários com acessibilidade no Paço Municipal, localizado na esquina da Avenida Rosário Congro com Alameda Paul Harris - Lote A - Q41 - Três Lagoas-MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Alteração do fiscal do contrato citado acima, onde consta o nome da Senhora THAIS QUEIROZ SILVA, portadora do CPF: 011.014.911-40, passará a constar o nome do Senhor GUSTAVO WENZEL, portador do CPF: 027.605.831-39.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I, Alínea “a” da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar
DATA: 13 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SÉRGIO LUIZ COLLETTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:303AB1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEIA ESCOLAR Nº. 188/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3051/2013 – Pregão Presencial nº 09031/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa LOTUS COMÉRCIO LTDA – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 188/AJ/2016, cujo objeto é o fornecimento de meia escolar, para compor o uniforme para os serviços de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos – SCFV Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Crase "Coração de Mãe", Florestinha, Patrulha Mirim no Trânsito e Pelotão Mirim, pelo Sistema de Carona de Registro de Preços decorrente de licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para Registro de Preços nº. 09031/2015 – Processo Administrativo nº. 2015/064918-SEDEC, Ata de Registro de Preços nº. 09003/2016, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa – PB.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 19/12/2016 até 19/02/2017.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANÍSIO RAUSCH FILHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7ECF3028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 115/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 3291/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 115/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria, consultoria e planejamento na área de mobilidade urbana, com a elaboração do PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA DE TRÊS LAGOAS/MS, objetivando atender a Lei Federal n° 12.587, de 03 de janeiro de 2012.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de 15/01/2017 até 15/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 28 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REINALDO RODRIGUES FAGUNDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C6B8F8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 002/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6624/2015 – Credenciamento 007/2016
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a EMPRESA SABRINA MOURA MEDEIROS – EPP.
OBJETO: Alterações da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 002/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em manipulação de fórmulas magistrais, voltado para o atendimento da população do Município de Três Lagoas (MS), através do Sistema Único de Saúde – SUS atendidos pelo CEM, UPA e PSF'S, conforme Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 24/01/2017 até 23/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SABRINA MOURA MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:46DBAD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 258/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5397/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 038/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a RODOLFO MENDES DE SOUZA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na instalação de padrão de entrada elétrica categoria C6, conforme norma da concessionária local, na Escola Municipal Maria Eulália Vieira, localizada na Avenida Capitão Olinto Mancini – Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Termo de Referência e Projetos.
VALOR: R$ 24.448,92 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos);
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, com vigência a contar da ordem de serviço
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 344 – Fonte 101000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e RODOLFO MENDES DOS SANTOS - Representante.
DATA: 23/12/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODOLFO MENDES DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3413707E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 257/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5440/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº 039/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do imóvel alugado para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Oficina da Cultura, sito a Rua Antonio de Carvalho, nº 55, bairro Santos Dumont, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 65.325,35 (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, com vigência a contar da ordem de serviço

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 344 – Fonte 101000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LEANDRO CORDELICHIO COELHO - Representante.
DATA: 23/12/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO CORDELICHIO COELHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E64B2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO Nº. 254/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5234/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a ELLEGANC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e áudio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 18.774,00 (Dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 136 – Fonte 129000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e MAURO ROBERTO REGIANI - Representante.
DATA: 15/12/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURO ROBERTO REGIANI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43A7EE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO Nº. 253/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5234/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME
OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e áudio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 30.873,00 (Trinta mil, oitocentos e setenta e três reais);
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 136 – Fonte 129000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - Representante.
DATA: 15/12/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E634C731

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO Nº. 252/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5234/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a ART VÍDEO EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e áudio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 6.375,00 (Seis mil, trezentos e setenta e cinco reais);
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 136 – Fonte 129000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS - Representante.
DATA: 15/12/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F49E7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO Nº. 250/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5234/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a KSL PRODUCTS EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e áudio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 4.658,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**;**
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 136 – Fonte 129000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO - Representante.
DATA: 15/12/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:499F1D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO Nº. 249/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5234/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a COMERCIAL T&C LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e áudio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 14.233,00 (Quatorze mil, duzentos e trinta e três reais);
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 136 – Fonte 129000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX - Representante.
DATA: 15/12/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D693AB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO Nº. 248/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5234/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e áudio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 1.404,00 (Um mil, quatrocentos e quatro reais);
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 136 – Fonte 129000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - Representante.
DATA: 15/12/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3A3C8322

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ÁUDIO Nº. 247/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5234/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a AILTON NOGUEIRA-ME
OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e áudio, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 27.096,00 (Vinte e sete mil, noventa e seis reais);
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 136 – Fonte 129000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e AILTON NOGUEIRA - Representante.
DATA: 15/12/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AILTON NOGUEIRA-ME
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B5524E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 242/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5123/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 036/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a SETE ENGENHARIA EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais na Viela B, bairro Parque Paulista, município de Três Lagoas/MS instalação, conforme Memorial Descritivo, Planilha

Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
VALOR: R$ 48.512,51 (Quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavo)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 224 – Fonte 180502.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e FERNANDO CREMONESI FERREIRA - Representante.
DATA: 15/12/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9971C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 241/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4718/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 031/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços no fornecimento e instalação de conjuntos semafóricos de sinalização viária, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos.
VALOR: R$ 258.558,21 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, com vigência a contar da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.01.15.452.501.2.008 – Secretaria Municipal de Trânsito – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 270 – Fonte 171019.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e CARLOS EDUARDO RODRIGUES - Representante.
DATA: 06/12/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS EDUARDO RODRIGUES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4E7E7876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 240/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4672/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 030/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma do imóvel, onde funcionou o Conselho Tutelar, sito a Rua David Alexandria, nº 326, bairro Lapa, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Composições Unitárias.
VALOR: R$ 28.596,60 (Vinte e oito mil, quinhetos e noventa e seis reais e sessenta centavos);
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, com vigência a contar da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 539 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LEANDRO CORDELICHIO COELHO - Representante.
DATA: 05/12/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO CORDELICHIO COELHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CB72738C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº.144/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº. 3469/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos de informática em geral, para serem utilizados em diversas secretarias desta municipalidade
VALOR: R$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 135 – Fonte 182504;
19.01.04.122.601.2.026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 575 – Fonte 100000;
09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 114 – Fonte 100000;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 136 – Fonte 129000;
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material Permanente – Ficha 122 – Fonte 182504;;
23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material Consumo – Ficha 361 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e CLAUDIANO ABREU DE JESUS - Representante.
DATA: 19/08/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLAUDIANO ABREU DE JESUS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1262CD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 448/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3549/2013 – Pregão Presencial nº 209/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa OFTALMO LASER - CENTRO DE CIRÚRGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA – EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 448/AJ/2013, cujo objeto é a prestação de serviços na realização de procedimentos de Vitrectomia posterior e anterior – Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 28/12/2016 até 28/02/2017.
VALOR: R$ 15.760,00 (quinze mil e setecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 05 de dezembro 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RICARDO BERNARDES FILHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB7A84D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 175/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5629/2015 – Tomada de Preço nº 032/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 175/AJ/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Vila Viana, município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº 790275/2013/MCIDADES/ CAIXA/SIAPF-1.008.664-17/2013 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Planilha de Quantificação da Microdrenagem, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.
VALOR SUPREMIDO: O valor a ser suprimido será de R$ 221.898,55 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente em 16,18% (dezesseis virgula dezoito por cento) sobre o valor original do Contrato. Com reflexo real de acréscimo total deste termo de R$ 48.178,10 (quarenta e oito mil e cento e setenta e oito reais e dez centavos).
VALOR ACRÉSCIMO: O valor a ser acrescido será de R$ 173.720,45 (cento e setenta e três mil e setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a aproximadamente em 12,67% (doze virgula sessenta e sete por cento), sobre o valor original do contrato.
VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro no contrato é a supressão de R$ 48.178,10 (quarenta e oito mil e cento e setenta e oito reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2C9E107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 146/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4075/2015 – Tomada de Preço nº 024/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a **empresa L.M.R. EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Prazo e Vigência do contrato nº 146/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras na construção do Centro de Convenções – Etapa 1 município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº 797982/2013/MTUR/CAIXA/SIAPF-1012416-26 – Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Memorial Descritivo.
PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 27/12/2016 até 24/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 16 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LARISSA MARCHI ROSSINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A09F721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 036/AJ/2016.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6614/2016 – Tomada de Preço nº 044/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa L.M.R. EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do Prazo e Vigência do contrato nº 036/AJ/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras na reforma do prédio antigo P.A. 24H, onde abrigará o SAMU, e construção de estacionamento coberto para as ambulâncias, localizado na Rua Antoniel Cardoso da Cunha, s/nº, bairro Colinos, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.
PRAZO: O Prazo de Vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data 12/12/2016 até 01/01/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 09 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saude

LARISSA MARCHI ROSSINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92055058

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Nº. 230/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6630/2015 – Pregão Presencial nº 137/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 230/AJ/2015, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos e médico-hospitalares para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
PRAZO: 02 (dois) meses, contados a partir da data de 03/01/2017 até 03/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCIO CESAR VILLAVICÊNCIO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E35C168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
PPA - PLANO PLURIANUAL

Programa: 0001							
Gestão Administrativa							
Objetivo : Desenvolvimento das atividades administrativas do Consórcio CONISUL para melhor suporte técnico e administrativo aos consorciados							
Público Alvo: Consorciados							
Tipo: Finalístico	Horizonte Temporal: Contínuo						
Valores R$							
Origem	2014	2015	2016	2017			
CONISUL	235.692,14	5.641.300,96	6.459.824,32	4.000.028,60			
Total	235.692,14	5.641.300,96	6.459.824,32	4.000.028,60			
Indicadores							
Índices							
Descrição	Fonte	Referência		Desejado			
		Data	Índice	2014	2015	2016	2017
Índice de Consorciados	CONISUL	02/07/2013	100%	100%	100%	100%	100%
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2001	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	225.692,14
	Manutenção dos serviços administrativos contemplando as despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática aquisição de peças e serviços para veículos, pagamento de despesas de telefonia fixa, telefonia móvel, energia elétrica e internet, locação de software, assessoria e consultoria, passagens,indenizações diversas,manutenção do prédio, pagamento de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários, aquisição de veiculo e. Gestão do SIM/SISBI/POA (SUASA)				2015	12 meses	304.192,14
					2016	12 meses	360.300,00
					2017	12 meses	360.300,00
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	75.000,00	104.000,00	95.000,00	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	13.300,00	37.300,00	40.300,00	41.000,00		
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	8.500,00	3.000,00	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	Diária Civil	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00	22.000,00	30.000,00	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	15.000,00	5.000,00	12.000,00	18.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	56.600,00	89.600,00	105.000,00	97.000,00		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.792,14	5.792,14	5.000,00	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	-	7.000,00	55.000,00	45.000,00		
4.6.90.72.00.00	Principal da Divida Mobiliaria Resgatado	-	15.000,00	5.000,00	1.300,00		
Total da Funcional Programática		225.692,14	304.192,14	360.300,00	360.300,00		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2002	Convênio com o MDA.	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	0,00
	Assessoria Técnica				2015	12 meses	480.524,32
					2016	12 meses	-
					2017	12 meses	-
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	10.000,00	-	-		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	-	470.524,32	-	-		
Total da Funcional Programática		-	480.524,32	-	-		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2003	Elaboração de Projetos e Estudos Necessários para realização do licenciamento ambiental	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	-
	- Projetos e Estudos na área ambiental				2015	12 meses	257.084,50
					2016	12 meses	-
					2017	12	-

						meses	
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	257.084,50	-	-		
Total da Funcional Programática		-	257.084,50	-	-		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2004	Procedimentos de Cirurgias Eletivas de Forma Consorciada	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	-
					2015	12 meses	1.866.500,00
					2016	12 meses	-
					2017	12 meses	-
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	500.000,00	-	-		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	750.000,00	-	-		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	616.500,00	-	-		
Total da Funcional Programática		-	1.866.500,00	-	-		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2005	Programa Cultivando Água Boa da ITAIPU - Acordo de cooperação para implantação do Programa Cultivando Água Boa. O presente acordo tem por objeto estabelecer a cooperação entre os partícipes com o objetivo de enviar esforços para intercambio de conhecimentos e informações para replicação dos conceitos, valores e metodologias do Programa Cultivando Água Boa da ITAIPU na área de influencia do CONISUL.	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	-
					2015	12 meses	2.000.000,00
					2016	12 meses	2.000.000,00
					2017	12 meses	2.000.000,00
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	-	-	-	300.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais				300.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	750.000,00	750.000,00	490.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	500.000,00	500.000,00	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	750.000,00	750.000,00	500.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	400.000,00		
Total da Funcional Programática		-	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2006	Elaboração do Plano Municipal de Gerencimento Integrado de Resíduos Sólidos Elaboração do Plano Municipal de Gerencimento Integrado de Resíduos Sólidos	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	-
					2015	12 meses	723.000,00
					2016	12 meses	464.000,00
					2017	12 meses	-
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	723.000,00	464.000,00	-		
Total da Funcional Programática		-	723.000,00	464.000,00	-		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
	MDA - SIM/SISBI/POA (SUASA) Fortalecer a estrutura e a qualificação dos serviços públicos de inspeção sanitária, com vistas a ampliar e oportunizar este serviço aos empreendimentos coletivos da agricultura familiar no Território Cone Sul, a partir da aquisição de materiais. Equipamentos e veiculo para estruturação de duas unidades centrais de apoio a instalação do SUASA - Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Animal	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	0
					2015	12 meses	-
					2016	12 meses	875.524,32
					2017	12 meses	120.000,00
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	-	15.000,00	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	-	5.000,00	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	-	41.000,00	75.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	-	-	400.000,00	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	-	-	414.524,32	-	FONTE 123	
Total da Funcional Programática		-	-	875.524,32	120.000,00		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2008	Descentralização de Licenciamento Ambiental via Consórcio. Constitui objeto da presente Descentralização de Licenciamento Ambiental via Consórcio, entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo MUNICÍPIO participe, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	-
					2015	12 meses	-
					2016	12 meses	500.000,00
					2017	12 meses	500.000,00
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	-		42.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais				18.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	-	100.000,00	100.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	-	150.000,00	-		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	-	250.000,00	340.000,00		
Total da Funcional Programática		-	-	500.000,00	500.000,00		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2009	Campanhas de forma consorciada	A	Outros	Outras	2014	12	-

			produtos	Unidades de Medidas		meses	
	Campanhas de Educação Ambiental via consórcio				2015	12 meses	-
	-Campanha para recolhimento do Lixo Eletrônico; -Campanha para recolhimento do medicamento vencido e não mais utilizado; -Campanha para recolhimento de pneus; etc.				2016	12 meses	200.000,00
					2017	12 meses	200.000,00
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	-	50.000,00	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	-	50.000,00	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	-	100.000,00	140.000,00		
Total da Funcional Programática		-	-	200.000,00	200.000,00		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2010	Execução do PMRS – Plano Municipal de Resíduos Sólidos na gestão de forma consorciada.	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	-
	- Gestão de resíduos sólidos de forma integrada via consórcio.				2015	12 meses	-
					2016	12 meses	2.000.000,00
					2017	12 meses	-
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	-	750.000,00	-		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	-	500.000,00	-		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	-	750.000,00	-		
Total da Funcional Programática		-	-	2.000.000,00	-		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2011	Revisão do Plano de Manejo do APA da Bacia do Rio Iguatemi	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	-
	Revisão do Plano de Manejo do APA da Bacia do Rio Iguatemi				2015	12 meses	-
					2016	12 meses	-
					2017	12 meses	395.000,00
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.1.50.43.00.00	Subvenção Social	-	-	-	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social				10.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	-	-	-	-		
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	-	-	-		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	-	-	375.000,00		
Total da Funcional Programática		-	-	-	395.000,00		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
2012	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	-
	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico				2015	12 meses	-
					2016	12 meses	-
					2017	12 meses	389.728,60
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	-	-	389.728,60		
Total da Funcional Programática		-	-	-	389.728,60		
Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
9999	Reserva de Contingência	A	Outros produtos	Outras Unidades de Medidas	2014	12 meses	10.000,00
	Atender Contingentes e outros riscos fiscais imprevistos				2015	12 meses	10.000,00
					2016	12 meses	60.000,00
					2017	12 meses	35.000,00
Função Programática	Descrição	2014	2015	2016	2017		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	60.000,00	35.000,00		
Total da Funcional Programática		10.000,00	10.000,00	60.000,00	35.000,00		

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:2824C551

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 026/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PER

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

JOSÉ IZAURI DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado das Provas de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, como segue:

1. DO RESULTADO:
1.1. O resultado dos candidatos que entregaram a Prova de Títulos encontra-se no Anexo I.
1.1.1. O candidato que não entregou os títulos não constará seu nome no anexo permanecendo no certame sem alteração de nota.
1.1.2. A Prova de Títulos tem caráter classificatório.
1.2. O modelo de recurso encontra-se no Anexo II deste edital.
2. DOS RECURSOS
2.1. O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação;
2.2. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, localizada à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP: 79.950-000, com atendimento no horário das 7h às 11h, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
2.2.1. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

NAVIRAÍ/MS, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL N.º 026/2016– RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO: BORRACHEIRO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
212695	ABREU PEREIRA DA SILVA	2,00
205680	CLEBERSON HORTEGA ROCHA	2,00
206423	PEDRO SOUZA VIDAL DE OLIVEIRA	2,00
215813	VANDERLEI BARBOSA	2,00
CARGO: ELETRICISTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
211050	EMANUEL DUARTE	0,00
206843	FLAVIO WELTER DA ROCHA	2,00
213464	HENRIQUE LEOPOLDO KOLLING	3,80
205686	JUSCELINO ZEFERINO DA SILVA	0,00
205033	MAYCON RIBEIRO DE SOUZA	2,00
214424	PAULO OLIVEIRA ROCHA	0,00
204914	RAFAEL LUCATO	3,00
212327	TALES MURILO D IPPOLITO JANUARIO	2,00
215297	VALDEMIR GARCETE VICENTE	4,20
CARGO: MECÂNICO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
204631	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	0,50
214230	DIEGO FABIANO LOPES FERREIRA	2,00
210013	DYEGO BACHIM	2,20
212718	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	0,00
214472	EVERTON CARMO CANA VERDE	2,00
212909	JOÃO MARCOS CARDOSO VASCONCELOS	2,00
216252	LUIZ PAULO DE JESUS ROCHA	2,00
204773	MARCOS CORREIA	2,00
210086	SIDNEY BENEVINDO DA SILVA	1,40
209253	WELLINTON FERNANDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	0,00
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
214923	ABEMAEL LOPES DE MORAIS NETO	2,00
215627	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	5,00
210821	GREYCON VENTURA ALVES	4,00
214499	JOEL BRUNO FREDERICHI LOBO	0,00
205889	MATEUS PEDRO MILITAO	2,00
215474	PAULO VICTOR MALAQUIAS DA SILVA	1,70
213942	RAFAEL DE SOUZA BATISTA	5,00
215326	VALDEIR FERREIRA DA CUZ	0,00
CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
207574	EDMAR DE SOUZA	0,00
204969	EDUARDO MARTINS DE ÁVILA	2,00
209114	FABIO FABIANI	2,00
204852	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	4,80
207841	JOÃO SILVIO FERMINIO	0,00
209241	ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES	2,00
CARGO: OPERADOR DE MOTO-SERRA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
215276	ADIVAO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	2,00
210757	ELIZEU DA SILVA	0,00
214308	FERNANDO HENRIQUE DAVID	0,00
210749	FLITZMAR COSTA DE SOUZA	3,20
214719	JOÃO PAULO QUALLIO	0,80
215093	SILVANO DOS SANTOS FERNANDES	2,00
CARGO: OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
209191	ANCELMO CANAN ALECIO	2,00
212301	CESAR CELIO	4,20

215065	FABIANO FRANCISCO DO PRADO SILVA	2,00
210723	TIAGO MOHAMED MAZLOM	4,00
CARGO: VIGIA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
211794	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	2,00
210454	DONIZETE ALVES DA SILVA	2,00
207309	EDNILSON JOSE TADA	4,00
213446	EURICO FERREIRA MOÇO	2,00
206181	JEFERSON WILLIAN BISPO	2,00
216111	JODEMAR NUNES DA SILVA	0,00
214813	LEANDRO DOS SANTOS FONTES	2,00
213950	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	2,00
215862	MARCOS APARECIDO FERNANDES	2,00
208923	MARIA CRISTINA BRANDAO	2,00
216170	RODRIGO DA SILVA JARDIM	2,00
208369	SILVANO SOUZA ROSA	2,00
205218	WELITON ALVES DE SOUZA	2,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREAS DE ATUAÇÃO: SOL NASCENTE		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
207381	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	2,00
213066	ALEXJUNIOR JALDI PACEK	2,00
213432	ANA PAULA HIGINO DOS SANTOS	0,00
210840	ANDREA FABIANA LORENÇONE	2,00
211340	BRUNO DOS SANTOS SILVA	2,00
213169	BRUNO MIRANDA DA CRUZ	2,00
212307	CASSIA REGINA MATHIAS DOS SANTOS	6,60
205865	CEDIANE REGINATTO	2,00
214282	CRISTIANE FRANCIÉLLI DA SILVA	2,00
215499	DARLAN CRYSTIAN AYALA DA FONSECA	2,00
211787	EDMILTON RIBEIRO DE SOUZA	2,00
216062	EDSON RIBEIRO DE SOUZA	2,00
213276	ELAINE CORREA FARIAS	2,00
209203	ELIDIANE CARDOZO DA SILVA SANTOS	0,00
214655	ELISANGELA BRASILIANA LIMEIRA DE SOUZA	5,80
205189	ELTON CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	2,00
214929	EMERSON DA SILVA PAREDES	2,00
206361	ERICA GONÇALVES PINHEIRO	2,00
210829	ERIKA OCAMPOS GARCIA	2,00
214036	ESTHER CRISTINA SCHWARZBACH LIZZONI	2,00
213933	GILBERTO STOCKER	2,00
210445	GRAICE KELY DE OLIVEIRA CARVALHO FREIRE	2,00
208838	JAQUELINE DE JESUS ROCHA	0,00
212196	JOÃO VICTOR GUIZOLFI PRADO	2,00
215270	JUCIENE HIGINO DOS SANTOS	2,00
206035	KATIA LOURENÇO DE MELO	2,00
212323	LUCIANA SILVA PEREIRA NUNES	6,60
216071	MARCELO DOS SANTOS	0,20
213105	MARCIA GOMES MORAES DOS SANTOS	2,00
205883	MARCIANE VIEIRA DA SILVA	2,00
210721	MARGARETE ALVES PEREIRA	5,60
212319	MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS	3,60
210426	RENAN DE OLIVEIRA FERRAZ	2,00
213283	RICARDO GONÇALVES LIMA	2,00
211838	RODRIGO DA SILVA MESQUITA	2,00
214345	SARA MAZLOM BARBOSA	4,00
204262	VANIA TELES DE SOUZA	0,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: PORTO CAIUA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
207044	FRANCIELI APARECIDA XAVIER	2,60
209247	RITA ADRIANA DA SILVA	6,60
211688	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	2,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: BOA VISTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
205332	ALAN CRISTOFER GARCIA CARRARA	0,00
215377	ALEXANDRO LUCIO DA SILVA	4,60
211419	ANDRIELY DA PAZ SILVA	2,00
206370	CRISTIANA NUNES DA SILVA	2,00
211847	CRISTIANE FERNANDES	2,00
211583	DUCENI DOS SANTOS FELIX	2,00
216129	EDIMARA VALÉRIA BATISTA	2,00
204260	GABRIELY RENATA LIMA RIBEIRO	0,00
204824	JESSICA DA SILVA MOURA	2,00
205713	JESSICA GOMES DE MATOS	2,00
208529	JOICE CRISTINA MORENO FERNANADES	2,00
204330	JULIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	2,00
207088	KEILLA CRISTINA SERRANO	2,00
205809	KELLY DOS SANTOS	0,00
206474	KELVI JORGE DA COSTA	2,00
214717	LAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	0,00
211554	LUCIANA SILVA MOREIRA	2,00
205412	MARCIO BRITO DE OLIVEIRA	2,00
204536	MIQUEIA FAUSTINO	2,00
216057	MURILO ENRIQUE CORREA SILVA	1,20
214212	NAYARA VOLK DE OLIVEIRA	0,00
207286	ODAIR CELESTINO PESSOA	2,00
205619	PATRICIA DE ALMEIDA	2,00
205104	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	2,00
213938	ROSINEIDE DE SOUZA SOARES	2,00
215182	VAGNER JUNIOR DOS SANTOS CAVALCANTE	2,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: CARLOS VIDOTO

N.INSC	NOME	TÍT.
204451	ADRIANA JACINTO FILHO DA SILVA	3,50
204580	AYLA EDIANE DE SOUZA	0,00
212521	DEISY RODRIGUES MARQUETI	2,00
215770	EDNEIA NALIA DE OLIVEIRA	2,00
214028	ELIANY BATISTA DA SILVA	2,00
215566	EMERSON CORREIA DA SILVA	2,00
204577	EVELIN DA SILVA	2,00
207205	FLÁVIA FERNANDA VIEIRA LARANJEIRA	2,00
207813	FRANCIÉLI VIEIRA LARANJEIRA	2,00
209548	GISELE MENDES DA SILVA	2,00
214536	JOSINETE DE SANTANA VASCONCELOS	2,00
211359	LUIS HENRIQUE RIBEIRO BENITES	0,00
214527	ROZICLER FERREIRA DA SILVA ALBINO	2,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: PARAÍSO I

N.INSC	NOME	TÍT.
209307	ANA CLAUDIA RODRIGUES CIÓCA	2,00
206875	CLEYTON NASCIMENTO SOUZA	2,00
205288	DIENIFER FONZAR DE OLIVEIRA	2,00
211781	ELIOENAI NEVES PEREIRA	5,00
211633	FERNANDA DA SILVA LISBOA	2,00
215195	FLAVIA HELENA JOAQUIM DA SILVA	2,00
210858	JAINE ALEXANDRA RODRIGUES	2,60
205966	JAIR MARQUES CAIRES	2,00
211273	JESSICA MENEZES DOS SANTOS	0,00
205936	JUNIOR DA SILVA COSTA	2,00
215225	MARIA DE LIMA JOAQUIM	0,00
214315	PATRICIA SANAILE DA SILVA	0,00
214902	ROMARIO SANTOS DUARTE	2,00
209398	SILVANIA CORREIA ARAUJO	2,00
214039	TALITA LOPES DA SILVA	2,00
205165	VALERIA DA SILVA DIAS	2,00
215766	WEVERSON RODRIGUES DA SILVA	0,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: PARAÍSO II

N.INSC	NOME	TÍT.
205001	ALESSANDRA SANCHES DA SILVA	0,00
214274	CHRISTIAN ANDRADE CAMARGO	3,00
208399	CINTIA JACINTO FERREIRA	0,00
204677	EDRIANE PEREIRA DA SILVA	2,60
209634	ELZA RODRIGUES MENEGUELO	2,00
215990	FATIMA CONCEIÇAO DOS SANTOS	2,60
215698	JOSE PEREIRA DA SILVA	2,20
214231	VANUZA DOS SANTOS SILVA	0,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: VILA NOVA

N.INSC	NOME	TÍT.
210020	ANGÉLICA RODRIGUES DE LIMA	2,00
205858	CAMILA DO NASCIMENTO PEREIRA DAMASCENO	2,00
213634	CARLA APARECIDA RICARDO NETO	2,00
204274	CAROLINE DIAS ALVES	2,00
212793	CLARICE RODRIGUES DA SILVA	4,80
214609	DALTON FERNANDES DOS SANTOS	0,00
209717	DELACIR BARBOSA DOS SANTOS	0,60
206208	ELISANGELA PATRICIA ARANHA	2,20
208836	EMILI JULIANA PEREIRA BRADOSKI	0,00
210455	ERON PEREIRA BATISTA	2,00
204561	GESSILEIA PEREIRA DA SILVA	4,00
209650	IRENE DOS SANTOS PEREIRA VILHALVA	2,00
205866	JAKELINE NERI GASPAR	0,00
207616	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	3,00
206318	LEIDE LAURA CAMPOS PEREIRA	2,00
208780	MARIA JOSE DOS SANTOS	3,00
205452	PRISCILA DA SILVA LIMA	0,00
212936	SANDRA DIAS MARQUES	0,00
209518	SILVANA DA SILVA	2,00
204133	SIMONE DA SILVA PEREIRA	6,00
210768	SIMONE DE SOUZA	2,00
212856	VALQUIRIA APARECIDA ANDRADE DE FREITAS	2,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: SÃO PEDRO

N.INSC	NOME	TÍT.
209907	CEZAR GONCALVES LIMA	2,00
209310	DAVYD CHAQUINE BRANCALEAO	2,00
214288	DIEGO DA SILVA MORAES	0,00
210150	EDELSON CABRAL BENTO	2,00
204338	EDILAINE CAIRES DA SILVA DE ALCANTARA	0,00
210961	ELISIANE LIRIO DOS SANTOS	3,00
204504	ENEIAS DE ANDRADE DA COSTA	0,00
209168	JAQUELINE DA SILVA GABRIEL FERRAZ	0,00
214175	MARIO JUNIOR DA SILVA SOARES	2,00
213605	MARTA DA SILVA	4,00
214828	MICHELI DOS SANTOS SILVA	2,00
210436	NEUSA MARIA EUSEBIO	0,00
210057	PAULA TAISA WIMMER	2,00
214837	RENATA DE SOUZA GARCIA	3,00
205064	SUELLEN DA SILVA	2,00
208643	WASLEY JULIANO DA SILVA PIMENTEL ALVES DA SILVA	2,00
205385	WESLEY MARLLON LIMA RAMALHO	0,00

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR

N.INSC	NOME	TÍT.

216039	ACHELEN BRUNA MORAIS DE CARVALHO	0,00
211420	ALEX WILLY CHAVES DOS SANTOS	2,00
211528	ALINE RODRIGUES COSTA	3,40
206265	ALINI MURATORI BARBOSA	0,00
211136	ANA FLAVIA FERREIRA PARANHOS	2,00
204586	ANA PAULA MANTOVANI	1,50
212168	ARÁUDIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	2,00
211641	CARLA VIANA DE OLIVEIRA	3,00
206455	CARLOS JOSÉ PFUTZOR	2,00
204317	CASSIA APARECIDA DE SOUZA	0,00
214638	CLEIDE MARTINS DE SOUZA	3,00
215450	CLEIDE MENDONÇA DOS SANTOS RICCI	2,00
214807	CRISLAINE SANTANA	0,00
206886	DAGMA GUISI NAVIER	2,00
208460	DIANA SOUZA BEZERRA	2,00
204169	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	3,40
205314	DOUGLAS WESLEY LIMA DA SILVA	2,00
211127	ELIANE BARRETO DA SILVA	2,00
212610	ELIANE CELESTINO DA SILVA	3,40
209216	ELIANE ELIAS DO NASCIMENTO FREITAS	2,00
215542	ELISANGELA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	2,00
214670	ELIZAMARTE OLIVEIRA FIGUEIREDO CALDEIRA	0,00
214818	EVELY SOLAINE VIDAL CANUTO	3,00
216038	EVELYN MAYARA DE OLIVEIRA	2,00
215282	FERNANDA DA SILVA GONÇALVES	2,00
211854	FERNANDA PRATES BITENCOURT	3,00
211971	FLAVIA RODRIGUES LE DE SOUZA	2,00
213743	GILDETE ALMEIDA PINHEIRO SILVA	2,00
206159	GISELE DIAS DE JESUS	2,00
208055	GLAUCIANE APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA	0,60
208550	HELIO GEROMINI SOBRINHO	2,00
211167	IVANILDA DA CRUZ SILVA CARDOSO	2,00
207080	IVETE PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	4,00
205400	IVONETE ANTUNES	2,00
209487	IZA LOPES GUIMARÃES	1,00
207022	JACKELYNE APARECIDA LOPES HOFFMANN	2,00
207217	JESSICA DEISI LORENTINI GOMES	2,00
215541	JUNIA JULIA CARVALHO JERONYMO	2,00
205823	LILIAN DE CARLA MENDES LIMA	2,00
210453	LUANA KARINA DE SOUSA	2,00
206441	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	3,40
215708	LUCIANE LAUTERIO DEBARBA	2,40
206952	LUCIMARA DUARTE	2,00
207361	LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA	4,00
205896	LUISA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	2,00
212120	LUZIA DE REZENDE BORGES	2,00
214500	MAIQUEL DUARTE CHAVES	2,00
204821	MARCIAL DE OLIVEIRA DE SOUZA	2,00
214412	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	5,80
216157	MARILDA ACOSTA DE LIMA	2,00
213336	MARILZA NUNES PEREIRA	4,00
213700	MARINALVA DE OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS	4,00
211917	MICHELI APARECIDA DA SILVA	2,00
213212	MILENE DOS SANTOS ZANGARI	2,00
206198	MOLJANE BATISTA DOS SANTOS	2,00
209780	MONIQUE BARROS DE OLIVEIRA	2,80
209630	NAYRA DE OLIVEIRA MELLO	2,20
212647	PATRICIA ALANNA RODRIGUES PINHEIRO	2,00
212651	PATRICIA MAIA TENORIO	3,00
209436	REGINA DOS SANTOS	2,00
207090	RENILDES APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES NASCIMENTO	4,00
214797	ROGERIO SOARES PINHEIRO	2,00
214612	SABRINNIE HITOMI FUJITA	2,00
213960	SILVANA PADILHA RIBEIRO	2,00
212661	SILVANIA COSTA DE OLIVEIRA	2,00
208743	SUELI FRANCELINO DE OLIVEIRA	2,00
207504	SUELY FERREIRA ALONSCIO	2,00
216350	THAIS MIRIAN FERREIRA	3,20
206413	THALIA DOS SANTOS PARRA	2,00
215804	VANDERLEI BARBOSA	0,00
209377	VANESSA CRISTINA DO SANTOS SOUZA	2,00
204356	VANESSA MATO MORAIS MARTINS	2,00
215234	WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS	1,00
211018	WILLIAN PASSARELI VAZ	2,00

CARGO: COZINHEIRO ESCOLAR

N.INSC	NOME	TÍT.
214688	ADEVANO CARDOSO DE LIMA	0,00
208280	ALINE FREITAS GONÇALVES	2,00
207773	ALINE MARIA DE SOUZA	2,00
204348	CARMEM LUCIA LEITE DE OLIVEIRA	2,00
210794	ELIENE SIMPLICIO FERREIRA	2,00
205020	FRANCIANE DE OLIVEIRA BATISTA	3,80
204689	FRANCIELE PRISCILA ROSA SOARES	2,00
209299	GECI MARIA ZUCCHI	4,00
205739	GLACIELA DA SILVA BRITO	0,00
210781	JAQUELINE DA SILVA BARRETO	1,00
209921	JHENIFER DOS SANTOS SILVA	2,00
204909	LUANA VANESSA MATTE	2,00
208771	LUZIA CARDOZO DA SILVA SANTOS	2,00

208110	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA	2,00
211548	MARIA FABIELLI SIMOES	2,00
208498	MAYARA ALINE NOGUEIRA LARA DA SILVA	2,00
205174	NYKAELLN LEILA DE LIMA	2,00
214599	RUBHIA CARLA LOPES DA SILVA ALBRECHT	1,40
210688	SANDRA CRISTINA RIBEIRO	3,00
214338	VITALINA PAES	2,00
CARGO: TELEFONISTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
215259	ADRIANO BRAGA DE ALMEIDA	2,00
205879	CILENE FERNANDES	0,00
215017	DANIELLE ZAMBRA	2,00
214795	DANILO DIAS PEREIRA	2,00
215867	JACKELINE MARCELINO DOS SANTOS	2,00
214868	JANAINA FERNANDES	2,00
209633	LEILA FERNANDES BRITO	2,00
204471	LUCAS ANTÔNIO SANTOS SILVA	2,00
209689	OZELIA DE JESUS	2,20
215037	RENATA DYENE RODRIGUES LOPES	2,00
204759	TALITA SOUZA DA SILVA FONSECA	3,00
CARGO: ALMOXARIFE		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
215251	ADRIANO BRAGA DE ALMEIDA	0,00
215880	CAIO SANTOS DORCE	0,00
204894	DANILO DIAS PEREIRA	2,00
215399	LHAIENNY PRISCILA DA PENHA SILVA	1,00
206106	THAIS DOS SANTOS MIRANDA	0,00
CARGO: ARTESÃO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
205200	PAULA ROBERTA GUEZZO DITZEL	0,00
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
205263	CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA	4,00
208560	CLEVERSON PIRES DE CASTRO	0,00
206941	DANILO YOSHIHARU ROSA TANAKA	6,80
205529	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	8,00
209779	FELIPE TAKASHI UEMURA	1,00
209895	GABRIEL BARTH SILVERIO	1,00
204766	GLAZIELLE JARDI BEZERRA	3,60
210446	GRAICE KELY DE OLIVEIRA CARVALHO FREIRE	2,00
214866	JANAINA FERNANDES	0,00
214712	KELLY BARBOSA ANTUNES	0,00
204399	LUCAS ANTÔNIO SANTOS SILVA	0,00
205012	LUIVIA DOS SANTOS DA VEIGA	1,00
210042	MARIA DE FÁTIMA TAVARES SILVA	2,00
212870	MEIRE UEMURA	6,50
209715	OZELIA DE JESUS	0,20
206404	POLYANA GENTILUCE VOLPATO	5,00
215553	ROSANE AMARO WEISS ROCKENBAH ANTUNES	5,20
204111	THAIS RODRIGUES DE CARVALHO	5,00
208011	THIAGO BRUSAROSCO FERREIRA	0,00
204105	VANESSA ÁVALO DE OLIVEIRA	5,20
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
209898	ADRIANA DE LIMA	0,00
214972	ANA LUCIA NITZ FAGUNDES DO AMARAL	0,40
204876	BEATRIZ SALES DOS SANTOS	0,00
204177	CHAYENE NASCIMENTO TEIXEIRA	1,00
204372	CRISTIANE DE SOUZA GOIS	0,80
211584	DUCENI DOS SANTOS FELIX	0,50
210937	EDILAINE APARECIDA DO CARMO CANA VERDE	3,60
205969	EDINA CARVALHO DA SIVA	7,60
204676	EDRIANE PEREIRA DA SILVA	0,40
204469	FABIO OTAVIO FELICIANO	1,00
204138	KÁTIA DOS SANTOS	0,00
204930	KEILA CRISTINA ROCHA SOARES	2,20
208428	MARIA APARECIDA DANTAS	0,40
215248	MARIA CLAUDETE BRITO DE MAGALHAES	0,00
214725	MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA	0,60
211253	NELCI MARA FORTUNATO PEREIRA	2,80
204250	RAFAEL VALENTIM DA SILVA	2,00
214343	RAQUEL FERREIRA RODRIGUES	0,00
205061	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	2,20
206055	ROSANE DE SOUZA FREIRE	6,00
204143	ROSICLEIA HUERTA SOARES	2,00
213358	SUELI FERREIRA BOTELHO	0,00
214232	VANUZA DOS SANTOS SILVA	1,40
215181	VERONILDA DE SOUZA DIAS	2,80
204270	VIVIANE PEREIRA ROCHA	0,00
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
206023	KARMEL PRADO PELISSARI	0,00
215397	LETICIA APARECIDA COSTA	3,00
212207	VERONICA BENEVIDE PEREIRA DOS SANTOS	2,40
CARGO: GUARDA DE PARQUES		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
215729	JADERSON DEL COLLI	0,00
214758	MICHEL PEREIRA DA SILVA	0,00
205861	QUERLO HUEST PINHEIRO	2,40

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
213207	DIEGO DE SOUZA ANTUNES	0,20
209632	ELIANE KUJAT FISCHER	0,00
213561	JOICE OLGA HESS RIBEIRO	2,00
216373	JÚNIOR DA SILVA CAMARGO	3,00
209820	KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES	6,80
205574	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	2,00
207052	LUCINEIA CRESTANI PIRES HERCULANO	5,00
CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
214432	ANTONIO CARLOS TIBER	3,20
215070	DOUGLAS TAVARES DA SILVA	6,00
204798	EDSON JOSE BARBOSA	4,00
213598	JAKERSON JOÃO MENESES MOREIRA	4,00
213712	LUCAS ITAMAR DA SILVA	0,00
206782	LUCIANO DUTRA DE OLIVEIRA	0,00
204770	MIRAHY RIBEIRO BRANCO FONSECA	0,00
206975	RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA	7,00
215253	TARCISIO LUIZ ZEZAK BRAGA	0,00
208437	VICTOR SIMÕES GIORDANI	0,50
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
207897	ADIIVANETI ALVES DE SOUZA CRUZ	0,00
205301	ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	0,40
204199	CÍCERA APARECIDA BRITO	4,00
213216	CLEIDE DA SILVA MAINER	0,00
212333	CRISTIANE JULIANE DA SILVA	4,00
215036	DAMARES RUFINO DE ALMEIDA DA SILVA	0,00
210847	DAMARIS VERGILINA DOS SANTOS	0,20
216432	DENISE DE SOUZA TEIXEIRA	2,00
205585	DOUGLAS FERNANDO ZANELLA RIBEIRO	2,00
215458	EDER DA SILVA ROCHA	1,20
210519	ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA	0,00
214659	ELISANGELA BRASILIANA LIMEIRA DE SOUZA	0,60
205192	ELTON CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	0,40
208535	ENEIAS FERREIRA DOS SANTOS	0,40
211303	ÉRICA DANTAS DA SILVA	2,00
213845	FLAVIA MARA DA SILVA AZEVEDO	2,60
205498	GREGÓRIO RONDON	0,00
212088	IRANI MARIA DA SILVA	0,80
204551	JEHNIFER CRISTINA SANTOS QUEIROZ	0,00
212007	KATIA EUNICE DA SILVA	0,00
205129	LUIZ CLAUDECIR ALVES	2,20
209905	MARCIA REGINA RODRIGUES	0,80
205209	MARCOS ALMEIDA	4,20
209381	MARIA DE FÁTIMA TOMAZAUSKA	0,00
210934	MARIA DE LOURDES BARQUILHA	0,00
210365	MARIA DO CARMO BISPO DE SOUZA	0,20
214137	MARIA HELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO	5,60
215848	MARTA DOS SANTOS FLORES	0,40
214158	NEIDE BRAZ DA SILVA	0,40
204505	REGIANE ALVES FIGUEIREDO GUEDES	6,00
206116	ROSELI MACIEL DE SOUZA	6,00
213656	ROSELY DA SILVA	0,20
210553	SANDRA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	2,00
215886	SHEILA CARDOSO LIMA ZANINI	2,00
211300	SILVANETE EVANGELISTA	6,60
207064	SUELY BATISTA DE ARAUJO SOUZA	0,70
206637	VERA LUCIA RIBEIRO BOGARIM	8,00
211558	WILSON CARLOS GONCALVES	0,20
214841	ZILDA NUNES DO NASCIMENTO	3,60
CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
206454	BERENICE NASCIMENTO SANABRIA	2,00
212792	CLARICE RODRIGUES DA SILVA	0,00
207007	NILSON ANTONIO SUBTIL	0,00
206723	ROBSON LUIS DE SOUZA	2,00
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
N.INSC	NOME	TÍT.
211755	EUNICE CORREA FRANCISCATI	3,00
205221	FABIANE JUNIA FERMINO PINTO MACENA	4,00
204172	JAQUELINE ANTUNES WILDNER	0,00
212627	MANOELA CANOFF BUZZACHERA	0,00
216209	MÁRCIA ADRIANA GONÇALVES	0,00
214685	SILMARA PONTES PEREIRA	2,80
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
210191	CINTIA DE BRITO SALOMÃO	0,80
216103	CINTIA SOARES FERREIRA	0,60
207640	GEISON VENÂNCIO DE OLIVEIRA	2,00
204534	HEATICLIF ESPIRANDELI HORING	3,00
210693	JÉSSICA ANNIELE DE PAULA SILVA	0,40
215204	MARIANA MIGUEL BALIERO	0,80
214686	NATHÁLIA DA SILVA AMADOR	0,00
215407	ROSEMAR PADILHA DOS SANTOS	2,20
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
206087	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA	3,60

204406	ANDERSON DOS SANTOS PAULA JUNIOR	0,00
205884	DANIEL FERNANDO BASTOS	5,20
216153	DAYSE DA SILVA SERRA	2,00
215048	JEFERSON AMORIM RAMOS	4,80
215338	JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO	0,80
212498	SEBASTIÃO DA COSTA VITAL JUNIOR	5,00
CARGO: ADVOGADO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
209410	ALEX VIEGAS DE LEMES	2,00
207301	GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA	5,40
212727	GUSTAVO BARION DE PAULA	0,80
210646	JOÃO GABRIEL MARQUES DA SILVA	4,00
204962	JORGE RICARDO GOUVEIA	4,40
211988	NATÁLIA DEVECHI PICOLI	2,00
210946	PETHULA EMMANUELLE DE CASTILHO	4,00
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
214766	DÉBORA JABS	0,40
215512	DOUGLAS FERNANDO CARLOS MACENTE	3,20
214998	LILIANE CANDIDA CORRÊA	5,30
216400	MARCELA ZALNIERUKYNAS CAMILIO	0,00
CARGO: CONTADOR		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
213362	ETELMI NOGUEIRA KAISER WASEM	0,20
210844	EVANDRO MARCIEL ALVES BEZERRA	5,40
204767	GLAZIELLE JARDI BEZERRA	3,00
215639	LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2,00
207670	MARCOS DEYVID SANTELLI ANTUNES	1,00
211946	TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY	2,00
212287	VALTER MONTEIRO DA SILVA	0,40
CARGO: ENFERMEIRO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
208822	ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	6,40
207306	ANELIZE ANDRADE COELHO	4,20
205231	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	6,00
208785	CAMILA MEGDA GODOFREDO	0,70
209249	CRISTIANE MARIA DE ANDRADE	1,40
215581	DANIELLE CAROLINE CARVALHO	4,00
205358	DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS	6,80
211761	EDINA REGINA SENRA MESSIAS	5,00
216264	EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA	7,00
214973	EDNA APARECIDA MARTINS DOS REIS	8,00
215230	FABIANE PEREIRA XAVIER	4,00
206178	HELENA COMPARINI	0,00
210152	JEFERSON DA SILVA	4,60
216244	JÉSSICA SILVA FERNANDES	1,20
214789	JULIANA BOMFIM DE CARVALHO FERREIRA	2,00
209325	JÚLIO RICARDO FRANÇA	8,00
211653	KALLINE GABRIELLE CABRAL BUENO	2,00
212330	KARIN TAISE MATSUOCA	2,00
210006	MARLA FERNANDA FERNANDES CAPELAXIO	1,00
208046	MARLENE NASCIMENTO BARBOSA TELLES	5,40
212616	MEIRIANE CRISTINE PEIXOTO DA SILVA	8,50
209453	NEILA DANIELLA ARAÚJO SIQUEIRA	7,80
205518	PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL	6,00
210003	PATRICIA VIEIRA DE PAULA	4,80
211251	SARA CAROLINE RIBEIRO SIMÃO	6,30
CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
211266	DANILO YAMAZAKI	1,60
215845	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	1,40
209768	NEILTON JOSÉ BARBOSA	3,40
213490	VAGNER MARCEL JARA BATISTA	0,50
209926	VANESSA BORIN	1,70
CARGO: FISCAL AMBIENTAL		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
206727	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	2,00
211695	VICTOR DENGO SABINO	4,50
215062	VITOR GABRIEL MARINHO DE FARIA PEREIRA	3,80
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
208961	DIEGO CRISTIANO KLASMANN	0,80
215596	HENRIQUE RAPHAEL COLETO	1,40
210863	JOSUÉ CÉSAR DA SILVA	6,00
209482	LUCAS FELIX WANDERLEY	0,60
210591	MARCELO DEL MATTA	4,40
208406	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	4,00
213230	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	4,00
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
212849	ANGELICA ROSALIA FIGUEIREDO GIMENEZ DA COSTA	2,00
210243	HUGO TERUYA JUNIOR	3,00
206395	POLYANA GENTILUCE VOLPATO	2,00
206571	TALITHA ANGELICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO	2,40
207292	WINNE BUENO DE MENEZES	6,00
CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
215847	ANA CLAUDIA PICCINELLI	5,40
214381	EDILSON PEREZ LAVRAS	6,20

210988	GLEICE KELLI AYARDES DE MELO	3,00
208217	KÉDMA FERNANDA CAETANO VENTURINI	2,00
214597	LUANA DOS ANJOS FERRACINI	0,00
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
207433	LOANA CRISTINA MORESCHI	2,00
211696	LUANA CAROLINE LAMPUGNANI	0,40
205911	LYDIANE POIATO CASTELANI	0,20
210777	MERIENNE REZENDE SILVA	1,00
206369	MICHELLE HERCOS NOVAES	2,00
213289	PATRICIA LIONÇO VIEL	4,00
208098	RAFAELA CUNHA RORATO	4,40
211441	RENATA RAQUEL CORTEZ DE LIMA	2,20
205170	THYAGO FERREIRA LOPES	5,20
CARGO: FONOAUDIÓLOGO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
205017	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	3,00
213232	FERNANDO SILVA VIEIRA	4,00
CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
208774	ALLAMANDA MOURA DE LIMA	4,00
CARGO: MÉDICO II - ESF		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
214234	CRISTIANE FERREIRA RIBEIRO	0,40
209503	DEBORA PEREIRA BARBOSA	0,00
210328	FELIPE SCALCO MANZANO	1,60
206256	GILMAR PEREIRA FAGUNDES	2,00
214233	JAQUELINE LIMA DE MENEZES	0,40
206971	KETLYN KONAGESKI DA SILVA	0,50
214675	MATHEUS DOMINGUES CALIXTO	0,00
208636	SIMONE APARECIDA BELOTO	4,00
207220	WINNIE MARIANA CHIUZA BEILNER	0,00
CARGO: NUTRICIONISTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
206129	JOYCE REGINA OLIVEIRA SEGATI	1,00
206326	QUEISIELLE MAGALHAES CARVALHO DE SOUZA	0,00
211514	SABRINA KAELY VITAL MACHIAVELLI	2,80
206003	TATIANA FERREIRA	2,40
CARGO: PSICÓLOGO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
205532	DÉBORA FERREIRA SALVADOR	0,00
214815	EOCLESIO VALDEMOR DA SILVA	6,00
204099	GISÉLI BONJIOVANI DOS SANTOS	5,90
206687	JULIANA MORINIGO RIBEIRO	7,60
206419	MAYARA LÚCIA EMBERCICS CALAZANS	4,00
215056	STÉFANIE OLIVEIRA FRANCO DE MELO RECH	2,00
CARGO: PROFESSOR DE ARTE		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
205453	CÉLIA MARIA LOURENÇO MIAISE	2,40
214226	CRISTIANO SOUZA BIAGI	5,00
209111	FABIANA MACHADO	4,60
215606	LAILA SUZANO PRADO	4,00
214724	LUCIANA PEREIRA FRANCO	8,80
204666	MACREI MURATORI BARBOSA	7,20
205918	MARIA APARECIDA DA SILVA	5,20
212515	ROSÂNGELA LUDWIG CAPATTO	5,90
207058	ROSIMARA ALVES DO PRADO	3,00
212901	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	8,00
210360	VIVIANE BATISTA VILELA DA SILVA	3,20
CARGO: PROFESSOR DE CRECHE		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
210582	ADRIANA DE OLIVEIRA BEJARANO	0,00
209725	ADRIANA MARQUES RODRIGUES	1,00
208029	AGUSTINHA SARATE DE SOUZA	2,40
212622	ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS	6,00
214705	ALESSANDRA PATRICIA ROCHA DE LIMA	7,20
214602	ALINE BORREGO SOARES	3,00
211055	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	5,80
214585	ANA CLAUDIA SALAZAR	4,00
210978	ANA CLEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	1,40
205388	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNÇÃO	2,00
216136	ANA FERNANDES	4,00
207914	ANA MARIA DE OLIVEIRA	5,80
211422	ANA PAULA BAGNARA E SILVA	2,00
212617	ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES	7,80
215573	ANASTACHA DE OLIVEIRA FERNANDES DE PAULA	1,20
215240	ANDRÉIA CRISTINA DE SENA SANTANA ZUCCA	5,80
215843	ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	5,40
214578	ANDRÉIA MARTA FREIRE	7,20
210384	ANDREIA PALMEIRA DOS SANTOS	1,80
215051	ANDREIA TERNOVOE RUIZ	3,60
207240	ANDREZA JESUS SILVA	1,00
214195	ANGELA MARIA RISSARDI DA COSTA	6,40
211485	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	0,00
214936	ANGELA RAMOS SOUZA	0,80
207998	ANIELI CAPITANI	3,20
213205	ANNA KAROLINA DE FREITAS SILVA	5,80
214772	BRUNA DA SILVA LEAL	7,60
211179	BRUNA DE ASSIS LIMA BONFIM	1,80

215085	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS NEVES	5,40
215837	BRUNA MENDES MUNIZ	0,80
210747	CALÉCIA BARROS DE MORAIS	6,20
215064	CAMILA FERNANDA CORRÊA CURTULO	5,80
211490	CARLA TAÍSE DA SILVA PACHECO	3,50
206538	CÁSSIA VITALI PEREIRA	2,40
208116	CELIA LIMA COSTA SATO	5,80
213780	CLAUDETE SILVEIRA DUARTE SILVA	1,00
214873	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	5,40
215006	CLAUDIANA PUTON DA SILVA	5,00
214921	CLAUDIANE MULER DELBOM	2,60
205974	CRISTIANA MARIANO	5,00
214657	CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA	5,90
210163	CYNTHIA CAROLINE SANTOS EVANGELISTA	1,00
210388	DAIANE BEZERRA DA SILVA TAVEIRA	4,00
206061	DAIANE CRISTINA MESQUITA	5,20
209342	DAIANE LIMA DA SILVA	2,60
214038	DALVA DA COSTA	7,40
214268	DANIELA SOARES DA COSTA	0,80
213018	DAYANE DA SILVA CARVALHO	0,00
204845	DÉBORA GABRIELE BORTOLANZA E SANTOS	6,20
213921	DEYSIANE PEREIRA PARDIN	2,40
205644	DILMA MACHADO LIMA	8,00
214702	DIRCE DIAS DE ARAUJO	2,20
212979	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	5,20
211064	DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS	6,80
211100	EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL	6,00
209692	EDINÉIA MORAES DO NASCIMENTO	3,60
206642	EDNA SILVA GALIZA	1,00
216332	ELAINE ANDREA LANDOVSKI DE MORAIS	0,20
211349	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	4,70
211033	ELAINE BENTO BERNARDES	7,20
214252	ELAINE DE SOUZA FERNANDES	3,10
211411	ELAINE MIRANDA SOARES	0,40
213227	ELAINE TEN CATEN	7,80
213477	ELEANDRA NERI LEITE	5,60
213356	ELENITA DE AMARAL LIMA	0,60
214835	ELIANE DE OLIVEIRA SOUSA	8,00
212825	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA	5,40
212942	ELISANGELA DOS SANTOS BOMFIM ROCHA.	7,40
213541	ELISANGELA MOREIRA BEZERRA	4,80
209109	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	7,00
206392	ELZA FOGAÇA	1,80
210477	ERICA JESUINA DA SILVA	0,20
205857	ESTEFANIA DOS SANTOS	6,80
205812	ESTER LOPES CORDEIRO BARBOSA	4,60
213670	EUSENE DE LOURDES DA SILVA ORNELES	1,60
204398	FABIANA DA CONCEIÇÃO CORRÊA	1,00
213866	FABIANA GOMES DE LIMA LOPES	3,40
205361	FERNANDA REGINA ZENERATI	2,60
207743	FERNANDA SCARLAT MARTINS	0,90
212186	FRANCIELE MARTINS GUILHERME	5,80
204762	FRANCIELI NORONHA BONFIM	0,00
205929	GABRIELA ALVES MACIEL	0,00
215445	GILMARA SOARES DA SILVA	2,20
204613	GISELI TAVARES DE SOUZA RODDRIGUES	2,40
206381	GISLAINE APARECIDA PUTON ZORTÊA	1,40
213550	GISLAINE VENCIGUERA DOS SANTOS	6,00
206449	GRASIELE LACHESKI DE CARVALHO LEONEL	2,00
215628	GRASIELI DOS SANTOS TESTE	2,00
215779	HELIZANGELA SALES BARBOSA	3,40
210352	IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER	0,00
210842	INGRID SICOLIN	6,90
211281	IVANETE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA	5,40
214683	IVANUZA FERREIRA DOS SANTOS	4,20
211458	IVETE APARECIDA ESSY	8,40
209568	JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS	6,60
211298	JANAINA BULCÃO DE OLIVEIRA	3,00
208790	JANAINA CRISTINA QUEIROZ	1,00
214299	JAQUELINE ALMEIDA SILVA	2,60
204641	JAQUELINE DE OLIVEIRA MESQUITA	3,60
208358	JAQUELINE GOMES ROCHA	4,00
208861	JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	4,00
214187	JAQUELINE RODRIGUES ANTUNES	3,80
211999	JAQUELINE ROSALES DE SOUZA BARBOSA	5,90
211644	JAQUELINE SIQUEIRA WAMBACH	0,80
214098	JAQUELINE VALERIA BATISTA	6,60
212106	JÉSSICA SIQUEIRA RODRIGUES	6,00
204588	JÉSSICA TAÍS DE OLIVEIRA SILVA	3,60
212402	JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA	8,00
213433	JOSIANE MIRANDA ROMAN	3,00
205000	JOSIANE VIEIRA DA SILVA PINHEIRO	0,40
209874	JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA	7,00
213936	KARINA FERREIRA	2,80
215216	KARINA FREIRE DOS SANTOS	0,00
212033	KARINA JULLIANA ALEXANDRE BALIERO PINTO	3,80
213121	KÁTIA FERNANDA ALVES DA SILVA	0,80
205801	KEILA PRÍSCILA SILVA	1,00
213481	KELLY APARECIDA DA SILVA	5,20

215294	KERLI ANTUNES DE OLIVEIRA	5,20
212532	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	2,40
210182	LAYS LUANA DE AQUINO	4,40
213337	LETÍCIA PASCOAL DE MORAES	8,40
204204	LINDAIANE RODRIGUES SOARES MOREIRA	1,60
206442	LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA	7,20
205570	LOURDES ESSER MARTINS.	7,20
214690	LUANA ALMEIDA AYALA	4,60
208464	LUANA DA SILVA BENITES	5,80
210396	LUCÉLIA SARA BRUSTOLIN	5,80
211217	LUCIANA BISPO DOS SANTOS	6,40
210703	LUCIANA DA SILVA AZEVEDO	0,80
209243	LUCIANA MITTLSTADT	6,20
210709	LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS	4,60
211544	LUCILENE DA SILVA ROCHA	7,60
213021	LUCIMARA NAZARÉ DE BORTOLI SILVA	0,60
212352	LUZINETE DOS SANTOS	3,20
215494	MAGDA SOELI ROSA MARQUES	0,00
208801	MAIARA DA ROCHA SILVA	0,80
208426	MAICO FERREIRA	1,80
214136	MARCELA MARQUES UMBELLINO	9,00
206451	MÁRCIA APARECIDA DE CAMARGO YAMANAKA	1,80
209833	MARCIA SANCHES PASSADOR	6,40
213742	MARCILENE DE SOUZA SILVA	3,20
212325	MARIA APARECIDA DA ROCHA SENA	9,40
209422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	6,00
212983	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	4,20
207434	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	3,00
211343	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DA SILVA	4,40
214316	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	4,60
207790	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	2,80
212278	MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA	9,00
212441	MARIENE VOLK	6,00
204921	MARILENE DE ALENCAR	0,00
208176	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	3,00
211642	MARINALVA DOS SANTOS PRATES	8,60
212282	MARINEIDE MENDES DE SOUZA FERNANDES	3,40
213973	MARINES MARGARETE SORDI	7,00
212754	MARISTELA RONCOLATO TOMAZINI	4,60
214760	MARLENE FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA	3,10
204355	MARLI SANTOS SOUZA	5,20
208393	MARLUCE DE SOUZA FERREIRA	2,20
204593	MAYARA LOPES DA SILVA	3,60
211195	MICHELE ADRIANA PECH	7,60
214006	MICHELE DA SILVA CAMARGO	2,00
213660	MICHELE RAMOS MARÇAL	9,40
213990	MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO	0,80
213228	MILAINE MENEZES DA COSTA	6,00
213049	MÔNICA GALVÃO VAREIRO	7,20
213998	NATALIA RIBEIRO DA PENHA	5,80
211865	NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA	4,00
215583	NEUZA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	2,40
216108	NOEMIA RICARTE NUNES	1,00
211491	NORACI DA SILVEIRA SOUZA	2,80
215828	ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	6,40
213384	PÂMELA KAROLINE SOARES	2,60
204719	PÂMELA PRISCILA FERREIRA PINHEIRO	2,00
209887	PATRICIA AUGUSTA FERREIRA	2,00
214352	PATRICIA MILITAO RICARDO	8,00
214979	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	7,40
214505	PATRICIA PEREIRA BATISTA TOME	2,40
205333	PATRICIA TEIXEIRA DIAS	7,20
211804	PAULA DANIELE COMPAGNONI DE OLIVEIRA	5,60
215598	PRISCILA AGUIAR DE MENEZES	2,60
210874	RAIANE DE ALMEIDA SOUZA	2,40
211570	RAQUEL LEME VIEIRA FIORINI	4,40
214801	RAQUEL PAULINO	6,40
207023	RENATA SANTOS KOVALSKI MOTTA	0,90
211332	RITA DE CÁSSIA TAVARES	7,40
215135	RITA FARIAS DOS SANTOS CANÇADO	7,00
214193	ROSANGELA MARIA DIAS MOLEIRO CABRERA	9,40
210607	ROSELI DE MOURA	6,50
204522	ROSENEY DIAS CARDOSO UMEDA	2,80
206589	ROSIMEIRE LEOLINO PESSOA	3,60
214375	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	1,00
209281	ROZANGELA DE OLIVEIRA	2,40
213320	SANDRA MARIA NUNES DIAS LEAL	8,20
214072	SELMA OJEDA TEIXEIRA	5,00
215592	SILVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,00
215057	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	2,60
214790	SIMONE MOREIRA LOPES DIAS	2,60
211868	SIMONE SILVEIRA BOTURA	1,20
208809	SIMONE TEIXEIRA PEREIRA	3,80
205751	SIRLENE CARLOS ALVES	1,00
215089	SIRLENE DE SOUZA BENEDITO DAS VIRGENS	5,60
211620	SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE	8,60
216336	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	8,00
208255	SÔNIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE	6,00
214664	STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO	6,80

214672	SUELI GONÇALVES ALVES DIACÓPULOS	3,70
215866	SUELY JESUS DOS SANTOS SILVA	5,60
215153	SUZANA DUARTE	6,80
213929	SUZANA MARSSARO SANTOS SAKAUE	5,10
214676	TALYTA GILO DOS SANTOS	8,00
210041	TAMIRES FERREIRA AZEVEDO	6,40
215158	TATIANE BRUNO CASTILHO	6,60
204464	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	2,00
214383	TAYNARA SOUZA MARTINS	8,50
211182	THAÍS BEZERRA CANGUSSU BUENO	7,20
215387	THAÍS MAYARA SOARES GUIZOLFI DE OLIVEIRA	4,00
210861	THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA	9,00
210726	VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO	4,80
210892	VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA	6,90
214047	VALERIA LEME LOPES	2,40
214530	VANESSA DE SOUSA	1,40
214658	VÂNIA LIRIO DA SILVA SANTANA	7,20
208754	VIVIANA SANTOS MARQUES PERALTA	6,40
215383	VIVIANE APARECIDA VALÉRIO	2,00
210711	VIVIANE KAREN TANAKA	0,40
216087	VIVIANE PRATES DE SOUZA	7,20
205214	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	1,80
211321	VIVIANE THIESEN DIAS	1,40
210877	ZENILDA REGINA DE SOUZA	7,20
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
211185	ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA	6,20
214840	ANDREIA MESSA LONGO	4,80
215824	DIANA FAIO PEREIRA	2,40
214872	FABIANE APARECIDA NINELLO	7,00
209541	JULIANA FRANCIELLE FERNANDES DOS ANJOS	10,00
210254	LÉA DOS SANTOS FRAGA	5,20
216019	MARIO LUIZ ALVES JUNIOR	2,00
209774	MEIRE UEMURA	3,60
213643	PATRÍCIA COSTA MUNHOZ	7,60
210322	ROSELI DE SOUZA PEREIRA	4,40
211482	SOLANGE GONSALES DOS SANTOS	5,60
204854	SYNAILLA NAYARA DA SILVA	6,20
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
215112	ANDRE SANTANA VIEIRA	2,00
215617	CLEBER JUNIOR TORRES	5,00
214149	ISVÃ ALVES BEZERRA	4,20
216232	LAURO LUIZ DA CRUZ MAGALHÃES	3,60
213367	LOURDES GABRIELA PREVEDEL NERYS	6,40
215394	MARCOS PAULO VASCONCELOS DA PAZ	0,00
213867	SUE ELEN BIAZINI BOGAS	6,20
CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
215087	ADMILSON SANTANA VIEIRA	4,00
212139	ADRIANA HORTA DE FARIA	2,80
204782	ALESANDRO RAVANHANI	0,80
211950	ANA CÉLIA DA SILVA ARAÚJO	9,40
212735	ANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	1,00
204404	ANGELICA ARAUJO CERIZZA	7,00
214765	BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS	4,80
205863	BRUNA TICIANE VICENTE	3,60
216006	CARLOS ROBERTO DAS VIRGENS	2,40
214485	CLARICE DOS SANTOS	8,80
214286	CRISTIANE DE SOUZA	8,60
216430	DAIANE BUENO DE SOUZA	1,40
212379	DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA	2,40
209668	EDILEUSA CAMARGO DA SILVA	8,70
208263	EDNA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	7,40
207171	EDNA DE SOUZA PEREIRA	4,40
205591	ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA	10,00
207711	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	8,20
215080	FELIPE ALVES BARBOSA	3,80
204405	FLORIZA ODALES VALDEZ CYLES	3,00
205864	GINA DENISA PANCEIRA	8,60
215317	IVANI REGINA RODRIGUES	9,00
212326	JAQUELINE MOLINA	9,00
214747	JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL	10,00
214082	JULIANA LUNAS SANTOS DOS REIS	6,20
215268	JUSIMARA CARVALHO	6,80
204482	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	0,80
212028	LIZIRIA GABRIELA SOARES RIBEIRO	4,20
214189	LUCILENE MARCELINO	2,00
214984	MARCIA DE SOUZA SILVA MACEDO	7,00
208977	MARCOS JOSÉ DE MENEZES	6,80
211735	MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	7,00
215578	MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA	2,00
208510	MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA	7,00
216227	MARIENE DA SILVA DIONISIO MAGALHÃES	6,40
205477	MARLENE GOMES LEITE	6,40
214287	MARLY SALETE MISTURINI ROVANI	8,20
214734	MARTA MADALENA TAVARES DE MENEZES	9,20
216241	MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO	8,00
214174	REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO	4,40

214862	RICARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	4,80
208757	ROSANA COSTA DE SOUZA ROLIM	5,60
212678	ROSANIA DA SILVA	9,40
206086	SANDRA BERTACHINI	4,60
212018	SILVANA ALVES SILVA DIAS	5,20
213334	SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA	9,40
214157	SUELY APARECIDA GARCIA SOARES	4,40
215999	VALDETE MARI REIS GARZON SANCHEZ	5,60
214327	VALÉRIA GERALDA DE SOUSA LUZIA	2,00
CARGO: PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
211894	ALECSSANDRA PIMENTEL DA SILVA	5,00
209760	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	3,20
214360	ANAI MARIA RAMOS RICCI	5,40
214219	ANGELITA APARECIDA MACEDO ROCHA	8,20
210187	ARYANE DE REZENDE	6,40
213031	BRUNA NAYARA GOMES DE SOUSA	2,00
216091	CARLA BERTELLI LUZ LIBERT	8,40
214564	CARLA NUNES TANAKA	0,00
211213	CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI	5,20
213831	CLARISSE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA	7,10
211710	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	4,40
214081	CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	0,80
214956	CLAUDINÉIA CRISTINA DAHMER	5,80
205045	CLEIA CASSIA PAES DA SILVA	4,20
214565	CLEONICE SILVEIRA MONTEIRO	9,80
212545	CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI	4,50
206965	CLEUZA DA COSTA ORTIZ	7,00
214854	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	7,80
211203	DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA	6,70
215386	DILENE DO CARMO ROCHA	3,20
214374	ELAYNE PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA	4,00
214651	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	4,80
210495	ELIZ ANDRÉA CANHETE DOS SANTOS	8,00
213325	ELIZABETE VIDOTO PUPIN	3,00
209293	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	7,40
205597	FAYNE RAFAELLA DA SILVA GUERRA	0,40
204738	FERNANDA BEZERRA	4,00
216202	GENIUZA PIMENTEL SCATOLIN	5,20
210369	ILCA PATRICIA AVELINO PEREIRA	7,20
216435	JÉSSICA BARBOSA ANTUNES	1,00
210394	JOYCE DA SILVA	0,00
216270	JOYCE HELLEN MATEUS	1,00
210938	JUCELY MODESTO DE SOUZA	5,60
211045	KARINA LILLIAN SOUZA E SILVA	6,60
214644	LEILA VIEIRA VALERIO	5,40
209358	LUANA MOREIRA DE SOUZA VITORINO	8,60
210524	LUCI MARA GAVAZZONI MARQUETI	8,00
215508	LUCIANA MOURÃO FERREIRA	10,00
211501	LUCIANA SILVEIRA MONTEIRO	8,60
212836	LUCIENE SOUSA BASSO	7,60
208825	MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	8,20
208612	MARGARETE MOREIRA DA SILVA	4,00
209501	MARIA ANDRÉIA MEZZA CARVALHO VIANA	5,20
215191	MARIA VANDERCI DOS SANTOS	1,00
213752	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	6,50
215645	MARLI SOARES CARVALHO	3,00
213398	MONIQUE MARQUES NUNES	4,80
211668	NEUZA FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	0,00
207264	ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES	0,00
210409	ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS	6,80
212864	ROSENI ANJO DE SAO MIGUEL	6,60
208095	ROSIANE CHECHI DUELA	3,20
215453	ROSICLER GOMES SOARES	2,00
210366	ROZIMARA GREGORIO DE SOUZA	4,80
216277	SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO	10,00
215644	SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	7,20
212281	SUZANA RICARDE PESSOA	7,60
216431	TATIANA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	4,30
213417	TATIANE DA SILVA	0,60
211703	VALDECIRIA ALECIO	6,60
206922	VALDETE LORENSETTI	10,00
214105	VALÉRIA DE ALMEIDA SOARES	0,80
210001	VALÉRIA NANTES CAMELO	3,00
215005	VERÔNICA ALVES PORTO	6,00
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
204831	CLAUDINÉIA RAMIRES DE MORAES	5,40
214555	KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK	4,00
214539	KEZIA MARIA MODESTO	6,00
211301	LUCIA MORENO	2,20
215748	MÁRCIA HELENA MESSA LONGO	3,00
209879	MARIA CRISTIANE ALVES COSTA	4,00
215721	MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE	3,10
214896	ROSA MARIA DOS SANTOS	3,80
209802	SIRLEI PIENTKA	3,60
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
206845	ANIBAL GOMES DA SILVA FILHO	0,00

206615	DIEGO DE OLIVEIRA CAPILÉ	5,20
214613	ELIZE PIOVEZAN	5,80
206228	EWHELYNE RODRIGUES CORDEIRO CITRON	0,60
214583	FABIANA ARAUJO VANIN	5,60
211356	GEICIELEM ALVES DUARTE	1,20
215400	JANAÍNA CARLA DA SILVA	0,00
216438	JOCIANE APARECIDA RUDES ANTUNES	3,40
214146	NATANAEL GIMENES DO AMARAL	8,10
211304	YUCINEIA FINCATTO LUZA	1,20
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
208711	ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS	1,80
214196	EDIS BATISTA DA SILVA	5,20
213271	JHONATAN SANTANA RODRIGUES	1,80
208725	JULIANA SOUZA ALENCAR	5,40
215870	LIDIANA GONÇALVES GODOY ZANATI	1,20
208361	MARCOS SANCHES DA COSTA	1,20
215029	SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES	5,60
215533	SIDNEY RODRIGUES BOTURA	2,20
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
213052	CRISTIELLE LISSONI DA COSTA	4,20
212459	GLÁUCIA RODRIGUES VIEIRA	1,80
215846	JOANA DA SILVA COLMAN RODRIGUES	2,30
214940	JULIO CEZAR MIRANDA	4,60
205607	MARCELA ALVES TIOZZO	4,20
215460	MÁRCIA BRITO DA SILVA	5,00
216047	MARINA DE FÁTIMA ZUCCA	3,20
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
215033	ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES	4,00
212237	CAMILA MARTINS NETO	3,30
214469	CRISTINA SIQUEIRA	8,30
215197	EDER DE SOUZA TADANO	2,00
212041	HELLEN ZANETTI FERNANDES	2,80
216368	JEFERSON DONIZETE FREDIANI PRADO	6,40
214108	JHONY DOS SANTOS BENEVIDES	0,60
215933	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MELLO JUNIOR	5,20
215772	PAULO ANGELO DOS SANTOS	5,00
212992	WANDERLEY DOS SANTOS RUFINO	0,40

ANEXO II AO EDITAL N.º 026/2016 - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

À Comissão do Concurso Público,
Nome: _____
Nº de Inscrição:_____
Cargo:_____
Número do Documento de identidade:_____
Questionamento: _____
Embasamento: _____

_____,_____ de janeiro de 2017.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

MANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

JOSÉ IZAURI DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado das Provas de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Naviraí/MS, como segue:

1. DO RESULTADO:
1.1. O resultado dos candidatos que **entregaram** a Prova de Títulos encontra-se no Anexo I.
1.1.1. O candidato que não entregou os títulos não constará seu nome no anexo permanecendo no certame sem alteração de nota.
1.1.2. A Prova de Títulos tem caráter classificatório.
1.2. O modelo de recurso encontra-se no Anexo II deste edital.
2. DOS RECURSOS
2.1. O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação;
2.2. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, localizada à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP: 79.950-000, com atendimento no horário das 7h às 11h, exceto sábados, domingos e feriados ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
2.2.1. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

NAVIRAÍ/MS, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL N.º 026/2016– RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO: BORRACHEIRO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
212695	ABREU PEREIRA DA SILVA	2,00
205680	CLEBERSON HORTEGA ROCHA	2,00
206423	PEDRO SOUZA VIDAL DE OLIVEIRA	2,00
215813	VANDERLEI BARBOSA	2,00
CARGO: ELETRICISTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
211050	EMANUEL DUARTE	0,00
206843	FLAVIO WELTER DA ROCHA	2,00
213464	HENRIQUE LEOPOLDO KOLLING	3,80
205686	JUSCELINO ZEFERINO DA SILVA	0,00
205033	MAYCON RIBEIRO DE SOUZA	2,00
214424	PAULO OLIVEIRA ROCHA	0,00
204914	RAFAEL LUCATO	3,00
212327	TALES MURILO D IPPOLITO JANUARIO	2,00
215297	VALDEMIR GARCETE VICENTE	4,20
CARGO: MECÂNICO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
204631	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	0,50
214230	DIEGO FABIANO LOPES FERREIRA	2,00
210013	DYEGO BACHIM	2,20
212718	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	0,00
214472	EVERTON CARMO CANA VERDE	2,00
212909	JOÃO MARCOS CARDOSO VASCONCELOS	2,00
216252	LUIZ PAULO DE JESUS ROCHA	2,00
204773	MARCOS CORREIA	2,00
210086	SIDNEY BENEVINDO DA SILVA	1,40
209253	WELLINTON FERNANDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	0,00
CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
214923	ABEMAEL LOPES DE MORAIS NETO	2,00
215627	GEOVANI PEREIRA MENDONÇA	5,00
210821	GREYCON VENTURA ALVES	4,00
214499	JOEL BRUNO FREDERICHI LOBO	0,00
205889	MATEUS PEDRO MILITAO	2,00
215474	PAULO VICTOR MALAQUIAS DA SILVA	1,70
213942	RAFAEL DE SOUZA BATISTA	5,00
215326	VALDEIR FERREIRA DA CUZ	0,00
CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
207574	EDMAR DE SOUZA	0,00
204969	EDUARDO MARTINS DE ÁVILA	2,00
209114	FABIO FABIANI	2,00
204852	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	4,80
207841	JOÃO SILVIO FERMINIO	0,00
209241	ROSINEIDE ANA DE BRITO MARQUES	2,00
CARGO: OPERADOR DE MOTO-SERRA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
215276	ADIVAO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA	2,00
210757	ELIZEU DA SILVA	0,00
214308	FERNANDO HENRIQUE DAVID	0,00
210749	FLITZMAR COSTA DE SOUZA	3,20
214719	JOÃO PAULO QUALLIO	0,80
215093	SILVANO DOS SANTOS FERNANDES	2,00
CARGO: OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
209191	ANCELMO CANAN ALECIO	2,00
212301	CESAR CELIO	4,20
215065	FABIANO FRANCISCO DO PRADO SILVA	2,00
210723	TIAGO MOHAMED MAZLOM	4,00
CARGO: VIGIA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
211794	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	2,00
210454	DONIZETE ALVES DA SILVA	2,00
207309	EDNILSON JOSE TADA	4,00
213446	EURICO FERREIRA MOÇO	2,00
206181	JEFERSON WILLIAN BISPO	2,00
216111	JODEMAR NUNES DA SILVA	0,00
214813	LEANDRO DOS SANTOS FONTES	2,00
213950	LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	2,00
215862	MARCOS APARECIDO FERNANDES	2,00
208923	MARIA CRISTINA BRANDAO	2,00
216170	RODRIGO DA SILVA JARDIM	2,00
208369	SILVANO SOUZA ROSA	2,00
205218	WELITON ALVES DE SOUZA	2,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREAS DE ATUAÇÃO: SOL NASCENTE		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
207381	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	2,00
213066	ALEXJUNIOR JALDI PACEK	2,00
213432	ANA PAULA HIGINO DOS SANTOS	0,00
210840	ANDREA FABIANA LORENÇONE	2,00
211340	BRUNO DOS SANTOS SILVA	2,00
213169	BRUNO MIRANDA DA CRUZ	2,00
212307	CASSIA REGINA MATHIAS DOS SANTOS	6,60
205865	CEDIANE REGINATTO	2,00

214282	CRISTIANE FRANCIÉLLI DA SILVA	2,00
215499	DARLAN CRYSTIAN AYALA DA FONSECA	2,00
211787	EDMILTON RIBEIRO DE SOUZA	2,00
216062	EDSON RIBEIRO DE SOUZA	2,00
213276	ELAINE CORREA FARIAS	2,00
209203	ELIDIANE CARDOZO DA SILVA SANTOS	0,00
214655	ELISANGELA BRASILIANA LIMEIRA DE SOUZA	5,80
205189	ELTON CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	2,00
214929	EMERSON DA SILVA PAREDES	2,00
206361	ERICA GONÇALVES PINHEIRO	2,00
210829	ERIKA OCAMPOS GARCIA	2,00
214036	ESTHER CRISTINA SCHWARZBACH LIZZONI	2,00
213933	GILBERTO STOCKER	2,00
210445	GRAICE KELY DE OLIVEIRA CARVALHO FREIRE	2,00
208838	JAQUELINE DE JESUS ROCHA	0,00
212196	JOÃO VICTOR GUIZOLFI PRADO	2,00
215270	JUCIENE HIGINO DOS SANTOS	2,00
206035	KATIA LOURENÇO DE MELO	2,00
212323	LUCIANA SILVA PEREIRA NUNES	6,60
216071	MARCELO DOS SANTOS	0,20
213105	MARCIA GOMES MORAES DOS SANTOS	2,00
205883	MARCIANE VIEIRA DA SILVA	2,00
210721	MARGARETE ALVES PEREIRA	5,60
212319	MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS	3,60
210426	RENAN DE OLIVEIRA FERRAZ	2,00
213283	RICARDO GONÇALVES LIMA	2,00
211838	RODRIGO DA SILVA MESQUITA	2,00
214345	SARA MAZLOM BARBOSA	4,00
204262	VANIA TELES DE SOUZA	0,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: PORTO CAIUA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
207044	FRANCIELI APARECIDA XAVIER	2,60
209247	RITA ADRIANA DA SILVA	6,60
211688	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	2,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: BOA VISTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
205332	ALAN CRISTOFER GARCIA CARRARA	0,00
215377	ALEXANDRO LUCIO DA SILVA	4,60
211419	ANDRIELY DA PAZ SILVA	2,00
206370	CRISTIANA NUNES DA SILVA	2,00
211847	CRISTIANE FERNANDES	2,00
211583	DUCENI DOS SANTOS FELIX	2,00
216129	EDIMARA VALÉRIA BATISTA	2,00
204260	GABRIELY RENATA LIMA RIBEIRO	0,00
204824	JESSICA DA SILVA MOURA	2,00
205713	JESSICA GOMES DE MATOS	2,00
208529	JOICE CRISTINA MORENO FERNANADES	2,00
204330	JULIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	2,00
207088	KEILLA CRISTINA SERRANO	2,00
205809	KELLY DOS SANTOS	0,00
206474	KELVI JORGE DA COSTA	2,00
214717	LAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	0,00
211554	LUCIANA SILVA MOREIRA	2,00
205412	MARCIO BRITO DE OLIVEIRA	2,00
204536	MIQUEIA FAUSTINO	2,00
216057	MURILO ENRIQUE CORREA SILVA	1,20
214212	NAYARA VOLK DE OLIVEIRA	0,00
207286	ODAIR CELESTINO PESSOA	2,00
205619	PATRICIA DE ALMEIDA	2,00
205104	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	2,00
213938	ROSINEIDE DE SOUZA SOARES	2,00
215182	VAGNER JUNIOR DOS SANTOS CAVALCANTE	2,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: CARLOS VIDOTO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
204451	ADRIANA JACINTO FILHO DA SILVA	3,50
204580	AYLA EDIANE DE SOUZA	0,00
212521	DEISY RODRIGUES MARQUETI	2,00
215770	EDNEIA NALIA DE OLIVEIRA	2,00
214028	ELIANY BATISTA DA SILVA	2,00
215566	EMERSON CORREIA DA SILVA	2,00
204577	EVELIN DA SILVA	2,00
207205	FLÁVIA FERNANDA VIEIRA LARANJEIRA	2,00
207813	FRANCIÉLI VIEIRA LARANJEIRA	2,00
209548	GISELE MENDES DA SILVA	2,00
214536	JOSINETE DE SANTANA VASCONCELOS	2,00
211359	LUIS HENRIQUE RIBEIRO BENITES	0,00
214527	ROZICLER FERREIRA DA SILVA ALBINO	2,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: PARAÍSO I		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
209307	ANA CLAUDIA RODRIGUES CIÓCA	2,00
206875	CLEYTON NASCIMENTO SOUZA	2,00
205288	DIENIFER FONZAR DE OLIVEIRA	2,00
211781	ELIOENAI NEVES PEREIRA	5,00
211633	FERNANDA DA SILVA LISBOA	2,00
215195	FLAVIA HELENA JOAQUIM DA SILVA	2,00
210858	JAINE ALEXANDRA RODRIGUES	2,60
205966	JAIR MARQUES CAIRES	2,00
211273	JESSICA MENEZES DOS SANTOS	0,00
205936	JUNIOR DA SILVA COSTA	2,00

215225	MARIA DE LIMA JOAQUIM	0,00
214315	PATRICIA SANAILE DA SILVA	0,00
214902	ROMARIO SANTOS DUARTE	2,00
209398	SILVANIA CORREIA ARAUJO	2,00
214039	TALITA LOPES DA SILVA	2,00
205165	VALERIA DA SILVA DIAS	2,00
215766	WEVERSON RODRIGUES DA SILVA	0,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: PARAÍSO II		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
205001	ALESSANDRA SANCHES DA SILVA	0,00
214274	CHRISTIAN ANDRADE CAMARGO	3,00
208399	CINTIA JACINTO FERREIRA	0,00
204677	EDRIANE PEREIRA DA SILVA	2,60
209634	ELZA RODRIGUES MENEGUELO	2,00
215990	FATIMA CONCEIÇAO DOS SANTOS	2,60
215698	JOSE PEREIRA DA SILVA	2,20
214231	VANUZA DOS SANTOS SILVA	0,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: VILA NOVA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
210020	ANGÉLICA RODRIGUES DE LIMA	2,00
205858	CAMILA DO NASCIMENTO PEREIRA DAMASCENO	2,00
213634	CARLA APARECIDA RICARDO NETO	2,00
204274	CAROLINE DIAS ALVES	2,00
212793	CLARICE RODRIGUES DA SILVA	4,80
214609	DALTON FERNANDES DOS SANTOS	0,00
209717	DELACIR BARBOSA DOS SANTOS	0,60
206208	ELISANGELA PATRICIA ARANHA	2,20
208836	EMILI JULIANA PEREIRA BRADOSKI	0,00
210455	ERON PEREIRA BATISTA	2,00
204561	GESSILEIA PEREIRA DA SILVA	4,00
209650	IRENE DOS SANTOS PEREIRA VILHALVA	2,00
205866	JAKELINE NERI GASPAR	0,00
207616	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	3,00
206318	LEIDE LAURA CAMPOS PEREIRA	2,00
208780	MARIA JOSE DOS SANTOS	3,00
205452	PRISCILA DA SILVA LIMA	0,00
212936	SANDRA DIAS MARQUES	0,00
209518	SILVANA DA SILVA	2,00
204133	SIMONE DA SILVA PEREIRA	6,00
210768	SIMONE DE SOUZA	2,00
212856	VALQUIRIA APARECIDA ANDRADE DE FREITAS	2,00
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: SÃO PEDRO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
209907	CEZAR GONCALVES LIMA	2,00
209310	DAVYD CHAQUINE BRANCALEAO	2,00
214288	DIEGO DA SILVA MORAES	0,00
210150	EDELSON CABRAL BENTO	2,00
204338	EDILAINE CAIRES DA SILVA DE ALCANTARA	0,00
210961	ELISIANE LIRIO DOS SANTOS	3,00
204504	ENEIAS DE ANDRADE DA COSTA	0,00
209168	JAQUELINE DA SILVA GABRIEL FERRAZ	0,00
214175	MARIO JUNIOR DA SILVA SOARES	2,00
213605	MARTA DA SILVA	4,00
214828	MICHELI DOS SANTOS SILVA	2,00
210436	NEUSA MARIA EUSEBIO	0,00
210057	PAULA TAISA WIMMER	2,00
214837	RENATA DE SOUZA GARCIA	3,00
205064	SUELLEN DA SILVA	2,00
208643	WASLEY JULIANO DA SILVA PIMENTEL ALVES DA SILVA	2,00
205385	WESLEY MARLLON LIMA RAMALHO	0,00
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
216039	ACHELEN BRUNA MORAIS DE CARVALHO	0,00
211420	ALEX WILLY CHAVES DOS SANTOS	2,00
211528	ALINE RODRIGUES COSTA	3,40
206265	ALINI MURATORI BARBOSA	0,00
211136	ANA FLAVIA FERREIRA PARANHOS	2,00
204586	ANA PAULA MANTOVANI	1,50
212168	ARÁUDIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	2,00
211641	CARLA VIANA DE OLIVEIRA	3,00
206455	CARLOS JOSÉ PFUTZOR	2,00
204317	CASSIA APARECIDA DE SOUZA	0,00
214638	CLEIDE MARTINS DE SOUZA	3,00
215450	CLEIDE MENDONÇA DOS SANTOS RICCI	2,00
214807	CRISLAINE SANTANA	0,00
206886	DAGMA GUISI NAVIER	2,00
208460	DIANA SOUZA BEZERRA	2,00
204169	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	3,40
205314	DOUGLAS WESLEY LIMA DA SILVA	2,00
211127	ELIANE BARRETO DA SILVA	2,00
212610	ELIANE CELESTINO DA SILVA	3,40
209216	ELIANE ELIAS DO NASCIMENTO FREITAS	2,00
215542	ELISANGELA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	2,00
214670	ELIZAMARTE OLIVEIRA FIGUEIREDO CALDEIRA	0,00
214818	EVELY SOLAINE VIDAL CANUTO	3,00
216038	EVELYN MAYARA DE OLIVEIRA	2,00
215282	FERNANDA DA SILVA GONÇALVES	2,00
211854	FERNANDA PRATES BITENCOURT	3,00
211971	FLAVIA RODRIGUES LE DE SOUZA	2,00

213743	GILDETE ALMEIDA PINHEIRO SILVA	2,00
206159	GISELE DIAS DE JESUS	2,00
208055	GLAUCIANE APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA	0,60
208550	HELIO GEROMINI SOBRINHO	2,00
211167	IVANILDA DA CRUZ SILVA CARDOSO	2,00
207080	IVETE PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS	4,00
205400	IVONETE ANTUNES	2,00
209487	IZA LOPES GUIMARÃES	1,00
207022	JACKELYNE APARECIDA LOPES HOFFMANN	2,00
207217	JESSICA DEISI LORENTINI GOMES	2,00
215541	JUNIA JULIA CARVALHO JERONYMO	2,00
205823	LILIAN DE CARLA MENDES LIMA	2,00
210453	LUANA KARINA DE SOUSA	2,00
206441	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	3,40
215708	LUCIANE LAUTERIO DEBARBA	2,40
206952	LUCIMARA DUARTE	2,00
207361	LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA	4,00
205896	LUISA OLIVEIRA GOMES DA SILVA	2,00
212120	LUZIA DE REZENDE BORGES	2,00
214500	MAIQUEL DUARTE CHAVES	2,00
204821	MARCIAL DE OLIVEIRA DE SOUZA	2,00
214412	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	5,80
216157	MARILDA ACOSTA DE LIMA	2,00
213336	MARILZA NUNES PEREIRA	4,00
213700	MARINALVA DE OLIVEIRA ANDRADE DOS SANTOS	4,00
211917	MICHELI APARECIDA DA SILVA	2,00
213212	MILENE DOS SANTOS ZANGARI	2,00
206198	MOLJANE BATISTA DOS SANTOS	2,00
209780	MONIQUE BARROS DE OLIVEIRA	2,80
209630	NAYRA DE OLIVEIRA MELLO	2,20
212647	PATRICIA ALANNA RODRIGUES PINHEIRO	2,00
212651	PATRICIA MAIA TENORIO	3,00
209436	REGINA DOS SANTOS	2,00
207090	RENILDES APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES NASCIMENTO	4,00
214797	ROGERIO SOARES PINHEIRO	2,00
214612	SABRINNIE HITOMI FUJITA	2,00
213960	SILVANA PADILHA RIBEIRO	2,00
212661	SILVANIA COSTA DE OLIVEIRA	2,00
208743	SUELI FRANCELINO DE OLIVEIRA	2,00
207504	SUELY FERREIRA ALONSCIO	2,00
216350	THAIS MIRIAN FERREIRA	3,20
206413	THALIA DOS SANTOS PARRA	2,00
215804	VANDERLEI BARBOSA	0,00
209377	VANESSA CRISTINA DO SANTOS SOUZA	2,00
204356	VANESSA MATO MORAIS MARTINS	2,00
215234	WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS	1,00
211018	WILLIAN PASSARELI VAZ	2,00

CARGO: COZINHEIRO ESCOLAR

N.INSC	NOME	TÍT.
214688	ADEVANO CARDOSO DE LIMA	0,00
208280	ALINE FREITAS GONÇALVES	2,00
207773	ALINE MARIA DE SOUZA	2,00
204348	CARMEM LUCIA LEITE DE OLIVEIRA	2,00
210794	ELIENE SIMPLICIO FERREIRA	2,00
205020	FRANCIANE DE OLIVEIRA BATISTA	3,80
204689	FRANCIELE PRISCILA ROSA SOARES	2,00
209299	GECI MARIA ZUCCHI	4,00
205739	GLACIELA DA SILVA BRITO	0,00
210781	JAQUELINE DA SILVA BARRETO	1,00
209921	JHENIFER DOS SANTOS SILVA	2,00
204909	LUANA VANESSA MATTE	2,00
208771	LUZIA CARDOZO DA SILVA SANTOS	2,00
208110	MAIARA DA SILVA OLIVEIRA	2,00
211548	MARIA FABIELLI SIMOES	2,00
208498	MAYARA ALINE NOGUEIRA LARA DA SILVA	2,00
205174	NYKAELLN LEILA DE LIMA	2,00
214599	RUBHIA CARLA LOPES DA SILVA ALBRECHT	1,40
210688	SANDRA CRISTINA RIBEIRO	3,00
214338	VITALINA PAES	2,00

CARGO: TELEFONISTA

N.INSC	NOME	TÍT.
215259	ADRIANO BRAGA DE ALMEIDA	2,00
205879	CILENE FERNANDES	0,00
215017	DANIELLE ZAMBRA	2,00
214795	DANILO DIAS PEREIRA	2,00
215867	JACKELINE MARCELINO DOS SANTOS	2,00
214868	JANAINA FERNANDES	2,00
209633	LEILA FERNANDES BRITO	2,00
204471	LUCAS ANTÔNIO SANTOS SILVA	2,00
209689	OZELIA DE JESUS	2,20
215037	RENATA DYENE RODRIGUES LOPES	2,00
204759	TALITA SOUZA DA SILVA FONSECA	3,00

CARGO: ALMOXARIFE

N.INSC	NOME	TÍT.
215251	ADRIANO BRAGA DE ALMEIDA	0,00
215880	CAIO SANTOS DORCE	0,00
204894	DANILO DIAS PEREIRA	2,00
215399	LHAIENNY PRISCILA DA PENHA SILVA	1,00
206106	THAIS DOS SANTOS MIRANDA	0,00

CARGO: ARTESÃO

N.INSC	NOME	TÍT.
205200	PAULA ROBERTA GUEZZO DITZEL	0,00

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

N.INSC	NOME	TÍT.
205263	CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA	4,00
208560	CLEVERSON PIRES DE CASTRO	0,00
206941	DANILO YOSHIHARU ROSA TANAKA	6,80
205529	EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR	8,00
209779	FELIPE TAKASHI UEMURA	1,00
209895	GABRIEL BARTH SILVERIO	1,00
204766	GLAZIELLE JARDI BEZERRA	3,60
210446	GRAICE KELY DE OLIVEIRA CARVALHO FREIRE	2,00
214866	JANAINA FERNANDES	0,00
214712	KELLY BARBOSA ANTUNES	0,00
204399	LUCAS ANTÔNIO SANTOS SILVA	0,00
205012	LUIVIA DOS SANTOS DA VEIGA	1,00
210042	MARIA DE FÁTIMA TAVARES SILVA	2,00
212870	MEIRE UEMURA	6,50
209715	OZELIA DE JESUS	0,20
206404	POLYANA GENTILUCE VOLPATO	5,00
215553	ROSANE AMARO WEISS ROCKENBAH ANTUNES	5,20
204111	THAIS RODRIGUES DE CARVALHO	5,00
208011	THIAGO BRUSAROSCO FERREIRA	0,00
204105	VANESSA ÁVALO DE OLIVEIRA	5,20

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

N.INSC	NOME	TÍT.
209898	ADRIANA DE LIMA	0,00
214972	ANA LUCIA NITZ FAGUNDES DO AMARAL	0,40
204876	BEATRIZ SALES DOS SANTOS	0,00
204177	CHAYENE NASCIMENTO TEIXEIRA	1,00
204372	CRISTIANE DE SOUZA GOIS	0,80
211584	DUCENI DOS SANTOS FELIX	0,50
210937	EDILAINE APARECIDA DO CARMO CANA VERDE	3,60
205969	EDINA CARVALHO DA SIVA	7,60
204676	EDRIANE PEREIRA DA SILVA	0,40
204469	FABIO OTAVIO FELICIANO	1,00
204138	KÁTIA DOS SANTOS	0,00
204930	KEILA CRISTINA ROCHA SOARES	2,20
208428	MARIA APARECIDA DANTAS	0,40
215248	MARIA CLAUDETE BRITO DE MAGALHAES	0,00
214725	MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA	0,60
211253	NELCI MARA FORTUNATO PEREIRA	2,80
204250	RAFAEL VALENTIM DA SILVA	2,00
214343	RAQUEL FERREIRA RODRIGUES	0,00
205061	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	2,20
206055	ROSANE DE SOUZA FREIRE	6,00
204143	ROSICLEIA HUERTA SOARES	2,00
213358	SUELI FERREIRA BOTELHO	0,00
214232	VANUZA DOS SANTOS SILVA	1,40
215181	VERONILDA DE SOUZA DIAS	2,80
204270	VIVIANE PEREIRA ROCHA	0,00

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

N.INSC	NOME	TÍT.
206023	KARMEL PRADO PELISSARI	0,00
215397	LETICIA APARECIDA COSTA	3,00
212207	VERONICA BENEVIDE PEREIRA DOS SANTOS	2,40

CARGO: GUARDA DE PARQUES

N.INSC	NOME	TÍT.
215729	JADERSON DEL COLLI	0,00
214758	MICHEL PEREIRA DA SILVA	0,00
205861	QUERLO HUEST PINHEIRO	2,40

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL

N.INSC	NOME	TÍT.
213207	DIEGO DE SOUZA ANTUNES	0,20
209632	ELIANE KUJAT FISCHER	0,00
213561	JOÍCE OLGA HESS RIBEIRO	2,00
216373	JÚNIOR DA SILVA CAMARGO	3,00
209820	KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES	6,80
205574	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES	2,00
207052	LUCINEIA CRESTANI PIRES HERCULANO	5,00

CARGO: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR

N.INSC	NOME	TÍT.
214432	ANTONIO CARLOS TIBER	3,20
215070	DOUGLAS TAVARES DA SILVA	6,00
204798	EDSON JOSE BARBOSA	4,00
213598	JAKERSON JOÃO MENESES MOREIRA	4,00
213712	LUCAS ITAMAR DA SILVA	0,00
206782	LUCIANO DUTRA DE OLIVEIRA	0,00
204770	MIRAHY RIBEIRO BRANCO FONSECA	0,00
206975	RODRIGO NASCIMBENI BRITO DE OLIVEIRA	7,00
215253	TARCISIO LUIZ ZEZAK BRAGA	0,00
208437	VICTOR SIMÕES GIORDANI	0,50

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

N.INSC	NOME	TÍT.
207897	ADIIVANETI ALVES DE SOUZA CRUZ	0,00
205301	ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	0,40
204199	CÍCERA APARECIDA BRITO	4,00
213216	CLEIDE DA SILVA MAINER	0,00

212333	CRISTIANE JULIANE DA SILVA	4,00
215036	DAMARES RUFINO DE ALMEIDA DA SILVA	0,00
210847	DAMARIS VERGILINA DOS SANTOS	0,20
216432	DENISE DE SOUZA TEIXEIRA	2,00
205585	DOUGLAS FERNANDO ZANELLA RIBEIRO	2,00
215458	EDER DA SILVA ROCHA	1,20
210519	ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA	0,00
214659	ELISANGELA BRASILIANA LIMEIRA DE SOUZA	0,60
205192	ELTON CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	0,40
208535	ENEIAS FERREIRA DOS SANTOS	0,40
211303	ÉRICA DANTAS DA SILVA	2,00
213845	FLAVIA MARA DA SILVA AZEVEDO	2,60
205498	GREGÓRIO RONDON	0,00
212088	IRANI MARIA DA SILVA	0,80
204551	JEHNIFER CRISTINA SANTOS QUEIROZ	0,00
212007	KATIA EUNICE DA SILVA	0,00
205129	LUIZ CLAUDECIR ALVES	2,20
209905	MARCIA REGINA RODRIGUES	0,80
205209	MARCOS ALMEIDA	4,20
209381	MARIA DE FÁTIMA TOMAZAUSKA	0,00
210934	MARIA DE LOURDES BARQUILHA	0,00
210365	MARIA DO CARMO BISPO DE SOUZA	0,20
214137	MARIA HELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO	5,60
215848	MARTA DOS SANTOS FLORES	0,40
214158	NEIDE BRAZ DA SILVA	0,40
204505	REGIANE ALVES FIGUEIREDO GUEDES	6,00
206116	ROSELI MACIEL DE SOUZA	6,00
213656	ROSELY DA SILVA	0,20
210553	SANDRA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	2,00
215886	SHEILA CARDOSO LIMA ZANINI	2,00
211300	SILVANETE EVANGELISTA	6,60
207064	SUELY BATISTA DE ARAUJO SOUZA	0,70
206637	VERA LUCIA RIBEIRO BOGARIM	8,00
211558	WILSON CARLOS GONCALVES	0,20
214841	ZILDA NUNES DO NASCIMENTO	3,60
CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
206454	BERENICE NASCIMENTO SANABRIA	2,00
212792	CLARICE RODRIGUES DA SILVA	0,00
207007	NILSON ANTONIO SUBTIL	0,00
206723	ROBSON LUIS DE SOUZA	2,00
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
N.INSC	NOME	TÍT.
211755	EUNICE CORREA FRANCISCATI	3,00
205221	FABIANE JUNIA FERMINO PINTO MACENA	4,00
204172	JAQUELINE ANTUNES WILDNER	0,00
212627	MANOELA CANOFF BUZZACHERA	0,00
216209	MÁRCIA ADRIANA GONÇALVES	0,00
214685	SILMARA PONTES PEREIRA	2,80
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
210191	CINTIA DE BRITO SALOMÃO	0,80
216103	CINTIA SOARES FERREIRA	0,60
207640	GEISON VENÂNCIO DE OLIVEIRA	2,00
204534	HEATICLIF ESPIRANDELI HORING	3,00
210693	JÉSSICA ANNIELE DE PAULA SILVA	0,40
215204	MARIANA MIGUEL BALIERO	0,80
214686	NATHÁLIA DA SILVA AMADOR	0,00
215407	ROSEMAR PADILHA DOS SANTOS	2,20
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
206087	ALEXANDRE PEOVÃO DE OLIVEIRA	3,60
204406	ANDERSON DOS SANTOS PAULA JUNIOR	0,00
205884	DANIEL FERNANDO BASTOS	5,20
216153	DAYSE DA SILVA SERRA	2,00
215048	JEFERSON AMORIM RAMOS	4,80
215338	JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAÚJO	0,80
212498	SEBASTIÃO DA COSTA VITAL JÚNIOR	5,00
CARGO: ADVOGADO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
209410	ALEX VIEGAS DE LEMES	2,00
207301	GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA	5,40
212727	GUSTAVO BARION DE PAULA	0,80
210646	JOÃO GABRIEL MARQUES DA SILVA	4,00
204962	JORGE RICARDO GOUVEIA	4,40
211988	NATÁLIA DEVECHI PICOLI	2,00
210946	PETHULA EMMANUELLE DE CASTILHO	4,00
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
214766	DÉBORA JABS	0,40
215512	DOUGLAS FERNANDO CARLOS MACENTE	3,20
214998	LILIANE CANDIDA CORRÊA	5,30
216400	MARCELA ZALNIERUKYNAS CAMILIO	0,00
CARGO: CONTADOR		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
213362	ETELMI NOGUEIRA KAISER WASEM	0,20
210844	EVANDRO MARCIEL ALVES BEZERRA	5,40
204767	GLAZIELLE JARDI BEZERRA	3,00
215639	LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2,00

207670	MARCOS DEYVID SANTELLI ANTUNES	1,00
211946	TATIANA FERNANDES DE MATOS GODOY	2,00
212287	VALTER MONTEIRO DA SILVA	0,40
CARGO: ENFERMEIRO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
208822	ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	6,40
207306	ANELIZE ANDRADE COELHO	4,20
205231	ANGELA MARIA DA PAIXÃO	6,00
208785	CAMILA MEGDA GODOFREDO	0,70
209249	CRISTIANE MARIA DE ANDRADE	1,40
215581	DANIELLE CAROLINE CARVALHO	4,00
205358	DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS	6,80
211761	EDINA REGINA SENRA MESSIAS	5,00
216264	EDINALVA MADALENA DE ALMEIDA MOTA	7,00
214973	EDNA APARECIDA MARTINS DOS REIS	8,00
215230	FABIANE PEREIRA XAVIER	4,00
206178	HELENA COMPARINI	0,00
210152	JEFERSON DA SILVA	4,60
216244	JÉSSICA SILVA FERNANDES	1,20
214789	JULIANA BOMFIM DE CARVALHO FERREIRA	2,00
209325	JÚLIO RICARDO FRANÇA	8,00
211653	KALLINE GABRIELLE CABRAL BUENO	2,00
212330	KARIN TAISE MATSUOCA	2,00
210006	MARLA FERNANDA FERNANDES CAPELAXIO	1,00
208046	MARLENE NASCIMENTO BARBOSA TELLES	5,40
212616	MEIRIANE CRISTINE PEIXOTO DA SILVA	8,50
209453	NEILA DANIELLA ARAÚJO SIQUEIRA	7,80
205518	PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL	6,00
210003	PATRICIA VIEIRA DE PAULA	4,80
211251	SARA CAROLINE RIBEIRO SIMÃO	6,30
CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
211266	DANILO YAMAZAKI	1,60
215845	MARCO AURELIO DUARTE ALVES	1,40
209768	NEILTON JOSÉ BARBOSA	3,40
213490	VAGNER MARCEL JARA BATISTA	0,50
209926	VANESSA BORIN	1,70
CARGO: FISCAL AMBIENTAL		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
206727	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	2,00
211695	VICTOR DENGO SABINO	4,50
215062	VITOR GABRIEL MARINHO DE FARIA PEREIRA	3,80
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
208961	DIEGO CRISTIANO KLASMANN	0,80
215596	HENRIQUE RAPHAEL COLETO	1,40
210863	JOSUÉ CÉSAR DA SILVA	6,00
209482	LUCAS FELIX WANDERLEY	0,60
210591	MARCELO DEL MATTA	4,40
208406	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	4,00
213230	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	4,00
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
212849	ANGELICA ROSALIA FIGUEIREDO GIMENEZ DA COSTA	2,00
210243	HUGO TERUYA JUNIOR	3,00
206395	POLYANA GENTILUCE VOLPATO	2,00
206571	TALITHA ANGELICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO	2,40
207292	WINNE BUENO DE MENEZES	6,00
CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
215847	ANA CLAUDIA PICCINELLI	5,40
214381	EDILSON PEREZ LAVRAS	6,20
210988	GLEICE KELLI AYARDES DE MELO	3,00
208217	KÉDMA FERNANDA CAETANO VENTURINI	2,00
214597	LUANA DOS ANJOS FERRACINI	0,00
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
207433	LOANA CRISTINA MORESCHI	2,00
211696	LUANA CAROLINE LAMPUGNANI	0,40
205911	LYDIANE POIATO CASTELANI	0,20
210777	MERIENNE REZENDE SILVA	1,00
206369	MICHELLE HERCOS NOVAES	2,00
213289	PATRICIA LIONÇO VIEL	4,00
208098	RAFAELA CUNHA RORATO	4,40
211441	RENATA RAQUEL CORTEZ DE LIMA	2,20
205170	THYAGO FERREIRA LOPES	5,20
CARGO: FONOAUDIÓLOGO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
205017	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	3,00
213232	FERNANDO SILVA VIEIRA	4,00
CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
208774	ALLAMANDA MOURA DE LIMA	4,00
CARGO: MÉDICO II - ESF		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
214234	CRISTIANE FERREIRA RIBEIRO	0,40
209503	DEBORA PEREIRA BARBOSA	0,00
210328	FELIPE SCALCO MANZANO	1,60
206256	GILMAR PEREIRA FAGUNDES	2,00

214233	JAQUELINE LIMA DE MENEZES	0,40
206971	KETLYN KONAGESKI DA SILVA	0,50
214675	MATHEUS DOMINGUES CALIXTO	0,00
208636	SIMONE APARECIDA BELOTO	4,00
207220	WINNIE MARIANA CHIUZA BEILNER	0,00
CARGO: NUTRICIONISTA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
206129	JOYCE REGINA OLIVEIRA SEGATI	1,00
206326	QUEISIELLE MAGALHAES CARVALHO DE SOUZA	0,00
211514	SABRINA KAELY VITAL MACHIAVELLI	2,80
206003	TATIANA FERREIRA	2,40
CARGO: PSICÓLOGO		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
205532	DÉBORA FERREIRA SALVADOR	0,00
214815	EOCLESIO VALDEMOR DA SILVA	6,00
204099	GISÉLI BONJIOVANI DOS SANTOS	5,90
206687	JULIANA MORINIGO RIBEIRO	7,60
206419	MAYARA LÚCIA EMBERCICS CALAZANS	4,00
215056	STÉFANIE OLIVEIRA FRANCO DE MELO RECH	2,00
CARGO: PROFESSOR DE ARTE		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
205453	CÉLIA MARIA LOURENÇO MIAISE	2,40
214226	CRISTIANO SOUZA BIAGI	5,00
209111	FABIANA MACHADO	4,60
215606	LAILA SUZANO PRADO	4,00
214724	LUCIANA PEREIRA FRANCO	8,80
204666	MACREI MURATORI BARBOSA	7,20
205918	MARIA APARECIDA DA SILVA	5,20
212515	ROSÂNGELA LUDWIG CAPATTO	5,90
207058	ROSIMARA ALVES DO PRADO	3,00
212901	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	8,00
210360	VIVIANE BATISTA VILELA DA SILVA	3,20
CARGO: PROFESSOR DE CRECHE		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
210582	ADRIANA DE OLIVEIRA BEJARANO	0,00
209725	ADRIANA MARQUES RODRIGUES	1,00
208029	AGUSTINHA SARATE DE SOUZA	2,40
212622	ALAIR EULINA DA SILVA BELVIS	6,00
214705	ALESSANDRA PATRICIA ROCHA DE LIMA	7,20
214602	ALINE BORREGO SOARES	3,00
211055	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	5,80
214585	ANA CLAUDIA SALAZAR	4,00
210978	ANA CLEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	1,40
205388	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNÇÃO	2,00
216136	ANA FERNANDES	4,00
207914	ANA MARIA DE OLIVEIRA	5,80
211422	ANA PAULA BAGNARA E SILVA	2,00
212617	ANA PAULA PINHEIRO SELAN SANCHES	7,80
215573	ANASTACHA DE OLIVEIRA FERNANDES DE PAULA	1,20
215240	ANDRÉIA CRISTINA DE SENA SANTANA ZUCCA	5,80
215843	ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	5,40
214578	ANDRÉIA MARTA FREIRE	7,20
210384	ANDREIA PALMEIRA DOS SANTOS	1,80
215051	ANDREIA TERNOVOE RUIZ	3,60
207240	ANDREZA JESUS SILVA	1,00
214195	ANGELA MARIA RISSARDI DA COSTA	6,40
211485	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA	0,00
214936	ANGELA RAMOS SOUZA	0,80
207998	ANIELI CAPITANI	3,20
213205	ANNA KAROLINA DE FREITAS SILVA	5,80
214772	BRUNA DA SILVA LEAL	7,60
211179	BRUNA DE ASSIS LIMA BONFIM	1,80
215085	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS NEVES	5,40
215837	BRUNA MENDES MUNIZ	0,80
210747	CALÉCIA BARROS DE MORAIS	6,20
215064	CAMILA FERNANDA CORRÊA CURTULO	5,80
211490	CARLA TAÍSE DA SILVA PACHECO	3,50
206538	CÁSSIA VITALI PEREIRA	2,40
208116	CELIA LIMA COSTA SATO	5,80
213780	CLAUDETE SILVEIRA DUARTE SILVA	1,00
214873	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	5,40
215006	CLAUDIANA PUTON DA SILVA	5,00
214921	CLAUDIANE MULER DELBOM	2,60
205974	CRISTIANA MARIANO	5,00
214657	CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA	5,90
210163	CYNTHIA CAROLINE SANTOS EVANGELISTA	1,00
210388	DAIANE BEZERRA DA SILVA TAVEIRA	4,00
206061	DAIANE CRISTINA MESQUITA	5,20
209342	DAIANE LIMA DA SILVA	2,60
214038	DALVA DA COSTA	7,40
214268	DANIELA SOARES DA COSTA	0,80
213018	DAYANE DA SILVA CARVALHO	0,00
204845	DÉBORA GABRIELE BORTOLANZA E SANTOS	6,20
213921	DEYSIANE PEREIRA PARDIN	2,40
205644	DILMA MACHADO LIMA	8,00
214702	DIRCE DIAS DE ARAUJO	2,20
212979	DIRLAINE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	5,20
211064	DULCINEIDE DOMITILA JUNGLOS	6,80
211100	EDILAINY BARBOZA LOPES MIGUEL	6,00

209692	EDINÉIA MORAES DO NASCIMENTO	3,60
206642	EDNA SILVA GALIZA	1,00
216332	ELAINE ANDREA LANDOVSKI DE MORAIS	0,20
211349	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	4,70
211033	ELAINE BENTO BERNARDES	7,20
214252	ELAINE DE SOUZA FERNANDES	3,10
211411	ELAINE MIRANDA SOARES	0,40
213227	ELAINE TEN CATEN	7,80
213477	ELEANDRA NERI LEITE	5,60
213356	ELENITA DE AMARAL LIMA	0,60
214835	ELIANE DE OLIVEIRA SOUSA	8,00
212825	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA	5,40
212942	ELISANGELA DOS SANTOS BOMFIM ROCHA.	7,40
213541	ELISANGELA MOREIRA BEZERRA	4,80
209109	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	7,00
206392	ELZA FOGAÇA	1,80
210477	ERICA JESUINA DA SILVA	0,20
205857	ESTEFANIA DOS SANTOS	6,80
205812	ESTER LOPES CORDEIRO BARBOSA	4,60
213670	EUSENE DE LOURDES DA SILVA ORNELES	1,60
204398	FABIANA DA CONCEIÇÃO CORRÊA	1,00
213866	FABIANA GOMES DE LIMA LOPES	3,40
205361	FERNANDA REGINA ZENERATI	2,60
207743	FERNANDA SCARLAT MARTINS	0,90
212186	FRANCIELE MARTINS GUILHERME	5,80
204762	FRANCIELI NORONHA BONFIM	0,00
205929	GABRIELA ALVES MACIEL	0,00
215445	GILMARA SOARES DA SILVA	2,20
204613	GISELI TAVARES DE SOUZA RODDRIGUES	2,40
206381	GISLAINE APARECIDA PUTON ZORTÊA	1,40
213550	GISLAINE VENCIGUERA DOS SANTOS	6,00
206449	GRASIELE LACHESKI DE CARVALHO LEONEL	2,00
215628	GRASIELI DOS SANTOS TESTE	2,00
215779	HELIZANGELA SALES BARBOSA	3,40
210352	IDALICE DE LIMA VAZ MOLLER	0,00
210842	INGRID SICOLIN	6,90
211281	IVANETE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA	5,40
214683	IVANUZA FERREIRA DOS SANTOS	4,20
211458	IVETE APARECIDA ESSY	8,40
209568	JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS	6,60
211298	JANAINA BULCÃO DE OLIVEIRA	3,00
208790	JANAINA CRISTINA QUEIROZ	1,00
214299	JAQUELINE ALMEIDA SILVA	2,60
204641	JAQUELINE DE OLIVEIRA MESQUITA	3,60
208358	JAQUELINE GOMES ROCHA	4,00
208861	JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	4,00
214187	JAQUELINE RODRIGUES ANTUNES	3,80
211999	JAQUELINE ROSALES DE SOUZA BARBOSA	5,90
211644	JAQUELINE SIQUEIRA WAMBACH	0,80
214098	JAQUELINE VALERIA BATISTA	6,60
212106	JÉSSICA SIQUEIRA RODRIGUES	6,00
204588	JÉSSICA TAÍS DE OLIVEIRA SILVA	3,60
212402	JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA	8,00
213433	JOSIANE MIRANDA ROMAN	3,00
205000	JOSIANE VIEIRA DA SILVA PINHEIRO	0,40
209874	JOSIANI DE ALVES BARBOZA FERREIRA	7,00
213936	KARINA FERREIRA	2,80
215216	KARINA FREIRE DOS SANTOS	0,00
212033	KARINA JULLIANA ALEXANDRE BALIERO PINTO	3,80
213121	KÁTIA FERNANDA ALVES DA SILVA	0,80
205801	KEILA PRÍSCILA SILVA	1,00
213481	KELLY APARECIDA DA SILVA	5,20
215294	KERLI ANTUNES DE OLIVEIRA	5,20
212532	LARISSA DE OLIVEIRA PUPO	2,40
210182	LAYS LUANA DE AQUINO	4,40
213337	LETÍCIA PASCOAL DE MORAES	8,40
204204	LINDAIANE RODRIGUES SOARES MOREIRA	1,60
206442	LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA	7,20
205570	LOURDES ESSER MARTINS.	7,20
214690	LUANA ALMEIDA AYALA	4,60
208464	LUANA DA SILVA BENITES	5,80
210396	LUCÉLIA SARA BRUSTOLIN	5,80
211217	LUCIANA BISPO DOS SANTOS	6,40
210703	LUCIANA DA SILVA AZEVEDO	0,80
209243	LUCIANA MITTLSTADT	6,20
210709	LUCIENE GONÇALVES DOS SANTOS	4,60
211544	LUCILENE DA SILVA ROCHA	7,60
213021	LUCIMARA NAZARÉ DE BORTOLI SILVA	0,60
212352	LUZINETE DOS SANTOS	3,20
215494	MAGDA SOELI ROSA MARQUES	0,00
208801	MAIARA DA ROCHA SILVA	0,80
208426	MAICO FERREIRA	1,80
214136	MARCELA MARQUES UMBELLINO	9,00
206451	MÁRCIA APARECIDA DE CAMARGO YAMANAKA	1,80
209833	MARCIA SANCHES PASSADOR	6,40
213742	MARCILENE DE SOUZA SILVA	3,20
212325	MARIA APARECIDA DA ROCHA SENA	9,40
209422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	6,00
212983	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	4,20

207434	MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	3,00
211343	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DA SILVA	4,40
214316	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	4,60
207790	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	2,80
212278	MARIA MADALENA FREITAS BARBOSA	9,00
212441	MARIENE VOLK	6,00
204921	MARILENE DE ALENCAR	0,00
208176	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	3,00
211642	MARINALVA DOS SANTOS PRATES	8,60
212282	MARINEIDE MENDES DE SOUZA FERNANDES	3,40
213973	MARINES MARGARETE SORDI	7,00
212754	MARISTELA RONCOLATO TOMAZINI	4,60
214760	MARLENE FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA	3,10
204355	MARLI SANTOS SOUZA	5,20
208393	MARLUCE DE SOUZA FERREIRA	2,20
204593	MAYARA LOPES DA SILVA	3,60
211195	MICHELE ADRIANA PECH	7,60
214006	MICHELE DA SILVA CAMARGO	2,00
213660	MICHELE RAMOS MARÇAL	9,40
213990	MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO	0,80
213228	MILAINE MENEZES DA COSTA	6,00
213049	MÔNICA GALVÃO VAREIRO	7,20
213998	NATALIA RIBEIRO DA PENHA	5,80
211865	NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA	4,00
215583	NEUZA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO	2,40
216108	NOEMIA RICARTE NUNES	1,00
211491	NORACI DA SILVEIRA SOUZA	2,80
215828	ORIZIA CRISTIANE ANGELO DOS SANTOS	6,40
213384	PÂMELA KAROLINE SOARES	2,60
204719	PÂMELA PRISCILA FERREIRA PINHEIRO	2,00
209887	PATRICIA AUGUSTA FERREIRA	2,00
214352	PATRICIA MILITAO RICARDO	8,00
214979	PATRICIA MONTEIRO BEZERRA	7,40
214505	PATRICIA PEREIRA BATISTA TOME	2,40
205333	PATRICIA TEIXEIRA DIAS	7,20
211804	PAULA DANIELE COMPAGNONI DE OLIVEIRA	5,60
215598	PRISCILA AGUIAR DE MENEZES	2,60
210874	RAIANE DE ALMEIDA SOUZA	2,40
211570	RAQUEL LEME VIEIRA FIORINI	4,40
214801	RAQUEL PAULINO	6,40
207023	RENATA SANTOS KOVALSKI MOTTA	0,90
211332	RITA DE CÁSSIA TAVARES	7,40
215135	RITA FARIAS DOS SANTOS CANÇADO	7,00
214193	ROSANGELA MARIA DIAS MOLEIRO CABRERA	9,40
210607	ROSELI DE MOURA	6,50
204522	ROSENEY DIAS CARDOSO UMEDA	2,80
206589	ROSIMEIRE LEOLINO PESSOA	3,60
214375	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	1,00
209281	ROZANGELA DE OLIVEIRA	2,40
213320	SANDRA MARIA NUNES DIAS LEAL	8,20
214072	SELMA OJEDA TEIXEIRA	5,00
215592	SILVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,00
215057	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	2,60
214790	SIMONE MOREIRA LOPES DIAS	2,60
211868	SIMONE SILVEIRA BOTURA	1,20
208809	SIMONE TEIXEIRA PEREIRA	3,80
205751	SIRLENE CARLOS ALVES	1,00
215089	SIRLENE DE SOUZA BENEDITO DAS VIRGENS	5,60
211620	SOLANGE DA SILVA RIBEIRO IZEPE	8,60
216336	SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO	8,00
208255	SÔNIA LUCIA DUARTE BARBOSA LEITE	6,00
214664	STEFANE APARECIDA DO NASCIMENTO	6,80
214672	SUELI GONÇALVES ALVES DIACÓPULOS	3,70
215866	SUELY JESUS DOS SANTOS SILVA	5,60
215153	SUZANA DUARTE	6,80
213929	SUZANA MARSSARO SANTOS SAKAUE	5,10
214676	TALYTA GILO DOS SANTOS	8,00
210041	TAMIRES FERREIRA AZEVEDO	6,40
215158	TATIANE BRUNO CASTILHO	6,60
204464	TATIANE PEREIRA DE SOUZA	2,00
214383	TAYNARA SOUZA MARTINS	8,50
211182	THAÍS BEZERRA CANGUSSU BUENO	7,20
215387	THAÍS MAYARA SOARES GUIZOLFI DE OLIVEIRA	4,00
210861	THAYNARA TORAL DE SOUZA SILVA	9,00
210726	VALDIRENE ALVES BARBOSA RIBEIRO	4,80
210892	VALDIRENE CARRARA DE OLIVEIRA	6,90
214047	VALERIA LEME LOPES	2,40
214530	VANESSA DE SOUSA	1,40
214658	VÂNIA LIRIO DA SILVA SANTANA	7,20
208754	VIVIANA SANTOS MARQUES PERALTA	6,40
215383	VIVIANE APARECIDA VALÉRIO	2,00
210711	VIVIANE KAREN TANAKA	0,40
216087	VIVIANE PRATES DE SOUZA	7,20
205214	VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	1,80
211321	VIVIANE THIESEN DIAS	1,40
210877	ZENILDA REGINA DE SOUZA	7,20
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
211185	ALESSANDRA AMANCIO DOS SANTOS PEREIRA	6,20

214840	ANDREIA MESSA LONGO	4,80
215824	DIANA FAIO PEREIRA	2,40
214872	FABIANE APARECIDA NINELLO	7,00
209541	JULIANA FRANCIELLE FERNANDES DOS ANJOS	10,00
210254	LÉA DOS SANTOS FRAGA	5,20
216019	MARIO LUIZ ALVES JUNIOR	2,00
209774	MEIRE UEMURA	3,60
213643	PATRÍCIA COSTA MUNHOZ	7,60
210322	ROSELI DE SOUZA PEREIRA	4,40
211482	SOLANGE GONSALES DOS SANTOS	5,60
204854	SYNAILLA NAYARA DA SILVA	6,20
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
215112	ANDRE SANTANA VIEIRA	2,00
215617	CLEBER JUNIOR TORRES	5,00
214149	ISVÃ ALVES BEZERRA	4,20
216232	LAURO LUIZ DA CRUZ MAGALHÃES	3,60
213367	LOURDES GABRIELA PREVEDEL NERYS	6,40
215394	MARCOS PAULO VASCONCELOS DA PAZ	0,00
213867	SUE ELEN BIAZINI BOGAS	6,20
CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
215087	ADMILSON SANTANA VIEIRA	4,00
212139	ADRIANA HORTA DE FARIA	2,80
204782	ALESANDRO RAVANHANI	0,80
211950	ANA CÉLIA DA SILVA ARAÚJO	9,40
212735	ANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	1,00
204404	ANGELICA ARAUJO CERIZZA	7,00
214765	BARBARA DE PAULA COUTINHO DE FREITAS	4,80
205863	BRUNA TICIANE VICENTE	3,60
216006	CARLOS ROBERTO DAS VIRGENS	2,40
214485	CLARICE DOS SANTOS	8,80
214286	CRISTIANE DE SOUZA	8,60
216430	DAIANE BUENO DE SOUZA	1,40
212379	DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA	2,40
209668	EDILEUSA CAMARGO DA SILVA	8,70
208263	EDNA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	7,40
207171	EDNA DE SOUZA PEREIRA	4,40
205591	ELAINE APARECIDA SARAIVA BATISTA	10,00
207711	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	8,20
215080	FELIPE ALVES BARBOSA	3,80
204405	FLORIZA ODALES VALDEZ CYLES	3,00
205864	GINA DENISA PANCEIRA	8,60
215317	IVANI REGINA RODRIGUES	9,00
212326	JAQUELINE MOLINA	9,00
214747	JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL	10,00
214082	JULIANA LUNAS SANTOS DOS REIS	6,20
215268	JUSIMARA CARVALHO	6,80
204482	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	0,80
212028	LIZIRIA GABRIELA SOARES RIBEIRO	4,20
214189	LUCILENE MARCELINO	2,00
214984	MARCIA DE SOUZA SILVA MACEDO	7,00
208977	MARCOS JOSÉ DE MENEZES	6,80
211735	MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	7,00
215578	MARIA CLAUDENIR DE OLIVEIRA	2,00
208510	MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA	7,00
216227	MARIENE DA SILVA DIONISIO MAGALHÃES	6,40
205477	MARLENE GOMES LEITE	6,40
214287	MARLY SALETE MISTURINI ROVANI	8,20
214734	MARTA MADALENA TAVARES DE MENEZES	9,20
216241	MONICA REGINA FERRAZ DO NASCIMENTO	8,00
214174	REGINALDA FERREIRA LOURO CARDOSO	4,40
214862	RICARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	4,80
208757	ROSANA COSTA DE SOUZA ROLIM	5,60
212678	ROSANIA DA SILVA	9,40
206086	SANDRA BERTACHINI	4,60
212018	SILVANA ALVES SILVA DIAS	5,20
213334	SONIA NASCIMBENI DE OLIVEIRA	9,40
214157	SUELY APARECIDA GARCIA SOARES	4,40
215999	VALDETE MARI REIS GARZON SANCHEZ	5,60
214327	VALÉRIA GERALDA DE SOUSA LUZIA	2,00
CARGO: PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
211894	ALECSSANDRA PIMENTEL DA SILVA	5,00
209760	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	3,20
214360	ANAI MARIA RAMOS RICCI	5,40
214219	ANGELITA APARECIDA MACEDO ROCHA	8,20
210187	ARYANE DE REZENDE	6,40
213031	BRUNA NAYARA GOMES DE SOUSA	2,00
216091	CARLA BERTELLI LUZ LIBERT	8,40
214564	CARLA NUNES TANAKA	0,00
211213	CARLOS EDUARDO STABENOW MINARI	5,20
213831	CLARISSE FERNANDES RICIERI OLIVEIRA	7,10
211710	CLAUDIA ADRIANA DE OLIVEIRA	4,40
214081	CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	0,80
214956	CLAUDINÉIA CRISTINA DAHMER	5,80
205045	CLEIA CASSIA PAES DA SILVA	4,20
214565	CLEONICE SILVEIRA MONTEIRO	9,80
212545	CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI	4,50

206965	CLEUZA DA COSTA ORTIZ	7,00
214854	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	7,80
211203	DAYANE APARECIDA ESPINDOLA DUTRA	6,70
215386	DILENE DO CARMO ROCHA	3,20
214374	ELAYNE PAGANOTTI RODRIGUES DE ALMEIDA	4,00
214651	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	4,80
210495	ELIZ ANDRÉA CANHETE DOS SANTOS	8,00
213325	ELIZABETE VIDOTO PUPIN	3,00
209293	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	7,40
205597	FAYNE RAFAELLA DA SILVA GUERRA	0,40
204738	FERNANDA BEZERRA	4,00
216202	GENIUZA PIMENTEL SCATOLIN	5,20
210369	ILCA PATRICIA AVELINO PEREIRA	7,20
216435	JÉSSICA BARBOSA ANTUNES	1,00
210394	JOYCE DA SILVA	0,00
216270	JOYCE HELLEN MATEUS	1,00
210938	JUCELY MODESTO DE SOUZA	5,60
211045	KARINA LILLIAN SOUZA E SILVA	6,60
214644	LEILA VIEIRA VALERIO	5,40
209358	LUANA MOREIRA DE SOUZA VITORINO	8,60
210524	LUCI MARA GAVAZZONI MARQUETI	8,00
215508	LUCIANA MOURÃO FERREIRA	10,00
211501	LUCIANA SILVEIRA MONTEIRO	8,60
212836	LUCIENE SOUSA BASSO	7,60
208825	MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	8,20
208612	MARGARETE MOREIRA DA SILVA	4,00
209501	MARIA ANDRÉIA MEZZA CARVALHO VIANA	5,20
215191	MARIA VANDERCI DOS SANTOS	1,00
213752	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	6,50
215645	MARLI SOARES CARVALHO	3,00
213398	MONIQUE MARQUES NUNES	4,80
211668	NEUZA FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	0,00
207264	ROSA MARIA APARECIDA SIMÕES	0,00
210409	ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS	6,80
212864	ROSENI ANJO DE SAO MIGUEL	6,60
208095	ROSIANE CHECHI DUELA	3,20
215453	ROSICLER GOMES SOARES	2,00
210366	ROZIMARA GREGORIO DE SOUZA	4,80
216277	SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO	10,00
215644	SONIA MARIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	7,20
212281	SUZANA RICARDE PESSOA	7,60
216431	TATIANA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	4,30
213417	TATIANE DA SILVA	0,60
211703	VALDECIRIA ALECIO	6,60
206922	VALDETE LORENSETTI	10,00
214105	VALÉRIA DE ALMEIDA SOARES	0,80
210001	VALÉRIA NANTES CAMELO	3,00
215005	VERÔNICA ALVES PORTO	6,00
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
204831	CLAUDINÉIA RAMIRES DE MORAES	5,40
214555	KELLEN LUCIANE SEIFFERT STORACK	4,00
214539	KEZIA MARIA MODESTO	6,00
211301	LUCIA MORENO	2,20
215748	MÁRCIA HELENA MESSA LONGO	3,00
209879	MARIA CRISTIANE ALVES COSTA	4,00
215721	MARINEIDE ELIAS ALEXANDRE	3,10
214896	ROSA MARIA DOS SANTOS	3,80
209802	SIRLEI PIENTKA	3,60
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
206845	ANIBAL GOMES DA SILVA FILHO	0,00
206615	DIEGO DE OLIVEIRA CAPILÉ	5,20
214613	ELIZE PIOVEZAN	5,80
206228	EWHELYNE RODRIGUES CORDEIRO CITRON	0,60
214583	FABIANA ARAUJO VANIN	5,60
211356	GEICIELEM ALVES DUARTE	1,20
215400	JANAÍNA CARLA DA SILVA	0,00
216438	JOCIANE APARECIDA RUDES ANTUNES	3,40
214146	NATANAEL GIMENES DO AMARAL	8,10
211304	YUCINEIA FINCATTO LUZA	1,20
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
208711	ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS	1,80
214196	EDIS BATISTA DA SILVA	5,20
213271	JHONATAN SANTANA RODRIGUES	1,80
208725	JULIANA SOUZA ALENCAR	5,40
215870	LIDIANA GONÇALVES GODOY ZANATI	1,20
208361	MARCOS SANCHES DA COSTA	1,20
215029	SHARLENE RIBEIRO DA SILVA GOMES	5,60
215533	SIDNEY RODRIGUES BOTURA	2,20
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
213052	CRISTIELLE LISSONI DA COSTA	4,20
212459	GLÁUCIA RODRIGUES VIEIRA	1,80
215846	JOANA DA SILVA COLMAN RODRIGUES	2,30
214940	JULIO CEZAR MIRANDA	4,60
205607	MARCELA ALVES TIOZZO	4,20
215460	MÁRCIA BRITO DA SILVA	5,00

216047	MARINA DE FÁTIMA ZUCCA	3,20
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
N.INSC	**NOME**	**TÍT.**
215033	ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES	4,00
212237	CAMILA MARTINS NETO	3,30
214469	CRISTINA SIQUEIRA	8,30
215197	EDER DE SOUZA TADANO	2,00
212041	HELLEN ZANETTI FERNANDES	2,80
216368	JEFERSON DONIZETE FREDIANI PRADO	6,40
214108	JHONY DOS SANTOS BENEVIDES	0,60
215933	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MELLO JUNIOR	5,20
215772	PAULO ANGELO DOS SANTOS	5,00
212992	WANDERLEY DOS SANTOS RUFINO	0,40

ANEXO II AO EDITAL N.º 026/2016 - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

À Comissão do Concurso Público,
Nome: _____
Nº de Inscrição:_____
Cargo:_____
Número do Documento de identidade:_____
Questionamento: _____
Embasamento: _____

_____,_____ de janeiro de 2017.
_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D705D932

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1266 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2016
DECRETO Nº 1266 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 – LEI N.1027
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.217.927,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.140.227,70			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	236		10.301.0003.1246.0000	Projeto Mais Médicos	9.500,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	238		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	89.177,45			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	240		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	20.212,28			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	245		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	1.200,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	246		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	10.695,15			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	248		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	35.567,38			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	249		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	96.888,67			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	250		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	37.159,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	251		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	69.333,53			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	252		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	13.481,22			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	257		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	9.522,21			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	259		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	4.260,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	266		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	44.599,10			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	267		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	19.269,77			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	272		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	24.057,01			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	273		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	11.483,36			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	278		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	3.198,18			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	279		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	978,93			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	282		10.301.0003.2029.0005	Atenção Básica	11.448,93			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	284		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	26.510,89			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	285		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	5.141,38			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	286		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	5.438,88			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	287		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	47.590,71			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	288		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	5.454,34			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	289		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	16.700,88			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	306		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	142.364,92			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	307		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	41.768,90			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	310		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	29.887,30			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	312		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.028,50			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	313		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.981,24			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	315		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	83.893,70			
			3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	321		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	82.146,90			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	324		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.388,74			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	325		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.368,84			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	331		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	43.296,21			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 005	SAUDE				
	332		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.467,27			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	337		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.272,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	339		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	341		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	26.808,80			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	343		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.641,77			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	348		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	170,02			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	355		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	9.071,32			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	356		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	1.789,09			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	364		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	53,85			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	365		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	27.070,40			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	367		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	5.608,93			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	373		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	9.489,41			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	374		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	1.960,66			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	374		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	10.346,23			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	375		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	4.344,94			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	380		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	312,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	987		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.330,27			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	1004		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.844,56			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	1005		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.698,36			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	1007		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10.346,23			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	1013		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.806,54			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			Fontes de Recurso		77.699,45			
Anulação:								
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	243		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-46.736,03			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	254		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-90.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	256		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-4.150,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	258		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	262		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-18.075,50			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	301		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	303		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-273.537,25			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	323		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-23.093,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	335		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-3.701,12			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	346		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-8.357,52			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	347		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-2.815,81			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	352		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-422.728,16			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	359		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-193.452,42			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	362		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-6.160,72			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	31

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			014 005	Componente Básico da Assistência Farmacê				
	377		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-3.120,69			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	994		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-9.299,48			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-1.140.227,70			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:33275DD4

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1267 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$153.528,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					153.528,09			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	403		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	4.750,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	404		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	1.006,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	411		08.122.0004.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	700,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	434		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	2.030,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	435		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	188,42			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	460		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	1.207,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	474		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	1.023,26			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	475		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	320,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	483		08.244.0004.2035.0002	Proteção Social Especial - Média Complexidade	1.699,36			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	491		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	410,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	1017		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	132.810,05			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	81

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
	1018		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	7.384,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	405		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	406		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	-6,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	413		08.122.0004.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	414		08.122.0004.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	-200,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	430		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-188,42			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	433		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	-2.030,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	448		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	-4.750,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	449		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	-4.339,62			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	487		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-320,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
02 05		00	FUNDO MUNICIPAL DE	INVESTIMENTOS SOCIAIS				
	500		08.241.0004.2039.0000	Serv Conv Fortalecimento de Vínculos/Idoso e Familiar- FMIS	-52.157,30			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
	502		08.244.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social	-22.874,84			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
	503		08.244.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social	-7.384,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
02	05	00	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
	505		08.244.0004.2038.0000	Implementação de Ações de Integração Social	-23.507,30			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
	506		08.244.0004.2040.0000	Programa de Geração de Renda - FMIS	-24.270,61			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
	507		08.244.0004.2040.0000	Programa de Geração de Renda - FMIS	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS (LEI 2105/2				
Anulação (-)					-153.528,09			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A7EF77B1

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1268 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º 1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$908.866,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					892.866,90			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
		537	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	19.000,00			
			3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas do	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		549	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	61.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		550	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	15.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		555	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	45.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		557	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
		601	12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	1.760,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		602	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
		603	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	8.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		608	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	16.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
		609	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	2.300,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		610	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		617	12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	12.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		618	12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	2.500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		629	12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	3.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		640	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	15.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		655	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	50.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
		662	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	40.000,00			

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		664	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
		670	13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	22.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		671	13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	4.806,90			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
		679	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	180.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		689	12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	4.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		699	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	6.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		707	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	265.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		708	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	60.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
		717	12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	6.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					16.000,00			
Fontes de Recurso								
Anulação:								
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
		521	12.122.0004.2043.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		524	12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	-34.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		527	12.361.0004.1010.0000	Projeto Desempenho Premiado	-1.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		536	12.361.0004.1012.0000	Projetos Educacionais	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		540	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-120.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		541	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-40.500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
		543	12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-1.760,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		548	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-66.806,90			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		559	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-25.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
		569	12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-300,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		590	12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		599	12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		638	12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipamen -10.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		641	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		667	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-15.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
		682	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-180.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		683	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-80.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		686	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		687	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-15.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		688	12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		692	12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		693	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-4.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		694	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-300,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		695	12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-200,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
		700	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-20.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		701	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		705	12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-15.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
		710	12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-200.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-892.866,90			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:819DC1B9

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1269 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015,considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$19.675,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					19.675,00			
02	10	00		Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	757		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	3.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	758		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	1.375,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	766		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	1.200,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	768		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	3.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	769		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	771		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	5.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	773		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	00		Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	774		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	1.800,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	775		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	3.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	10	00		Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	728		04.122.0004.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-10.570,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	761		13.392.0004.1025.0000	Eventos Municipais - Dia da Família	-390,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	764		13.392.0004.1260.0000	Festa Padroeiro de SGO	-1.530,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	765		13.392.0004.1261.0000	Rodeio dos Campeões	-6.185,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	767		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-19.675,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:01BA851E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1270 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$45.036,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					45.036,55			
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	793		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	33.304,27			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	794		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	805,73			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	797		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	3.796,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	798		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	7.130,55			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	782		27.812.0004.1265.0000	Iluminação e Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal	-41.240,55			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	783		27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-3.796,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-45.036,55			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:BCD14D1A

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1271 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de

Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.325,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					20.325,94			
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	831		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	811		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	570,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	816		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	5.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	820		12.363.0004.2214.0000	Incentivo ao Curso Técnico Agrícola - FUNPESG	514,84			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	836		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	8.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	838		20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	1.296,75			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	840		20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	810,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	842		20.608.0004.2060.0003	Manutenção da Patrulha Mecanizada	2.434,35			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	810		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-1.291,82			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	812		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-8.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	815		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-5.344,84			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	821		12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-50,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	822		12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-50,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	823		12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-50,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	824		12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-16,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	826		12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-282,14			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	827		12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-200,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	828		12.364.0004.2058.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	-200,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	832		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-200,00			

			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	833		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal - FUNPESG	-200,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	835		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	837		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-10,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	839		20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-2,14			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	841		20.608.0004.2060.0002	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-50,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	843		20.608.0004.2060.0003	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-120,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	844		20.608.0004.2060.0003	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-9,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	845		20.608.0004.2060.0003	Manutenção da Patrulha Mecanizada	-250,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-20.325,94			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:EEAA724F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1272 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$94.771,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					94.771,27			
02	03	00	Fundação de Saúde					
	383		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	36.084,98			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	390		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	58.686,29			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	00	Fundação de Saúde					
	388		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-36.084,98			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	448		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	-58.686,29			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-94.771,27			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:014E8CF4

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1273 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$966.524,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					959.738,62			
02	01	01	Secretaria de Governo					
	35		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	89.246,97			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	36		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	6.028,36			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	41		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	495,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	42		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	11.605,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	59		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	7.068,15			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	60		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	1.460,60			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	02	Controladoria Geral					
	63		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	3.124,24			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	91		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	74.435,91			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	94		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	45.000,00			
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	77		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	1.578,18			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	79		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	66.000,44			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	80		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	11.226,60			

			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	86		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	4.681,69			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	101		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	42.851,15			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	105		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	90.483,84			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	106		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	37.361,81			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	107		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	8,80			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	112		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	7.459,74			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	113		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	1.418,83			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	116		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	5.511,08			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	126		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	38.218,80			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	127		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	7.701,69			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	131		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	96.760,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	132		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	8.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	143		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	28.158,37			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	144		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	5.437,93			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1020		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	98.581,96			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 001	outros				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	184		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	51.500,51			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	185		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	10.557,65			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	188		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	1.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	189		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	190		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	35.625,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	997		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	1.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	27

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1019		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	3.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 001	outros				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	196		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	2.535,01			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	199		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	48.568,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	200		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	10.603,08			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	204		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	944,23			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
	936		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	5.285,50			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	6.785,50
Fontes de Recurso	
Anulação:	

02	01	01	Secretaria de Governo					
	34		04.122.0001.1262.0000	Parcerias com a Iniciativa Privada	-1.079,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	01	Secretaria de Governo					
	37		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-986,27			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	40		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-7.092,90			
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	45		04.122.0001.2004.0002	Gestão de Governo	-280,12			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	46		04.122.0001.2004.0002	Gestão de Governo	-83,32			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	47		04.122.0001.2004.0002	Gestão de Governo	-59,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	48		04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-69,22			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	49		04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-74,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	50		04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-58,41			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	51		04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	-22.390,63			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	01	Secretaria de Governo					
	52		04.122.0001.2005.0000	Escola de governo	-78,04			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	54		04.122.0001.2005.0000	Escola de governo	-64,24			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	62		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-45,86			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	02	Controladoria Geral					
	65		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-3.492,72			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	66		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-1.142,41			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	68		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-21.552,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	69		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-159.010,34			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	70		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-87.742,98			
			3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	71		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-1.917,64			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	72		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-17.601,69			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	73		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-4.000,66			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	74		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-38.144,46			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	76		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-9.588,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	78		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-424,10			
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	81		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-3.420,52			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	82		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-4.641,16			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	83		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-2.328,48			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	85		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-74,09			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	87		04.123.0001.2010.0000	Gestão da Ação Financeira e Contabil	-1.481,20			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	89		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-94.665,28			
			3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	90		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-15.000,00			
			3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	92		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-111.165,86			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	93		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-4.527,98			
			3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	95		99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-272,20			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	96		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-2.806,65			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	97		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-328,48			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	98		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-389,82			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	99		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-321,20			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	100		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-22,41			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	104		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-55,91			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	108		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-8,80			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	109		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-2.627,23			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	110		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-551,15			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	111		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-386,41			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	114		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-14.389,65			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	118		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-181,37			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	120		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	-265,56			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	122		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	-3,50			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	124		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	-3.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	133		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-74.099,44			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
	135		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-264,03			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	136		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-64,28			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	137		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-253,75			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	138		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	-3.582,24			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	139		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	-1.350,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					

	146		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-13.211,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
	148		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-11.271,52			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
	991		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-3.214,98			
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	1002		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-2.600,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	149		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-580,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	155		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-42.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	157		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-580,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	158		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-594,06			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	159		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-496,92			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	160		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-370,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	161		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-395,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	165		20.481.0002.2021.0000	Habitação Rural	-16,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	168		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-70,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	169		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-11,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	170		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-60,40			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	171		20.606.0002.2020.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-2.018,20			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	173		20.606.0002.2020.0002	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-913,46			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	174		20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-944,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	180		20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-701,99			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	181		20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-271,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	183		20.606.0002.2020.0005	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-185,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	186		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-128,40			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	998		20.606.0002.2020.0001	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-2.633,98			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	192		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-17.284,01			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	193		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-1.146,68			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	194		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-3.492,72			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	195		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-3.479,24			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	197		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-1.679,58			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	198		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-2.027,79			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	201		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-4.897,57			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	203		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-1.821,20			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	207		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-642,41			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	208		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-1.397,09			
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	209		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego	-1.945,11			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	210		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego	-614,72			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	212		23.333.0002.2024.0000	Promoção a Qualificação Profissional, Geração de Emprego	-970,89			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	213		23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	-1.837,72			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	214		23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	-340,95			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	215		23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	-137,70			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	216		23.691.0002.2025.0000	Promoção ao Desenvolvimento Econômico	-3.326,95			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	217		23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-71.208,02			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	218		23.695.0002.1003.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste	-9.017,08			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	220		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-14.669,44			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	221		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-5.355,51			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	222		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-5.487,85			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços					
	224		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-3.284,82			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-959.738,62			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de novembro de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:526C4328

